



# DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

**Des. Herbert José Almeida Carneiro**  
Presidente

**Des. Geraldo Augusto de Almeida**  
1º vice- Presidente

**Des. Wagner Wilson Ferreira**  
2º vice- Presidente

**Des. Saulo Versiani Penna**  
3º vice- Presidente

**Des. André Leite Praça**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Mariangela Meyer Pires Faleiro**  
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO X – BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017, Nº 231**

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/ 2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento-banco- de-dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

## PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete:  
Glauco Guimarães Reis  
19/12/2017

### AVISO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, AVISA que será necessária a designação de magistrado para responder, sem prejuízo de suas demais atribuições, por comarcas de 1ª entrância desprovida. Assim, observando-se a diretriz de assegurar critérios objetivos e igualdade de condições a todos os interessados, TORNA PÚBLICO o procedimento de oferta das comarcas disponíveis para designações, a serem providas imediatamente. Em não havendo interessados, será feita designação a critério da Presidência. Os interessados deverão se manifestar pelo e-mail <germagatendimento@tjmg.jus.br>, no prazo de 4 (quatro) dias. Comarcas para responder sem prejuízo de suas atribuições: Ervália, Grão Mogol, Mutum, Itapeçerica e São Domingos do Prata.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente

### AVISO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, AVISA que será necessária a designação de Juiz de Direito Substituto para responder, de forma exclusiva, por comarca de 1ª entrância. Assim, observando-se a diretriz de assegurar critérios objetivos e igualdade de condições a todos os interessados, TORNA PÚBLICO o procedimento de oferta das comarcas de Elói Mendes e Campos Gerais, disponíveis para designações a serem providas imediatamente. Em não havendo interessados, será feita redesignação a critério da Presidência. Os interessados deverão se manifestar pelo e-mail <germagatendimento@tjmg.jus.br>, no prazo de 4 (quatro) dias.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 862/2017

Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e revoga a Resolução da Corte Superior nº 685, de 1º de março de 2012, que “dispõe sobre a implantação da Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais”.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – RITJMG;

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, todos da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a edição da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 215, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei federal nº 12.527, de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 731, de 9 de agosto de 2013, que regulamenta o acesso à informação e a aplicação da Lei federal nº 12.527, de 2011, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e aperfeiçoar a estrutura organizacional da Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, estabelecida pela Resolução da Corte Superior nº 685, de 1º de março de 2012, com o propósito de corrigir aspectos conceituais, ampliar objetivos institucionais e suplantando dificuldades operacionais que assegurem o fiel cumprimento de suas atividades;

CONSIDERANDO o que constou no Processo nº 1.0000.17.083598-7/000 da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, bem como o que ficou decidido pelo Órgão Especial, na sessão realizada em 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º A Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG passa a ter a estrutura e as atribuições estabelecidas nesta Resolução.

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Ouvidoria tem como objetivo fortalecer o relacionamento entre o TJMG e a sociedade, desenvolvendo atividade de caráter informativo, educativo, propositivo e de orientação social, sem qualquer conotação correccional.

#### CAPÍTULO II DA DIREÇÃO

Art. 3º A Ouvidoria será dirigida por um Desembargador em atividade, escolhido pelo Órgão Especial.

§ 1º O Órgão Especial escolherá um Desembargador em atividade para exercer a função de Ouvidor Adjunto, ao qual competirá substituir o Ouvidor em suas ausências.

§ 2º O Ouvidor e o Ouvidor Adjunto serão eleitos em sessão do Órgão Especial realizada no mês de julho dos anos pares.

§ 3º Os mandatos de que trata o § 2º deste artigo serão de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, e terão início com a entrada em exercício no primeiro dia útil do mês de agosto dos anos pares.

#### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Ouvidor instituir diretrizes e procedimentos a serem adotados pela Ouvidoria do TJMG.

Art. 5º Compete à Ouvidoria:

I – prestar esclarecimentos ao cidadão sobre a função constitucional, a estrutura e o funcionamento dos órgãos do Poder Judiciário, bem como sobre as ações desenvolvidas pelo TJMG e outras informações administrativas de interesse público, desde que no âmbito de suas atribuições;

II – receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, pedidos de informação, solicitações, elogios, críticas, denúncias, reclamações e sugestões;

III – dar tratamento igualitário ao cidadão, realizando o atendimento por ordem de chegada das demandas, ressalvadas as prioridades asseguradas em lei;

IV – emitir comprovante de recebimento da demanda ao cidadão solicitante;

- V – encaminhar as demandas aos setores competentes para manifestação, acompanhando a efetiva apresentação da resposta;
- VI – manter os interessados informados sobre o andamento de suas demandas;
- VII – encaminhar a resposta final ao cidadão solicitante;
- VIII – orientar os interessados quanto aos mecanismos de consulta ao andamento processual nas justiças de 1ª e 2ª instâncias, esclarecendo as limitações impostas aos processos que tramitam em segredo de justiça;
- IX – elaborar, anualmente, relatório das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, indicando:
- a) o número de manifestações recebidas durante o ano;
  - b) os motivos das manifestações;
  - c) a análise dos pontos recorrentes; e
  - d) as providências adotadas pela Ouvidoria em relação às demandas recebidas.
- X – encaminhar ao Presidente do Tribunal de Justiça e divulgar, no Portal do TJMG, o relatório anual das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria;
- XI – identificar e mapear informações com vistas a subsidiar políticas e ações de comunicação e de gestão, visando a identificar e a implementar soluções adequadas às necessidades do jurisdicionado e da sociedade.

Art. 6º Não serão processadas pela Ouvidoria:

- I – consultas a procedimentos administrativos de caráter disciplinar ou a informações classificadas como sigilosas, total ou parcialmente, assegurado ao cidadão o acesso à parte não sigilosa da informação, nos termos das normas estabelecidas pela Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação;
- II – reclamações, denúncias e postulações ineptas ou que exijam providências de natureza administrativa e/ou disciplinar por parte da Administração do TJMG;
- III – notícia de fato que constitua crime, tendo em vista as competências institucionais do Ministério Público e das Polícias, nos termos dos artigos 129, inciso I, e 144 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- IV – pedido de esclarecimento de matéria jurídica, em processo judicial ou administrativo, bem como pedido de argumentos para o ajuizamento de ações;
- V – denúncias anônimas, salvo nos casos em que o Ouvidor considere pertinente o processamento da manifestação.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo, o pedido será devolvido ao remetente com a devida justificativa e, se for o caso, orientação quanto ao direcionamento adequado, ou, a critério do Ouvidor, poderá ser encaminhado ao órgão competente.

§ 2º As reclamações, sugestões e críticas, que não se refiram ao TJMG, não serão tratadas pela Ouvidoria, podendo ser esclarecido ao requerente, quando for o caso, qual o órgão responsável pela demanda.

§ 3º Na hipótese do inciso V, as denúncias que não forem passíveis de tratamento e/ou processamento serão arquivadas.

Art. 7º Compete à Secretaria Especial da Presidência e das Comissões Permanentes – SESPRES, com o apoio da Assessoria de Comunicação Institucional – ASCOM, prestar suporte administrativo e operacional ao Ouvidor, no desempenho de suas atribuições.

#### CAPÍTULO IV DAS DEMANDAS

Art. 8º O acesso à Ouvidoria dar-se-á por meio eletrônico, telefônico e escrito, mediante endereçamento à Ouvidoria do TJMG.

§ 1º As demandas registradas em formulários próprios conterão campos para a identificação do solicitante, com nome completo, número de identidade, CPF, e endereço físico ou eletrônico, se pessoa física, ou, razão social, dados cadastrais e endereço físico ou eletrônico, se pessoa jurídica, além da especificação do objeto requerido.

§ 2º É necessária a identificação pessoal do solicitante para garantir o regular andamento das demandas, assegurado o sigilo dos dados mediante solicitação expressa do interessado.

§ 3º As mensagens recebidas serão classificadas, de acordo com o conteúdo, como informação, solicitação, elogio, crítica, denúncia, reclamação ou sugestão.

§ 4º As demandas deverão ser respondidas dentro dos prazos estabelecidos pela Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Administração Pública.

§ 5º Os procedimentos relativos aos meios de acesso dos cidadãos através da Ouvidoria serão disciplinados por meio de Portaria Conjunta do Presidente do Tribunal e do Ouvidor.

§ 6º O Ouvidor emitirá instruções normativas, de caráter interno, necessárias à regulamentação das atividades prestadas pela Ouvidoria.

#### CAPÍTULO V DA CENTRAL DE ATENDIMENTO À OUVIDORIA - CEAT

Art. 9º A Central de Atendimento à Ouvidoria – CEAT – é uma unidade organizacional da Secretaria do Tribunal de Justiça subordinada diretamente à Ouvidoria e tem como objetivo prestar assistência imediata ao Ouvidor, assegurando o funcionamento das atividades desempenhadas no âmbito de atuação da Ouvidoria.

Art. 10. São atribuições da CEAT:

I – utilizar ferramentas gerenciais para efetuar e acompanhar o controle de entrada e saída das demandas recebidas na Ouvidoria;

II – emitir comprovante de recebimento das demandas ao cidadão solicitante;

III – interagir com as áreas do TJMG, requisitando informações aos setores competentes sobre as demandas recebidas na Ouvidoria, acompanhando a efetiva resposta;

IV – providenciar o encaminhamento da resposta final ao cidadão solicitante;

V – providenciar a edição de ofícios requisitados pelo Ouvidor;

VI – redigir e emitir comunicações internas da Ouvidoria dirigidas aos diversos setores do TJMG;

VII – elaborar o relatório anual das atividades desempenhadas pela Ouvidoria, submetendo-o à apreciação do Ouvidor;

VIII – exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Todas as unidades organizacionais do TJMG deverão, sempre que necessário, colaborar e prestar assessoramento técnico às atividades da Ouvidoria, com vistas a garantir o cumprimento da Lei federal nº 12.527, de 2011, e da Lei federal nº 13.460, de 2017, e ao aperfeiçoamento da missão institucional do Poder Judiciário no Estado Democrático de Direito.

Art. 12. Para fins de cumprimento do disposto no § 2º do art. 3º desta Resolução, os mandatos dos atuais Ouvidor e Ouvidor Adjunto, em exercício na data da publicação desta Resolução, encerram-se em 31 de julho de 2018.

Art. 13. O “caput” do art. 3º da Resolução do Órgão Especial nº 731, de 9 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Compete ao Ouvidor do Tribunal, além das atribuições contidas na Resolução do Órgão Especial nº 862, de 19 de dezembro de 2017:”.

Art. 14. Fica alterado o Anexo I-B da Resolução da Corte Superior nº 533, de 16 de março de 2007, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 15. É parte integrante desta Resolução seu Anexo II, que contém o organograma da Ouvidoria.

Art. 16. Fica revogada a Resolução da Corte Superior nº 685, de 1º de março de 2012.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente

**Consultar o Anexo a que se refere esta Resolução no fim desta publicação.**

**RESOLUÇÃO Nº 863/2017**

Dispõe sobre a destinação de armas de fogo, acessórios e munições apreendidos em inquéritos policiais, em processos ou procedimentos criminais e em procedimentos de apuração de ato infracional.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a guarda de armas de fogo, acessórios e munições nos depósitos judiciais compromete a segurança e a integridade de pessoas e, ainda, dos prédios utilizados pelo Poder Judiciário de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que, salvo na hipótese do art. 479 e do § 3º do art. 480 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal - CPP, inexistente determinação legal no sentido de que as armas de fogo, os acessórios e as munições devam ser depositados nas dependências do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a possibilidade de guarda e de destinação legal das armas pelas próprias autoridades responsáveis pelas apreensões, como já ocorre com outras substâncias e objetos assemelhados, como munições, entorpecentes, substâncias químicas ou tóxicas, inflamáveis e explosivas, veículos terrestres, marítimos ou aéreos, maquinários e medicamentos;

CONSIDERANDO o precedente administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, que editou o Provimento do Conselho Superior da Magistratura nº 2.345, de 21 de junho de 2016, dispondo sobre a destinação de armas de fogo, acessórios e munições que acompanham os inquéritos policiais, os termos circunstanciados e os procedimentos de apuração de ato infracional;

CONSIDERANDO, ainda, a sugestão apresentada pela Comissão de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2017, no sentido de se remeter sugestão à Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, a fim de que seja elaborado ato normativo, vendando o envio e o recebimento de armas e de munições pelos juízos criminais de primeira instância, ressalvadas aquelas relacionadas aos crimes dolosos contra a vida;

CONSIDERANDO, por fim, o que constou no Processo nº 1.0000.17.100521-8/000, da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, bem como o que ficou decidido pelo próprio Órgão Especial em sessão realizada no dia 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º As armas de fogo, acessórios e munições apreendidos, que estejam vinculados a processos judiciais, inquéritos policiais, termos circunstanciados ou procedimentos de apuração de ato infracional, não serão recebidos pelos Órgãos do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às armas de fogo, acessórios e munições apreendidos que estejam vinculados a processos e inquéritos policiais relativos à prática de crime doloso contra a vida.

§ 2º As armas, acessórios e munições já recebidos pelo Poder Judiciário mineiro permanecerão custodiadas nas unidades judiciárias até que seja definida a sua destinação legal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente

**PORTARIA CONJUNTA Nº 707/PR/2017**

Institui Grupo de Trabalho para realização de estudos sobre a emissão, a distribuição e o cumprimento de mandados judiciais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o advento do Novo Código de Processo Civil e a necessidade de analisar seus eventuais impactos nos regulamentos internos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em especial, sobre a expedição, a distribuição e o cumprimento de mandados no âmbito da Justiça de primeira instância, com o objetivo de torná-las compatíveis com o novo regramento processual e visando, sempre, a eficiência e celeridade dos serviços judiciários,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para realizar estudos e, se necessário, apresentar proposta de novo regramento normativo sobre a expedição, a distribuição e o cumprimento de mandados, no âmbito dos serviços judiciários de primeira instância do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º desta Portaria Conjunta terá os seguintes integrantes:

I – Juiz Auxiliar da Presidência Carlos Donizetti Ferreira da Silva, que coordenará os trabalhos;

II – Juíza Auxiliar da Corregedoria Eveline Mendonça Felix Gonçalves;

III – Valéria Cardoso Mendes Bezerra Fraiha, Assessora Jurídica - ASJUR;

IV – Hilton Secundino Alves, Assessor Técnico da Presidência;

V – Renato Cardoso Soares, Assessor Especial da Presidência;

VI – Milena Kuhlmann Cunha Cavalcante, Assessora Técnica da SEPLAG;

VII – Luis Cláudio de Souza Alberto, Gerente do CEINFO;

VIII - Emerson Mendes de Figueiredo, Oficial de Justiça Avaliador - Comarca de Lavras;

VIII - Marcos Vinicius do Vale, Oficial de Justiça Avaliador - Comarca de Congonhas;

IX - Valdir Batista da Silva, Oficial de Justiça Avaliador - Comarca de Contagem.

Art. 3º O Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria Conjunta poderá, sempre que necessário, solicitar o apoio de servidores de outros setores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho desempenharão suas tarefas sem prejuízo das suas funções habituais.

Art. 5º O Grupo de Trabalho concluirá suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente

Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA, Corregedor-Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 3.956/PR/2017**

Altera a Portaria da Presidência nº 3.443, de 30 de agosto de 2016, que “designa magistrados e representantes das entidades sindicais ou associativas dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG para integrarem Comissão paritária e multidisciplinar de estudos, prevenção e recebimento de reclamações acerca do assédio moral no trabalho, no âmbito da Justiça Comum Estadual em Minas Gerais”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 748, de 28 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 3.443, de 30 de agosto de 2016, que “designa magistrados e representantes das entidades sindicais ou associativas dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG para integrarem Comissão paritária e multidisciplinar de estudos, prevenção e recebimento de reclamações acerca do assédio moral no trabalho, no âmbito da Justiça Comum Estadual em Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição do integrante indicado pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG, por meio do Ofício PRES/66/2017, datado de 25 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o que constou no Processo Administrativo SEI nº 0064834-82.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado de compor a Comissão paritária e multidisciplinar de estudos, prevenção e recebimento de reclamações acerca do assédio moral no trabalho, no âmbito da Justiça Comum do Estado de Minas Gerais, o servidor Antônio Costa dos Santos Júnior.

---

Art. 2º Fica designada para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, a servidora Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé, como representante do Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais – SERJUSMIG.

Art. 3º A alínea “b” do inciso II do art. 1º da Portaria da Presidência nº 3.443, de 30 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

II – [...]

b) Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé, representante do Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente

#### **PORTARIA Nº 3.957/PR/2017**

Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Águas Formosas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 2º da Resolução da Corte Superior nº 682, de 24 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO a Resolução da Corte Superior nº 682, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre a instalação e o funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania nas comarcas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Águas Formosas, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 609, de 20 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do referido Centro Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Paulo Victor de França Albuquerque Paes para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Águas Formosas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 3.752, de 21 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente

#### **PORTARIA Nº 3.958/PR/2017**

Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Guanhães.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 2º da Resolução da Corte Superior nº 682, de 24 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO a Resolução da Corte Superior nº 682, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre a instalação e o funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania nas comarcas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Guanhães, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 454, de 9 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juízes de Direito para exercerem a função de Coordenador e de Juiz Adjunto do referido Centro Judiciário,

RESOLVE:

---

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Maria Clara Silva para exercer a função de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Guanhães.

Art. 2º Fica designada a Juíza de Direito Aline Damasceno Pereira de Sena para exercer a função de Juíza Adjunta do referido Centro.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 3.242, de 12 de novembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente

#### **PORTARIA Nº 3.959/PR/2017**

Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Barão de Cocais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 2º da Resolução da Corte Superior nº 682, de 24 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO a Resolução da Corte Superior nº 682, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre a instalação e o funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania nas comarcas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Barão de Cocais, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 449, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do referido Centro Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Renata Nascimento Borges para exercer a função de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Barão de Cocais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 3.747, de 21 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente

#### **PORTARIA Nº 3.960/PR/2017**

Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Presidente Olegário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 2º da Resolução da Corte Superior nº 682, de 24 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO a Resolução da Corte Superior nº 682, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre a instalação e o funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania nas comarcas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Presidente Olegário, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 555, de 8 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do referido Centro Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Manoel Carlos de Gouveia Soares Neto para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Presidente Olegário.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 3.725, de 9 de junho de 2017.



---

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente

**PORTARIA Nº 3.961/PR/2017**

Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de São Gotardo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 2º da Resolução da Corte Superior nº 682, de 24 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO a Resolução da Corte Superior nº 682, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre a instalação e o funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania nas comarcas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de São Gotardo, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 638, de 16 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do referido Centro Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Roberto Troster Rodrigues Alves para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de São Gotardo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 3.711, de 5 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente

**PORTARIA Nº 3.962/PR/2017**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 e o inciso XIII do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 20.802, de 26 de julho de 2013, que criou o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ;

CONSIDERANDO as atribuições previstas nos artigos 7º e 8º da Resolução do Órgão Especial nº 739, de 27 de setembro de 2013, que regulamentou o FEPJ;

CONSIDERANDO que o FEPJ objetiva assegurar recursos necessários ao desenvolvimento das atividades do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO a necessidade do aprimoramento da gestão e dos controles internos no que diz respeito à utilização dos recursos orçamentários, consignados no FEPJ, assim como o atendimento ao plano estratégico e às iniciativas operacionais elaborados pelo TJMG;

CONSIDERANDO o fechamento da proposta orçamentária realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em 29 de setembro de 2017, no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento e no Sistema Orçamentário do Portal de Planejamento e Orçamento do Governo de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de se adotar o instituto da programação orçamentária e financeira, previsto no art. 47 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que ficou decidido em reunião conjunta do Grupo Coordenador do FEPJ e da Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças, realizada no dia 17 de outubro de 2017, bem como o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0062034-81.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A programação orçamentária e financeira dos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA, destinados ao Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ, e sua correspondente execução seguirá as regras estabelecidas nesta Portaria.

§ 1º Os recursos orçamentários fixados na LOA serão obrigatoriamente alinhados ao plano estratégico e às iniciativas operacionais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

§ 2º As áreas gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria, observadas as dotações orçamentárias aprovadas na LOA, poderão solicitar o empenho até o limite dos valores estabelecidos no referido anexo, observando-se o crédito autorizado para despesas correntes e despesas de capital.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica às dotações orçamentárias destinadas:

I - às despesas relativas aos auxílios;

II - às despesas relativas à indenização de transporte devida ao oficial de justiça, independente da fonte de recurso;

III - às diárias de viagens e despesas com indenização de transporte nos casos de deslocamentos de magistrados, designados para cooperarem, responderem ou substituírem em comarca diversa daquela em que exerça habitualmente as suas atribuições jurisdicionais.

Art. 2º Com o objetivo de assegurar a adequada execução orçamentária às disponibilidades financeiras do TJMG, os limites estabelecidos no Anexo I desta Portaria poderão ser revistos, em casos excepcionais, a qualquer tempo, por deliberação superior.

Parágrafo único: A revisão dos limites estabelecidos no Anexo I desta Portaria dependerá de manifestação do Grupo Coordenador do FEPJ.

## CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Art. 3º As áreas gestoras previstas no Anexo I desta Portaria deverão realizar as programações orçamentárias e financeiras de despesas contratadas ou a contratar, conforme o disposto no Anexos II e III.

§ 1º As áreas gestoras previstas no Anexo I desta Portaria providenciarão a sua programação orçamentária e financeira para cada mês do exercício, por meio de planilhas disponibilizadas pela Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional - SEPLAG, nos moldes dos Anexos II e III.

§ 2º A programação orçamentária e financeira será objeto de análise e validação pela SEPLAG, que poderá solicitar sua adequação aos termos estabelecidos por esta Portaria.

§ 3º As programações orçamentárias e financeiras encaminhadas pelas áreas gestoras deverão subsidiar o acompanhamento dos desembolsos orçamentários e financeiros realizados, respectivamente, pela SEPLAG e pela Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN.

§ 4º Para as despesas em que não há celebração de contratos, a programação deverá ser realizada pelos valores totais estimados pelos gestores, contendo ação orçamentária, classificação econômica da despesa, iniciativa estratégica ou operacional, instância, fonte de recurso, identificador de procedência e uso.

§ 5º Os possíveis reajustes contratuais, termos aditivos, entre outras despesas que impliquem no aumento ou na redução das disponibilidades orçamentárias e financeiras, serão previstos nas programações das áreas gestoras.

Art. 4º As disponibilidades orçamentárias a serem concedidas pela SEPLAG no decorrer do exercício observarão os limites estabelecidos no Anexo I desta Portaria, utilizando como referência de controle os Anexos II e III.

## CAPÍTULO III DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 5º Eventuais solicitações de alterações nos limites estabelecidos por esta Portaria serão dirigidas à SEPLAG, para fins de análise e deliberação da Presidência.

§ 1º Os pedidos de crédito adicional serão encaminhados à Presidência, devidamente instruídos, para que sejam submetidos ao exame do Grupo Coordenador do FEPJ e da Comissão de Orçamento Planejamento e Finanças, para aprovação, conforme o caso, contendo:

I - a indicação das dotações orçamentárias a serem suplementadas e anuladas, o valor e as fontes de recursos orçamentários existentes para compensação;

II – a justificativa circunstanciada da necessidade de abertura de crédito adicional;

III – a estimativa dos impactos futuros no orçamento da área gestora decorrentes da realização da despesa para a qual é solicitado o crédito adicional.

§ 2º No caso da não execução de ação ou despesa que implique anulação de dotação orçamentária, a área gestora encaminhará o pedido de cancelamento à SEPLAG, especificando o impacto no desenvolvimento das ações e, se for o caso, nas metas fiscais da ação, previstas no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN, que tiver seus recursos anulados.

§ 3º O não cumprimento dos procedimentos dispostos neste artigo implicará na devolução do pleito à área gestora interessada.

§ 4º Os créditos adicionais serão abertos nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 5º Os créditos suplementares e especiais abertos e os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 3º do art. 1º desta Portaria, terão sua execução condicionada aos valores constantes do Anexo I.

§ 6º O Anexo I desta Portaria será revisto quando ocorrerem as alterações de limites entre áreas gestoras, bem como quando sobrevier a publicação de eventual decreto de abertura de crédito adicional em favor do FEPJ.

Art. 6º A SEPLAG informará às respectivas áreas gestoras as dotações orçamentárias que serão anuladas para abertura dos créditos referidos no art. 5º desta Portaria, para fins de reprogramação orçamentária.

#### CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS

Art. 7º Para fins de prévio empenho da despesa, a DIRFIN observará os limites estabelecidos no Anexo I desta Portaria, utilizando como referência de controle o Anexo II.

§ 1º A DIRFIN notificará à SEPLAG sobre eventuais discrepâncias entre as despesas a serem processadas e as efetivamente programadas.

§ 2º A SEPLAG, uma vez notificada, tomará, junto à área gestora, as providências relacionadas ao controle da programação orçamentária.

Art. 8º A execução da despesa será acompanhada pela SEPLAG, por meio de dados extraídos do armazém de informações do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG e do cruzamento das informações registradas no armazém de informações do Sistema Integrado de Administração e Serviços - SIAD/MG, assim como do Sistema de Projeção e Execução Orçamentária - SISORÇA.

Art. 9º Ao término de cada quadrimestre, a SEPLAG promoverá, juntamente às áreas gestoras, a revisão dos valores programados e efetivamente executados, encaminhando, se for o caso, a nova programação à DIRFIN.

§ 1º A execução da despesa abaixo de 70% (setenta por cento) ou em montante superior ao valor total programado será objeto de justificativa do gestor, quando solicitada pela SEPLAG.

§ 2º A ausência de justificativa ou a insuficiência de informações poderá implicar o cancelamento ou ajustamento dos limites da área gestora.

Art. 10. Fica vedada aos gestores a assunção de compromissos que extrapolem os créditos orçamentários autorizados e os limites aprovados, exceto nos casos de alterações orçamentárias que acarretem aumento dos créditos disponíveis.

#### CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR E DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 11. Serão inscritos em restos a pagar:

I – processados, as despesas empenhadas e liquidadas até o encerramento do exercício de 2018;

II - não processados, as despesas compromissadas, empenhadas, mas não liquidadas até o encerramento do exercício de 2018.

Parágrafo único. Os saldos de empenho não compromissados serão anulados, em conformidade com as instruções de encerramento de exercício.

Art. 12. As despesas de exercícios anteriores somente poderão ser executadas à conta de dotação específica consignada no orçamento corrente, mediante formalização de processo justificando a despesa e aprovação prévia pelo Desembargador

Superintendente ou pelo Juiz Auxiliar responsável pela área solicitante, nos termos do art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 1964, devendo ser encaminhado à SEPLAG para a devida aprovação e encaminhamento à DIRFIN para execução orçamentária.

§ 1º Consideram-se despesas de exercícios anteriores:

I - as despesas de exercícios encerrados, para os quais o orçamento respectivo consignou crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado em época própria;

II - os restos a pagar com prescrição interrompida;

III - os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício financeiro.

§ 2º As despesas de exercícios anteriores observarão os limites estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

#### CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019

Art. 13. A programação orçamentária e financeira relativa aos exercícios futuros será elaborada nos moldes dos Anexos II e III desta Portaria e encaminhada à SEPLAG até o dia 30 de maio do exercício em curso, para consolidação da proposta orçamentária do FEPJ, conforme limites de receita estimados pela DIRFIN e demais normas que regulamentam a temática.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As diretorias e secretarias executivas e demais unidades equivalentes do TJMG ou que executam orçamento são as responsáveis pela correta aplicação das disposições contidas nesta Portaria.

Art. 15. Caberá à Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças do TJMG, ouvido o Grupo Coordenador do FEPJ propor a edição de normas complementares, caso necessário.

Art. 16. A programação orçamentária e financeira do exercício de 2018 deverá ser encaminhada à SEPLAG, nos termos do inciso VI do art. 15 da Portaria Conjunta da Presidência nº 682, de 25 de setembro de 2017.

§ 1º A SEPLAG poderá solicitar a reprogramação orçamentária das despesas do FEPJ no decorrer do exercício 2018;

§ 2º A revisão da programação estabelecida no "caput" deste artigo será realizada até o prazo estabelecido no art. 13 desta Portaria.

Art. 17. Cabe à SEPLAG prestar apoio técnico e metodológico às áreas gestoras no que disser respeito às normas de programação e execução orçamentária previstas nesta Portaria.

Art. 18. As normas estabelecidas por esta Portaria se aplicam também à execução orçamentária e ao encerramento do exercício de 2017, inclusive.

Art. 19. Na hipótese de não aprovação da LOA até o final do ano de 2017, aplicar-se-á à execução de despesas, no início do exercício de 2018, o disposto no art. 55, VI, da Lei estadual nº 22.626, de 28 de julho de 2017.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente

#### **PORTARIA Nº 3.963/PR/2017**

Altera a Portaria da Presidência nº 3.492, de 30 de setembro de 2016, que constitui a Comissão Examinadora do Concurso Público, de Provas e Títulos, para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital nº 1/2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º do art. 1º da Resolução nº 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e inciso XXXII do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria da Presidência nº 3.492, de 30 de setembro de 2016, foi constituída a Comissão Examinadora do Concurso Público, de Provas e Títulos, para a Outorga de Delegações de Tabelionatos e Registros do Estado de Minas Gerais - Edital nº 1/2016;

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pelo Registrador Gustavo Machado de Faria, da função a ele atribuída pela mencionada Portaria;

CONSIDERANDO a indicação do Presidente do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais- SINOREG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que ficou decidido pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça, na sessão realizada no dia 22 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, o Registrador Gustavo Machado de Faria da função a ele atribuída pela Portaria da Presidência nº 3.492, de 30 de setembro de 2016, que constitui a Comissão Examinadora do Concurso Público, de Provas e Títulos, para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital nº 1/2016.

Art. 2º O inciso VIII do art. 1º da Portaria da Presidência nº 3.492, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

VIII – Registrador Genilson Socorro Gomes de Oliveira.”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente

#### **PORTARIA Nº 3.964/PR/2017**

Designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados do processo seletivo de juízes leigos, regido pelo Edital nº 001/2015, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 23 de novembro de 2015 e homologados em 04 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.3 do Edital de Processo Seletivo de Juízes Leigos nº 001/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes juízes leigos:

I – Lucas Valladão Nogueira Fonseca para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Sistema de Juizados Especiais da Comarca de Guaxupé;

II – Cícero Heleno Pereira Silva para atuar junto ao 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Sistema de Juizados Especiais da Comarca de Pará de Minas;

III – Bianca Brito do Amaral para atuar junto ao 2º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Sistema de Juizados Especiais da Comarca de Uberaba;

IV – Natália Soares Fuchs para atuar junto ao 1º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Sistema de Juizados Especiais da Comarca de Contagem.

Art. 2º Os juízes leigos designados nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se às respectivas unidades jurisdicionais e subscreverem o termo de compromisso previsto no art. 5º, inciso II, da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

Desembargador HERBET JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente

#### **ATO DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, REFERENTE À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **MAGISTRATURA**

Retificando a publicação do DJE de 14.12.17, referente à escala de plantão de desembargadores - matéria cível – no tocante à especificação das unidades, onde se lê “Desembargadores - Palácio da Justiça”, leia-se “Direito Público”, e onde se lê “Desembargadores – R. Gabáglia”, leia-se “Direito Privado”.

**ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MAGISTRATURA**

Designando os Desembargadores abaixo relacionados para apreciarem decisões em habeas corpus, no mandado de segurança, no agravo cível e em quaisquer outras medidas urgentes no horário de 08:00 às 18:00 horas dos sábados, domingos e feriados (plantão diurno) e das 18:00 às 08:00 horas do dia seguinte em todos os dias da semana (plantão noturno), no mês de JANEIRO/2018, conforme abaixo relacionado:

**MATÉRIA CÍVEL**

Plantão Diurno (de 8:00 às 18:00)

Dias	Desembargadores – Direito Público	Desembargadores – Direito Privado
13 e 14	Raimundo Messias Júnior Belizário de Lacerda	Manoel dos Reis Moraes Shirley Fenzi Bertão

Plantão Noturno (de 18:00 às 8:00 horas do dia seguinte)

Dias	Desembargador
08 a 14	Belizário de Lacerda
15 a 18	Shirley Fenzi Bertão

Designando os Desembargadores abaixo relacionados para apreciarem decisões em habeas corpus, no mandado de segurança e em quaisquer outras medidas urgentes no horário de 08:00 às 18:00 horas dos sábados, domingos e feriados (plantão diurno) e das 18:00 às 08:00 horas do dia seguinte em todos os dias da semana (plantão noturno), no mês de JANEIRO/2018, conforme abaixo relacionado:

**MATÉRIA CRIMINAL**

Plantão Diurno (de 8:00 às 18:00)

Dias	Desembargador
13 e 14	Júlio Cezar Guttierrez Cássio Salomé

Plantão Noturno (de 18:00 às 8:00 horas do dia seguinte)

Dias	Desembargador
08 a 12	Cássio Salomé
13 a 18	Júlio Cezar Guttierrez

Designando os seguintes Desembargadores para as respectivas substituições no Órgão Especial, conforme segue:

- Desembargador(a) Valdez Leite Machado para substituir o(a) Desembargador(a) Wander Marotta, no período de 08.01.18 a 22.01.18;
- Desembargador(a) Saldanha da Fonseca para substituir o(a) Desembargador(a) Audebert Delage, no período de 08.01.18 a 22.01.18;
- Desembargador(a) Alexandre Victor de Carvalho para substituir o(a) Desembargador(a) Alberto Vilas Boas, no período de 08.01.18 a 22.01.18;
- Desembargador(a) Alberto Diniz Júnior para substituir o(a) Desembargador(a) Áurea Brasil, no período de 23.01.18 a 06.02.18.

Deferindo a suspensão das férias individuais do(s) Desembargador(es)/Juiz (es) de Direito Convocado (s) abaixo relacionado(s), referentes ao segundo semestre de 2017, nos termos da legislação vigente:

Câmaras/Lotação	Magistrados	Períodos
4ª Crim.	Eduardo Brum	05.12.17 a 19.12.17
3ª Crim.	Antônio Carlos Cruvinel	16.10.17 a 30.10.17
3ª Crim.	Antônio Carlos Cruvinel	05.12.17 a 19.12.17
7ª Crim.	Cássio Salomé	05.12.17 a 19.12.17

Deferindo a suspensão das férias individuais do(s) Desembargador(es)/Juiz (es) de Direito Convocado (s) abaixo relacionado(s), referentes ao primeiro semestre de 2018, nos termos da legislação vigente:

Câmaras/Lotação	Magistrados	Períodos
16ª Cív.	Ramom Tácio de Oliveira	08.01.18 a 06.02.18

Complementando a escala de férias dos Desembargadores/Juizes de Direito Convocados, referente ao primeiro semestre de 2018, nos termos da legislação vigente, somente no tocante ao que se segue:

CÂMARA	DESEMBARGADORES	1º PERÍODO	2º PERÍODO
2ª Crim.	Nelson Missias de Moraes	25.01.18 a 08.02.18	03.05.18 a 17.05.18

Alterando 30 (trinta) dias de férias do Desembargador Doorgal Andrada, referentes ao 1º semestre de 2018, anteriormente deferidas para os períodos de 12.03.18 a 26.03.18 e de 07.05.18 a 21.05.18 para que sejam usufruídas no período de 02.05.18 a 31.05.18.

Alterando 15 (quinze) dias de férias do Desembargador Wander Marotta, referentes ao 1º semestre de 2018, anteriormente deferida para o período de 04.06.18 a 18.06.18 para que sejam usufruídas no período de 02.04.18 a 16.04.18.

Deferindo ao(s) seguinte(s) Desembargador(a)(es)/Juiz(es)(as) de Direito Convocado(s)(as), o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Kárin Emmerich, 01 (um) dia útil de compensação, no dia 08.01.18.

Deferindo a suspensão das férias individuais do(s) Desembargador(es)/Juiz(es) de Direito Convocado(s) abaixo relacionado(s), referentes ao primeiro semestre de 2018, nos termos da legislação vigente:

Desembargador	Câmara	Tipo de Afastamento	Início	Dias	Fim
Alberto Deodato Neto	1ª Crim.	Férias Suspensas	08/01/18	30	06/02/18
Alberto Henrique	13ª Cív.	Férias Suspensas	02/04/18	15	16/04/18
Alberto Henrique	13ª Cív.	Férias Suspensas	15/06/18	15	29/06/18
Alexandre Victor de Carvalho	5ª Crim.	Férias Suspensas	08/01/18	15	22/01/18
Aparecida Grossi	17ª Cív.	Férias Suspensas	15/02/18	15	01/03/18
Aparecida Grossi	17ª Cív.	Férias Suspensas	13/03/18	15	27/03/18
Belizário de Lacerda	7ª Cív.	Férias Suspensas	08/01/18	15	22/01/18
Belizário de Lacerda	7ª Cív.	Férias Suspensas	23/01/18	15	06/02/18
Bitencourt Marcondes	1ª Cív.	Férias Suspensas	08/01/18	15	22/01/18
Bitencourt Marcondes	1ª Cív.	Férias Suspensas	02/04/18	15	16/04/18
Cláudia Maia	14ª Cív.	Férias Suspensas	13/03/18	15	27/03/18
Cláudia Maia	14ª Cív.	Férias Suspensas	16/05/18	15	30/05/18
Fortuna Grion	3ª Crim.	Férias Suspensas	15/02/18	15	01/03/18
Edilson Fernandes	6ª Cív.	Férias Suspensas	25/01/18	15	08/02/18
Elias Camilo	3ª Cív.	Férias Suspensas	08/01/18	15	22/01/18
Elias Camilo	3ª Cív.	Férias Suspensas	13/04/18	15	27/04/18
Evandro Lopes da Costa Teixeira	17ª Cív.	Férias Suspensas	15/01/18	15	29/01/18
Evandro Lopes da Costa Teixeira	17ª Cív.	Férias Suspensas	09/04/18	15	23/04/18
Jair Varão	3ª Cív.	Férias Suspensas	17/01/18	15	31/01/18
Jair Varão	3ª Cív.	Férias Suspensas	04/06/18	15	18/06/18
João Cancio	18ª Cív.	Férias Suspensas	08/04/18	15	22/04/18
Judimar Biber	3ª Cív.	Férias Suspensas	19/02/18	15	05/03/18
Judimar Biber	3ª Cív.	Férias Suspensas	04/06/18	15	18/06/18
Kárin Emmerich	1ª Crim.	Férias Suspensas	08/01/18	15	22/01/18
Kárin Emmerich	1ª Crim.	Férias Suspensas	02/05/18	15	16/05/18
Newton Teixeira Carvalho	13ª Cív.	Férias Suspensas	05/03/18	30	03/04/18
Octávio de Almeida Neves	15ª Cív.	Férias Suspensas	08/01/18	30	06/02/18
Renato Dresch	4ª Cív.	Férias Suspensas	26/01/18	15	09/02/18
Wanderley Paiva	1ª Crim.	Férias Suspensas	15/02/18	15	01/03/18

Deferindo ao Desembargador Bitencourt Marcondes o gozo de 30 (trinta) dias de férias-prêmio, a partir de 08.01.18

### **ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **MAGISTRATURA**

Designando nos termos da legislação vigente, os Juízes de Direito abaixo relacionados, na condição de substitutos legais, para responderem pela seguinte comarca até publicação do respectivo aviso de oferta pública, a partir do dia 19.12.2017, ficando retificado o ato publicado no Diário do Judiciário Eletrônico de 18.12.2017, conforme segue:

Bruno Sena Carmona, da 1ª Vara Criminal de Montes Claros (no período de 19.12.2017 a 22.01.2018) e Frederico Bordon de Castro, que responde por Francisco Sá (a partir de 23.01.2018) – Grão Mogol.

Designando nos termos da legislação vigente, os Juízes de Direito abaixo relacionados, para responderem pela seguinte vara, a partir do dia 19.12.2017, até o provimento, ficando retificado o ato publicado no Diário do Judiciário Eletrônico de 18.12.2017, conforme segue:

Viviane Queiroz da Silveira Cândido, da 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível de Igarapé (no período de 19.12.2017 a 22.01.2018) e Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy, da Vara de Execuções Penais de Igarapé (a partir de 23.01.2018) – Vara Criminal da mesma comarca.

Indicando os Juízes de Direito, abaixo relacionadas, para conhecerem, durante o período de 20 de dezembro de 2017 a 7 de janeiro de 2018, as medidas de natureza urgente, de que trata o § 1º do art. 2º da Portaria Conjunta 705/2017, referentes aos processos eletrônicos de execução penal e seus incidentes em primeiro grau.

**PLANTÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADA (SEEU) DAS REGIÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA VIGORAR DURANTE O FERIADO DE FINAL DE ANO DE 2017/2018:**

REGIÕES	PERÍODOS	MAGISTRADOS
Região 1 a) Belo Horizonte; b) Betim; c) Contagem; d) Igarapé; e) Ribeirão das Neves.	20/12/ 2017 a 29/12/2017	Ana Régia Santos Chagas, JD da 4ª Vara Cível de Araguari.
	29/12/2017 a 08/01/2018	Bruno Henrique Tenório Taveira, JD da 2ª Vara Cível de Ponte Nova.
Região 2 a) Capelinha; b) Caratinga; c) Coronel Fabriciano; d) Curvelo; e) Governador Valadares; f) Ipatinga; g) Itabira; h) Itajubá; i) Ponte Nova; j) Teófilo Otoni.	20/12/ 2017 a 29/12/2017	Bruno Henrique Tenório Taveira, JD da 2ª Vara Cível de Ponte Nova.
	29/12/2017 a 08/01/2018	Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira, JD 2ª Vara Criminal, de Execuções Penais e de Cartas Precatórias Criminais de Itabira.
Região 3 a) Alfenas; b) Barbacena; c) Divinópolis; d) Formiga; e) Francisco Sá; f) Juiz de Fora; g) Manga; h) Montes Claros; i) Pará de Minas; j) Sete Lagoas; k) Três Corações; l) Unai.	20/12/ 2017 a 29/12/2017	Evaldo Elias Penna Gavazza, JD da Vara de Execuções Criminais de Juiz de Fora.
	29/12/2017 a 08/01/2018	Tarciso Moreira de Souza, JD da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais de Três Corações.
Região 4 a) Araguari; b) Carmo do Rio Claro; c) Muriaé; d) Patrocínio; e) Pouso Alegre; f) São João del-Rey; g) Uberaba; h) Uberlândia; i) Vespasiano.	20/12/ 2017 a 29/12/2017	Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, JD da Vara de Execuções Criminais de Uberlândia.
	29/12/2017 a 08/01/2018	Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira, JD da Vara de Execuções Penais, de Execuções Fiscais, de Acidentes do Trabalho e de Cartas Precatórias Criminais de Curvelo.

Designando, nos termos da legislação vigente, os Juízes de Direito da comarca de Belo Horizonte, abaixo relacionados, para Cooperarem na CENTRASE Cível, a saber:

NOME DO MAGISTRADO	PERÍODO
1. Christina Bini Lasmar	de 09/01 a 19/12/2017
2. Leonardo Machado Cardoso	de 06/02 a 19/12/2017
3. Marco Aurélio Abrantes Rodrigues	de 31/05 a 19/12/2017
4. Daniel César Boaventura	de 25/07 a 19/12/2017
5. André Luiz Tonello de Almeida	de 18/09 a 19/12/2017
6. Átila Andrade de Castro	de 18/09 a 19/12/2017
7. Christiano de Oliveira Cesarino	de 18/09 a 19/12/2017
8. José Maurício Cantarino Villela	de 18/09 a 19/12/2017
9. Eduardo Henrique de Oliveira Ramiro	de 18/09 a 19/12/2017
10. Elton Pupo Nogueira	de 18/09 a 19/12/2017
11. Cássio Azevedo Fontenelle	de 18/09 a 19/12/2017
12. Jorge Paulo dos Santos	de 18/09 a 19/12/2017
13. Pedro Camara Raposo Lopes	de 18/09 a 19/12/2017
14. Célia Ribeiro de Vasconcelos	de 18/09 a 19/12/2017
15. José Ricardo dos Santos Freitas Vêras	de 18/09 a 19/12/2017
16. Igor Queiroz	de 18/09 a 19/12/2017



17. Maria da Glória Reis	de 18/09 a 19/12/2017
18. Renata Bomfim Pacheco	de 18/09 a 19/12/2017
19. Luís Fernando Nigro Corrêa	de 18/09 a 19/12/2017
20. Marcelo Augusto Lucas Pereira	de 18/09 a 19/12/2017
21. Geraldo David Camargo	de 18/09 a 19/12/2017
22. Ricardo Torres Oliveira	de 18/09 a 19/12/2017
23. Elias Charbil Abdou Obeid	de 18/09 a 19/12/2017
24. Christyano Lucas Generoso	de 21/11 a 19/12/2017

Retificando a publicação no DJE de 12.12.2017, no tocante ao primeiro período das férias regulamentares de 2018, do Juiz de Direito Bruno Teixeira Lino: onde se lê "15.01.2018 a 01.03.2018", leia-se "15.02.2018 a 01.03.2018".

Deferindo gozo de férias-prêmio à Juíza de Direito abaixo relacionada, conforme segue:

Nome/Lotação	Nº de dias	Início Gozo	Substituto
Lívia Lúcia Oliveira Borba (2ª V.Crim. Inf.Juvent. de Ribeirão das Neves)	15	08.01.18	Eduardo Monção Nascimento (JDAE de Ribeirão das Neves)

## 2ª INSTÂNCIA

Exonerando Guilherme Feler de Paula Fraga, TJ-6482-4, a partir de 8 de janeiro de 2018, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A207, PJ-77, do Gabinete da Desembargadora Cláudia Regina Guedes Maia, da 14ª Câmara Cível (Portaria nº 1531 – SEI).

Nomeando Jonas Gomes Monteiro, TJ-6458-4, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A207, PJ-77, por indicação da Desembargadora Cláudia Regina Guedes Maia, da 14ª Câmara Cível (Portaria nº 1534 – SEI).

## 1ª INSTÂNCIA

Exonerando:

- Fernando Oliveira Silva, PJPI 18.731-0, Oficial de Apoio Judicial D, efetivo da comarca de Poços de Caldas, a pedido, a partir de 08/01/2018, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da 1ª Vara Criminal e de Execuções Criminais da comarca de Poços de Caldas (Portaria nº 1185 – SEI);
- Camila Muniz Oliveira, PJPI 23.686-9, Oficial de Apoio Judicial D, efetiva da comarca de Governador Valadares, a pedido, a partir de 8/1/2018, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da 6ª Vara Cível da comarca de Governador Valadares, do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância (Portaria nº 1577 – SEI).

Nomeando:

- Fernanda Maria Chalub Malta, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, mediante indicação do Juiz de Direito Dr. Elton Pupo Nogueira, que responde pela 2ª Vara de Feitos Tributários do Estado da comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 1565 – SEI);
- Hélio Vinícius Lima Dutra, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, mediante indicação do Juiz de Direito Dr. Amaury Silva, da 6ª Vara Cível da comarca de Governador Valadares (Portaria nº 1576 – SEI).

Removendo a servidora Flávia Cristiny de Moura Alves, PJPI 21.533-5, Oficial de Apoio Judicial D, efetiva da comarca de Belo Horizonte, para cargo idêntico previsto no quadro reserva pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância, com lotação na comarca de Carangola, nos termos do disposto na Resolução nº 766/2014 (Portaria nº 1639/2017).

Retificando a publicação do dia 19/12/2017 (DJe 18/12/17), no que se refere à Portaria de Exoneração nº 1617 – SEI, onde se lê "Ramom Caldas Ferreira", leia-se "Ramon Caldas Ferreira", mantendo-se na íntegra o restante da publicação, bem como os decorrentes prazos e vigências.

## ÓRGÃO ESPECIAL

### **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL, REALIZADA EM 13/12/2017, ÀS 13h30min.**

Presidência: Desembargador Herbert Carneiro

Presenças - Desembargadoras e Desembargadores: Márcia Milanez, Antônio Carlos Cruvinel, Geraldo Augusto (Primeiro Vice-Presidente), Audebert Delage, Edgard Penna Amorim, Moreira Diniz, Paulo César Dias, Edilson Fernandes, Dárcio Lopardi Mendes, Alberto Vilas Boas, Wagner Wilson (Segundo Vice-Presidente), Luiz Carlos Gomes da Mata, Sandra Fonseca, Leite Praça (Corregedor-Geral de Justiça), Wanderley Paiva, Estevão Lucchesi, Versiani Penna (Terceiro Vice-Presidente), Áurea Brasil, Luiz Artur Hilário, Elias Camilo (substituindo o Desembargador Belizário de Lacerda), Pedro Bernardes (substituindo o Desembargador Armando Freire), José Flávio de Almeida (substituindo o Desembargador Caetano Levi Lopes) e Evangelina Castilho Duarte (substituindo o Desembargador Wander Marotta). Convocados os Desembargadores Evandro Lopes da Costa Teixeira, Teresa Cristina da Cunha Peixoto, Saldanha da Fonseca e Fernando Caldeira Brant.

Procurador de Justiça Luciano França, representando o Procurador-Geral de Justiça.

Havendo *quorum* legal, iniciou-se a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DA COMISSÃO SALARIAL Nº 1.0000.17.099068-3/000. Assunto: Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário de Minas Gerais. Data Base 2017. Resultado: Aprovaram.

**PROCESSOS DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS**

Nº 1.0000.17.054749-1/000. Assunto: Minuta de Projeto de Lei que transforma Cargos do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Resultado: Aprovaram.

Nº 1.0000.17.083598-7/000. Assunto: Minuta de Resolução que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Resultado: Aprovaram.

Nº 1.0000.17.100521-8/000. Assunto: Minuta de Resolução que dispõe sobre a destinação de armas de fogo, acessórios e munições apreendidas em inquéritos policiais, em processos ou procedimentos criminais e em procedimentos de apuração de ato infracional. Resultado: Aprovaram.

Nº 1.0000.17.079115-6/000. Assunto: Minuta de Resolução. Altera a Resolução nº 405, de 2002. Instala cargos de Gerente de Secretaria e Contadoria. Regulamenta a designação de substituto para cargos do quadro de pessoal da Primeira Instância. Resultado: Pediu vista o Desembargador Antônio Carlos Cruvinel, após votar a Desembargadora Márcia Milanez aprovando.

**PROCESSOS SEI**

Nº 0072564-47.2017.8.13.0000. Assunto: Requerimento formulado pelo Desembargador Caetano Levi Lopes, em que solicita afastamento para participar do IV Encontro de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Judiciais e da Magistratura, promovido pela ENFAM, em Brasília, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2017. Autorizado pelo Desembargador Presidente, ad referendum do Órgão Especial. Resultado: Referendaram.

Nº 0072568-84.2017.8.13.0000. Assunto: Requerimento formulado pelo Juiz de Direito Marcelo Cavalcanti Piragibe Magalhães, Titular da Vara da Fazenda Pública Estadual e Autarquias da Comarca de Juiz de Fora, em que solicita afastamento para participar do IV Encontro de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Judiciais e da Magistratura, promovido pela ENFAM, em Brasília, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2017. Autorizado pelo Desembargador Presidente, "ad referendum" do Órgão Especial. Resultado: Referendaram.

Nº 0075008-53.2017.8.13.0000. Assunto: Portaria Conjunta nº 702/PR/2017. Suspende, ad referendum do Órgão Especial, a distribuição e a redistribuição de feitos à Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca de Belo Horizonte. Resultado: Referendaram.

REQUERIMENTO apresentado pelo Desembargador José Américo Martins da Costa, solicitando afastamento para defesa de Dissertação no curso de Mestrado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no período de 19 a 30 de janeiro de 2018. Resultado: Aprovaram.

SOLICITAÇÃO formulada pela Ministra Carmen Lúcia, Presidente do Supremo Tribunal Federal, para que o Juiz de Direito Paulo Cezar Mourão Almeida permaneça à disposição do Supremo Tribunal Federal por mais um ano, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete da Presidência. Resultado: Aprovaram. Absteve-se de votar o Desembargador Moreira Diniz.

PROPOSTA de Recomposição de Turmas Recursais dos Grupos Jurisdicionais das Comarcas de Ipatinga, Paracatu e Teófilo Otoni. Resultado: Aprovaram.

**MANIFESTAÇÕES**

Finalizadas as votações dos processos da pauta com participação dos Desembargadores convocados, manifestou-se o Presidente Herbert Carneiro:

Julgados os processos em que a Desembargadora Teresa Cristina da Cunha Peixoto participa e cumprido o *múnus*, agradeço muitíssimo a Sua Excelência, que, se quiser permanecer entre nós, será um prazer.

Pronunciou-se a Desembargadora Teresa Cristina da Cunha Peixoto:

Senhor Presidente, pela ordem.

Agradeço a convocação de Vossa Excelência, estou sempre disposta a atendê-la a qualquer momento e quero, neste momento, desejar a todos – aos meus colegas de trabalho, a Vossa Excelência, ao representante do Ministério Público, aos servidores desta Casa e a todos os presentes – que o Natal seja de muita paz e que o Ano Novo venha com renovadas esperanças. Precisamos viver de esperança, pois ela, juntamente com a alegria, digo sempre, é que move cada um de nós.

Que o ano de 2018 venha trazendo essa nova esperança e mais alegria para nossas vidas.

Muito obrigada.

**PROVIMENTOS**

O Desembargador Presidente concedeu a palavra ao Desembargador Leite Praça, Corregedor-Geral de Justiça, para as informações dos candidatos inscritos, sendo, em seguida, feito o encerramento da votação eletrônica e a totalização das pontuações, transcritas ao final desta ata. Após, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu início aos provimentos.

2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sete Lagoas. Critério: Antiguidade. Resultado: Foi indicada à promoção a candidata mais antiga Elise Silveira dos Santos, à unanimidade.

5ª Vara Cível da Comarca de Contagem. Critério: Merecimento sem remoção. Resultado: Foi indicada à remoção, na mesma Comarca, a candidata mais antiga Ivana Fernandes Vieira, por votação unânime.

Cargo de 2º Juiz de Direito da Primeira Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Contagem. Critério: Merecimento sem remoção. Resultado: Foi indicado à remoção, na mesma Comarca, o candidato mais antigo Leonardo Lima Público, à unanimidade.

Cargo de 2º Juiz de Direito Auxiliar Especial da Comarca de Contagem. Critério: Merecimento sem remoção. Resultado: Integraram a lista tríplice os candidatos Marina de Alcântara Sena, com 2308 pontos, Patrícia Froes Dayrell Belo, com 2201 pontos, e Aloysio Libano de Paulo Júnior com 2177 pontos.

1ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Varginha. Critério: Antiguidade. Resultado: Foi indicado à promoção o candidato mais antigo Tarciso Moreira de Souza, à unanimidade.

Cargo de 36º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte. Critério: Antiguidade. Resultado: Foi indicado à promoção o candidato mais antigo Marcos Antônio Hipólito Rodrigues, por votação unânime.

3ª Vara Cível da Comarca de Betim. Critério: Merecimento. Resultado: Foi indicado à remoção, na mesma Comarca, o candidato mais antigo Múcio Monteiro da Cunha Magalhães Júnior, à unanimidade.

Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional da Comarca de Betim. Critério: Merecimento. Resultado: Integrou a lista o candidato único pertencente ao terceiro quinto, Aloysio Libano de Paula Júnior, com 2177 pontos.

3ª Vara de Feitos Tributários do Estado da Comarca de Belo Horizonte. Critério: Antiguidade. Resultado: Foi indicada à remoção, na mesma Comarca, a candidata mais antiga Maria Luiza Santana Assunção, à unanimidade.

16ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte. Critério: Antiguidade. Resultado: Foi indicada à remoção, na mesma Comarca, a candidata mais antiga Roberta Chaves Soares, por votação unânime.

Cargo de 50º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte. Critério: Antiguidade. Resultado: Foi indicado à promoção o candidato mais antigo Paulo Sérgio Nêris, por votação unânime.

3ª Vara Criminal da Comarca de Betim. Critério: Merecimento. Resultado: Foi indicado à remoção o candidato mais antigo Leonardo Cohen Prado, à unanimidade.

1ª Vara Cível da Comarca de Formiga. Critério: Remoção/Merecimento. Resultado: Foi indicado à remoção o candidato mais antigo Dimas Ramon Esper, por votação unânime.

2ª Vara Cível da Comarca de Três Corações. Critério: Antiguidade. Resultado: Foi indicada à promoção a candidata mais antiga Fernanda Machado de Moura Leite, à unanimidade.

2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Carangola. Critério: Merecimento. Resultado: Integraram a lista os candidatos pertencentes ao quarto quinto, Diego Lavendoski Vasconcelos com 2243 pontos e Rachel Cristina Silva Viégas, com 2160 pontos.

Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Frutal. Critério: Antiguidade. Resultado: Foi indicada à promoção a candidata mais antiga Vanessa Manhani Vaz, à unanimidade.

2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de João Pinheiro. Critério: Merecimento. Resultado: Integrou a lista o candidato único pertencente ao sétimo quinto, Rodrigo Martins Faria, com 2212 pontos.

Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Mantena. Critério: Antiguidade. Resultado: Foi indicado à promoção o candidato mais antigo Thiago Guimarães Emerim, por votação unânime.

2ª Vara Cível da Comarca de Passos. Critério: Merecimento. Resultado: Foi indicada à remoção, na mesma Comarca, a candidata mais antiga, Aline Martins Stoianov Bortoncello, por votação unânime.

2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Passos. Critério: Merecimento. Resultado: Foi indicado à remoção o candidato mais antigo Mateus Queiroz de Oliveira, por votação unânime.

1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Várzea da Palma. Critério: Antiguidade. Resultado: Foi indicada à promoção a candidata mais antiga Karine Loyola Santos, à unanimidade.

2ª Vara Cível e de Execuções Fiscais da Comarca de Sabará. Critério: Merecimento. Resultado: Foi indicado à remoção o candidato mais antigo Fernando Lamego Sleumer, à unanimidade.

#### MANIFESTAÇÃO

Ao final da Sessão, sob a Presidência do Primeiro Vice-Presidente, manifestou-se Sua Excelência o Desembargador Geraldo Augusto:

Cumprimento a todos os colegas, e, por ser esta a última sessão do Órgão Especial em 2017, agradeço a disponibilidade de todos neste ano difícil e de muito trabalho, mas, pelo menos, levamos esse sentimento do trabalho feito e do dever cumprido.

Desejo a todos excelentes festas em família, especialmente um feliz e santo Natal.

Muito obrigado a todos.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão.

a.Wagner de Aguiar Mendes, Secretário do Órgão Especial.

ENTRÂNCIA ESPECIAL	
JUÍZES DE DIREITO	NOTAS
<b>4º quinto</b>	
Marina de Alcântara Sena	2308
Patrícia Froes Dayrell Belo	2201
Aloysio Líbano de Paula Júnior	2177
SEGUNDA ENTRÂNCIA	
<b>4º quinto</b>	
Diego Lavendoski Vasconcelos	2243
Rachel Cristina Silva Viégas	2160
<b>7º quinto</b>	
Rodrigo Martins Faria	2212

### ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

19 de dezembro de 2017

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

---

**Precatório: 261 /2014 - ALIMENTAR**

Credor: Maria Luzia Marques Mendes

Devedor: MUNICÍPIO DE LAJINHA

Advogado: Maria Ambrosia Alvim, OAB/MG 27.878 - Jose Manoel de Almeida, OAB/MG 31.798, Wendel Salum Dourado, OAB/MG 74.798, Giovanni Sanglard Hermisdorff, OAB/MG 131.973

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 78/80, MARIA AMBRÓSIA ALVIM, OAB/MG nº 27.878, requer o destaque de 20% (vinte por cento) do crédito a ser pago a MARIA LUIZA MARQUES MENDES, como forma de receber os honorários advocatícios contratados com a beneficiária do precatório. Apresentou o contrato de fls. 79/80. Pois bem. Com base no artigo 11, da Portaria nº 2498/2010, deste Tribunal de Justiça, cabe ao juízo da CEPREC destacar, para pagamento oportuno, os honorários contratuais do advogado, se o destaque não vier assinalado pelo juízo da execução, quando da expedição do ofício requisitório. Desse modo, DEFIRO o pedido nos termos do contrato apresentado. Registre-se a advogada MARIA AMBRÓSIA ALVIM como beneficiária dos honorários contratuais advocatícios apontados em sua petição, para quitação oportuna.

**Precatório: 268 /2014 - ALIMENTAR**

Credor: Maria Luiza Neves

Devedor: MUNICÍPIO DE LAJINHA

Advogado: Maria Ambrosia Alvim, OAB/MG 27.878 - Jose Manoel de Almeida, OAB/MG 31.798, Wendel Salum Dourado, OAB/MG 74.798, Giovanni Sanglard Hermisdorff, OAB/MG 131.973

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 76/78, MARIA AMBRÓSIA ALVIM, OAB/MG nº 27.878, requer o destaque de 20% (vinte por cento) do crédito a ser pago a MARIA LUIZA NEVES, como forma de receber os honorários advocatícios contratados com a beneficiária do precatório. Apresentou o contrato de fls. 77/78. Pois bem. Com base no artigo 11, da Portaria nº 2498/2010, deste Tribunal de Justiça, cabe ao juízo da CEPREC destacar, para pagamento oportuno, os honorários contratuais do advogado, se o destaque não vier assinalado pelo juízo da execução, quando da expedição do ofício requisitório. Desse modo, DEFIRO o pedido nos termos do contrato apresentado. Registre-se a advogada MARIA AMBRÓSIA ALVIM como beneficiária dos honorários contratuais advocatícios apontados em sua petição, para quitação oportuna.

**Precatório: 269 /2014 - ALIMENTAR**

Credor: Marilda de Fátima Oliveira Matos

Devedor: MUNICÍPIO DE LAJINHA

Advogado: Maria Ambrosia Alvim, OAB/MG 27.878 - Jose Manoel de Almeida, OAB/MG 31.798, Wendel Salum Dourado, OAB/MG 74.798, Giovanni Sanglard Hermisdorff, OAB/MG 131.973

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 73/75, MARIA AMBRÓSIA ALVIM, OAB/MG nº 27.878, requer o destaque de 20% (vinte por cento) do crédito a ser pago a MARILDA DE FÁTIMA OLIVEIRA MATOS, como forma de receber os honorários advocatícios contratados com a beneficiária do precatório. Apresentou o contrato de fls. 74/75. Pois bem. Com base no artigo 11, da Portaria nº 2498/2010, deste Tribunal de Justiça, cabe ao juízo da CEPREC destacar, para pagamento oportuno, os honorários contratuais do advogado, se o destaque não vier assinalado pelo juízo da execução, quando da expedição do ofício requisitório. Desse modo, DEFIRO o pedido nos termos do contrato apresentado. Registre-se a advogada MARIA AMBRÓSIA ALVIM como beneficiária dos honorários contratuais advocatícios apontados em sua petição, para quitação oportuna.

**Precatório: 270 /2014 - ALIMENTAR**

Credor: Marilda Moreira Bastos

Devedor: MUNICÍPIO DE LAJINHA

Advogado: Maria Ambrosia Alvim, OAB/MG 27.878 - Jose Manoel de Almeida, OAB/MG 31.798, Wendel Salum Dourado, OAB/MG 74.798, Giovanni Sanglard Hermisdorff, OAB/MG 131.973

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 77/79, MARIA AMBRÓSIA ALVIM, OAB/MG nº 27.878, requer o destaque de 20% (vinte por cento) do crédito a ser pago a MARILDA MOREIRA BASTOS, como forma de receber os honorários advocatícios contratados com a beneficiária do precatório. Apresentou o contrato de fls. 78/79. Pois bem. Com base no artigo 11, da Portaria nº 2498/2010, deste Tribunal de Justiça, cabe ao juízo da CEPREC destacar, para pagamento oportuno, os honorários contratuais do advogado, se o destaque não vier assinalado pelo juízo da execução, quando da expedição do ofício requisitório. Desse modo, DEFIRO o pedido nos termos do contrato apresentado. Registre-se a advogada MARIA AMBRÓSIA ALVIM como beneficiária dos honorários contratuais advocatícios apontados em sua petição, para quitação oportuna.

**Precatório: 279 /2014 - ALIMENTAR**

Credor: Verônica Beatriz de Abreu Alves

Devedor: MUNICÍPIO DE LAJINHA

Advogado: Maria Ambrosia Alvim, OAB/MG 27.878 - Jose Manoel de Almeida, OAB/MG 31.798, Wendel Salum Dourado, OAB/MG 74.798, Giovanni Sanglard Hermisdorff, OAB/MG 131.973

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 74/76, MARIA AMBRÓSIA ALVIM, OAB/MG nº 27.878, requer o destaque de 20% (vinte por cento) do crédito a ser pago a VERÔNICA BEATRIZ DE ABREU ALVES, como forma de receber os honorários advocatícios contratados com a beneficiária do precatório. Apresentou o contrato de fls. 75/76. Pois bem. Com base no artigo 11, da Portaria nº 2498/2010, deste Tribunal de Justiça, cabe ao juízo da CEPREC destacar, para pagamento oportuno, os honorários contratuais do advogado, se o destaque não vier assinalado pelo juízo da execução, quando da expedição do ofício requisitório. Desse modo, DEFIRO o pedido nos termos do contrato apresentado. Registre-se a advogada MARIA AMBRÓSIA ALVIM como beneficiária dos honorários contratuais advocatícios apontados em sua petição, para quitação oportuna.

**Precatório: 280 /2014 - ALIMENTAR**

Credor: Maria da Glória Rocha Sangi

Devedor: MUNICÍPIO DE LAJINHA

Advogado: Maria Ambrosia Alvim, OAB/MG 27.878 - Jose Manoel de Almeida, OAB/MG 31.798, Wendel Salum Dourado, OAB/MG 74.798, Giovanni Sanglard Hermisdorff, OAB/MG 131.973

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 48/50, MARIA AMBRÓSIA ALVIM, OAB/MG nº 27.878, requer o destaque de 20% (vinte por cento) do crédito a ser pago a MARIA DA GLÓRIA ROCHA SANGI, como forma de receber os honorários advocatícios contratados com a beneficiária do precatório. Apresentou o contrato de fls. 50/51. Pois bem. Com base no artigo 11, da Portaria nº 2498/2010, deste Tribunal de Justiça, cabe ao juízo da CEPREC destacar, para pagamento oportuno, os honorários contratuais do advogado, se o destaque não vier assinalado pelo juízo da execução, quando da expedição do ofício requisitório. Desse modo, DEFIRO o pedido nos termos do contrato apresentado. Registre-se a advogada MARIA AMBRÓSIA ALVIM como beneficiária dos honorários contratuais advocatícios apontados em sua petição, para quitação oportuna.

Precatório: 290 /2014 - ALIMENTAR

Credor: Nelson Alves Cerqueira

Devedor: MUNICÍPIO DE LAJINHA

Advogado: Maria Ambrosia Alvim, OAB/MG 27.878 - Jose Manoel de Almeida, OAB/MG 31.798, Wendel Salum Dourado, OAB/MG 74.798, Giovanni Sanglard Hermisdorff, OAB/MG 131.973

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 79/81, MARIA AMBRÓSIA ALVIM, OAB/MG nº 27.878, requer o destaque de 20% (vinte por cento) do crédito a ser pago a NELSON ALVES CERQUEIRA, como forma de receber os honorários advocatícios contratados com o beneficiário do precatório. Apresentou o contrato de fls. 80/81. Pois bem. Com base no artigo 11, da Portaria nº 2498/2010, deste Tribunal de Justiça, cabe ao juízo da CEPREC destacar, para pagamento oportuno, os honorários contratuais do advogado, se o destaque não vier assinalado pelo juízo da execução, quando da expedição do ofício requisitório. Desse modo, DEFIRO o pedido nos termos do contrato apresentado. Registre-se a advogada MARIA AMBRÓSIA ALVIM como beneficiária dos honorários contratuais advocatícios apontados em sua petição, para quitação oportuna.

Precatório: 293 /2014 - ALIMENTAR

Credor: Vilma Maria de Moura

Devedor: MUNICÍPIO DE LAJINHA

Advogado: Maria Ambrosia Alvim, OAB/MG 27.878 - Jose Manoel de Almeida, OAB/MG 31.798, Wendel Salum Dourado, OAB/MG 74.798, Giovanni Sanglard Hermisdorff, OAB/MG 131.973

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 62/64, MARIA AMBRÓSIA ALVIM, OAB/MG nº 27.878, requer o destaque de 20% (vinte por cento) do crédito a ser pago a VILMA MARIA DE MOURA, como forma de receber os honorários advocatícios contratados com a beneficiária do precatório. Apresentou o contrato de fls. 63/64. Pois bem. Com base no artigo 11, da Portaria nº 2498/2010, deste Tribunal de Justiça, cabe ao juízo da CEPREC destacar, para pagamento oportuno, os honorários contratuais do advogado, se o destaque não vier assinalado pelo juízo da execução, quando da expedição do ofício requisitório. Desse modo, DEFIRO o pedido nos termos do contrato apresentado. Registre-se a advogada MARIA AMBRÓSIA ALVIM como beneficiária dos honorários contratuais advocatícios apontados em sua petição, para quitação oportuna.

Precatório: 2025 /2014 - ALIMENTAR

Credor: Alexsandro de Freitas Barros

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Carlos Henrique Ferreira Motta, OAB/MG 49.797 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 51/57, CAPITAL JUS INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS LTDA comunica que adquiriu, por cessão, os direitos do credor originário ALEXSANDRO DE FREITAS BARROS. Dê-se ciência à entidade devedora e ao cessionário sobre essa cessão para os fins de direito (ADCT, art. 97, caput, c/c CR, art. 100, §§ 13 e 14). A mudança de titularidade do direito previsto nessa cessão será apreciada oportunamente.

Precatório: 2300 /2016 - ALIMENTAR

Credor: Anderson Alves de Almeida

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Advogado: Alessandra Coimbra de Castro, OAB/MG 84.577, Jose Mauricio de Castro, OAB/MG 75.231 - Tomaz de Aquino Resende, OAB/MG 43.268, Hercules Guerra, OAB/MG 50.693, Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Pedro Victor Silva de Andrade, OAB/MG 105.177

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 66/68, JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO, OAB/MG nº 75.231, e ALESSANDRA COIMBRA DE CASTRO, OAB/MG nº 84.577, requer o destaque de 20% (vinte por cento) do crédito a ser pago a ANDERSON ALVES DE ALMEIDA, como forma de receber os honorários advocatícios contratados com o beneficiário do precatório. Apresentou o contrato de fl. 68. Pois bem. Com base no artigo 11, da Portaria nº 2498/2010, deste Tribunal de Justiça, cabe ao juízo da CEPREC destacar, para pagamento oportuno, os honorários contratuais do advogado, se o destaque não vier assinalado pelo juízo da execução, quando da expedição do ofício requisitório. Desse modo, DEFIRO o pedido nos termos do contrato apresentado. Registrem-se os advogados JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO, OAB/MG nº 75.231, e ALESSANDRA COIMBRA DE CASTRO, OAB/MG nº 84.577, como beneficiários dos honorários contratuais advocatícios apontados em sua petição, para quitação oportuna.

Precatório: 2870 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Marcos Paulo Costa Barbosa

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Advogado: Alessandra Coimbra de Castro, OAB/MG 84.577, Jose Mauricio de Castro, OAB/MG 75.231 - Tomaz de Aquino Resende, OAB/MG 43.268, Hercules Guerra, OAB/MG 50.693, Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Pedro Victor Silva de Andrade, OAB/MG 105.177

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 50/52, JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO, OAB/MG nº 75.231, e ALESSANDRA COIMBRA DE CASTRO, OAB/MG nº 84.577, requer o destaque de 20% (vinte por cento) do crédito a ser pago a MARCOS PAULO COSTA BARBOSA, como forma de receber os honorários advocatícios contratados com o beneficiário do precatório. Apresentou o contrato de fl. 52. Pois bem. Com base no artigo 11, da Portaria nº 2498/2010, deste Tribunal de Justiça, cabe ao

juízo da CEPREC destacar, para pagamento oportuno, os honorários contratuais do advogado, se o destaque não vier assinalado pelo juízo da execução, quando da expedição do ofício requisitório. Desse modo, DEFIRO o pedido nos termos do contrato apresentado. Registrem-se os advogados JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO, OAB/MG nº 75.231, e ALESSANDRA COIMBRA DE CASTRO, OAB/MG nº 84.577, como beneficiários dos honorários contratuais advocatícios apontados em sua petição, para quitação oportuna.

Precatório: 3101 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Euler Nery

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Advogado: Alessandra Coimbra de Castro, OAB/MG 84.577, Jose Mauricio de Castro, OAB/MG 75.231 - Tomaz de Aquino Resende, OAB/MG 43.268, Hercules Guerra, OAB/MG 50.693, Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Pedro Victor Silva de Andrade, OAB/MG 105.177

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 45/47, JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO, OAB/MG nº 75.231, e ALESSANDRA COIMBRA DE CASTRO, OAB/MG nº 84.577, requer o destaque de 20% (vinte por cento) do crédito a ser pago a EULER NERY, como forma de receber os honorários advocatícios contratados com o beneficiário do precatório. Apresentou o contrato de fl. 47. Pois bem. Com base no artigo 11, da Portaria nº 2498/2010, deste Tribunal de Justiça, cabe ao juízo da CEPREC destacar, para pagamento oportuno, os honorários contratuais do advogado, se o destaque não vier assinalado pelo juízo da execução, quando da expedição do ofício requisitório. Desse modo, DEFIRO o pedido nos termos do contrato apresentado. Registrem-se os advogados JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO, OAB/MG nº 75.231, e ALESSANDRA COIMBRA DE CASTRO, OAB/MG nº 84.577, como beneficiários dos honorários contratuais advocatícios apontados em sua petição, para quitação oportuna.

Precatório: 203 /2008 - ALIMENTAR

Credor: Elza Aparecida Sobrinho

Devedor: MUNICÍPIO DE LAJINHA

Advogado: Maria Ambrosia Alvim, OAB/MG 27.878, Mauro Jorge de Paula Bomfim, OAB/MG 43.712 - Jose Manoel de Almeida, OAB/MG 31.798, Wendel Salum Dourado, OAB/MG 74.798, Giovanni Sanglard Hermisdorff, OAB/MG 131.973

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 65/67, MARIA AMBRÓSIA ALVIM, OAB/MG nº 27.878, requer o destaque de 20% (vinte por cento) do crédito a ser pago a ELZA APARECIDA SOBRINHO, como forma de receber os honorários advocatícios contratados com a beneficiária do precatório. Apresentou o contrato de fls. 66/67. Pois bem. Com base no artigo 11, da Portaria nº 2498/2010, deste Tribunal de Justiça, cabe ao juízo da CEPREC destacar, para pagamento oportuno, os honorários contratuais do advogado, se o destaque não vier assinalado pelo juízo da execução, quando da expedição do ofício requisitório. Desse modo, DEFIRO o pedido nos termos do contrato apresentado. Registre-se a advogada MARIA AMBRÓSIA ALVIM como beneficiária dos honorários contratuais advocatícios apontados em sua petição, para quitação oportuna.

Precatório: 206 /2008 - ALIMENTAR

Credor: Laine Coelho de Souza

Devedor: MUNICÍPIO DE LAJINHA

Advogado: Maria Ambrosia Alvim, OAB/MG 27.878, Mauro Jorge de Paula Bomfim, OAB/MG 43.712 - Jose Manoel de Almeida, OAB/MG 31.798, Wendel Salum Dourado, OAB/MG 74.798, Giovanni Sanglard Hermisdorff, OAB/MG 131.973

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 68/70, MARIA AMBRÓSIA ALVIM, OAB/MG nº 27.878, requer o destaque de 20% (vinte por cento) do crédito a ser pago a LAINE COELHO DE SOUZA, como forma de receber os honorários advocatícios contratados com a beneficiária do precatório. Apresentou o contrato de fls. 69/70. Pois bem. Com base no artigo 11, da Portaria nº 2498/2010, deste Tribunal de Justiça, cabe ao juízo da CEPREC destacar, para pagamento oportuno, os honorários contratuais do advogado, se o destaque não vier assinalado pelo juízo da execução, quando da expedição do ofício requisitório. Desse modo, DEFIRO o pedido nos termos do contrato apresentado. Registre-se a advogada MARIA AMBRÓSIA ALVIM como beneficiária dos honorários contratuais advocatícios apontados em sua petição, para quitação oportuna.

Precatório: 24 /2008 - COMUM

Credor: COJAN Participações S/A

Devedor: MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Advogado: Alexandre Antonio Nascentes Coelho, OAB/MG 35.677, Victorangelo Tadeu Gomes Rodrigues Alves, OAB/MG 67.381, Paulo Lopes Junior, OAB/MG 36.059, Claudia Beatriz Santos da Costa Cruz, OAB/MG 59.967, Jose Murilo Procópio de Carvalho, OAB/MG 23.356, Braulio Cunha Ribeiro, OAB/MG 53.438, Ana Claudia de Freitas Reis E Martins, OAB/MG 67.188, Luis Felipe Procópio de Carvalho, OAB/MG 101.488, Jordano Augusto Souza Fernandes, OAB/MG 165.612 - Gilmar Carlos Malaquias, OAB/MG 50.225, Cristiano Fonseca Pereira, OAB/MG 77.498, Rodrigo Vianna da Silva, OAB/MG 79.418, Suzana Rocha Savoi Diniz, OAB/MG 82.744, Herica Das Gracias Alvim, OAB/MG 134.423

Decisão/Despacho: Por meio da petição de fls. 155/165, Cojan Participações S/A, credora original deste precatório requer o descadastramento do advogado Alexandre Antônio Nascentes Coelho, OAB/MG nº 35.677 e o consequente cadastramento dos advogados José Murilo Procópio de Carvalho, OAB/MG nº 23.356; Braúlio Cunha Ribeiro, OAB/MG nº 53.438; Ana Cláudia de Freitas Reis e Martins, OAB/MG nº 67.188; Luís Felipe Procópio de Carvalho, OAB/MG nº 101.488 e Jordano Augusto Souza Fernandes, OAB/MG nº 165.612, como seus novos procuradores. Apresentou a seguinte documentação: Substabelecimento, com reserva, de José Murilo Procópio de Carvalho, OAB/MG nº 23.356, para Verônica Scarpelli Cabral de Bragança, OAB/MG 45.958; Braúlio Cunha Ribeiro, OAB/MG 53.438; Ana Cláudia de Freitas Reis e Martins, OAB/MG nº 67.188; Luís Felipe Procópio de Carvalho, OAB/MG nº 101.488 e Jordano Augusto Souza Fernandes, OAB/MG nº 165.612, fl. 157. Substabelecimento, sem reserva, de Alysson Moreira Dias, OAB/MG 139.379 para José Murilo Procópio de Carvalho, OAB/MG nº 23.356, fl. 158. Procuração de Cojan Participações S/A para Alysson Moreira Dias, OAB/MG 139.379, fl. 160. Notificação Extrajudicial - Revogação de mandatos de Cojan Participações S/A para Alexandre Antônio Nascentes Coelho, OAB/MG nº 35.677, fls. 161/165. Em razão da regularidade de representação, DEFIRO o pedido. Registrem-se, no Sistema de Gestão de Precatórios (SGP/TJMG) e nestes autos, José Murilo Procópio de Carvalho, OAB/MG nº 23.356; Braúlio Cunha Ribeiro, OAB/MG nº 53.438; Ana Cláudia de Freitas Reis e Martins, OAB/MG nº 67.188; Luís Felipe Procópio de Carvalho, OAB/MG nº 101.488 e Jordano

Augusto Souza Fernandes, OAB/MG nº 165.612, como novos procuradores da credora e o descadastramento do advogado Alexandre Antônio Nascentes Coelho, OAB/MG nº 35.677. Após, prossiga-se com o andamento do feito. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1516 /2009 - ALIMENTAR

Credor: Gerozina Maria de Jesus

Devedor: IPISM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Jose Mauricio de Castro, OAB/MG 75.231, Alessandra Coimbra de Castro, OAB/MG 84.577 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 53/55, JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO, OAB/MG nº 75.231, e ALESSANDRA COIMBRA DE CASTRO, OAB/MG nº 84.577, requer o destaque de 15% (quinze por cento) do crédito a ser pago a GEROZINA MARIA DE JESUS, como forma de receber os honorários advocatícios contratados com a beneficiária do precatório. Apresentou o contrato de fls. 54/55. Pois bem. Com base no artigo 11, da Portaria nº 2498/2010, deste Tribunal de Justiça, cabe ao juízo da CEPREC destacar, para pagamento oportuno, os honorários contratuais do advogado, se o destaque não vier assinalado pelo juízo da execução, quando da expedição do ofício requisitório. Desse modo, DEFIRO o pedido nos termos do contrato apresentado. Registrem-se os advogados JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO, OAB/MG nº 75.231, e ALESSANDRA COIMBRA DE CASTRO, OAB/MG nº 84.577, como beneficiários dos honorários contratuais advocatícios apontados em sua petição, para quitação oportuna.

Precatório: 1564 /2009 - ALIMENTAR

Credor: Iza Procópio Dilly e outros

Devedor: IPISM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Jose Mauricio de Castro, OAB/MG 75.231, Alessandra Coimbra de Castro, OAB/MG 84.577 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 39/41, JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO, OAB/MG nº 75.231, e ALESSANDRA COIMBRA DE CASTRO, OAB/MG nº 84.577, requer o destaque de 15% (quinze por cento) do crédito a ser pago a IZA PROCÓPIO DILLY, como forma de receber os honorários advocatícios contratados com a beneficiária do precatório. Apresentou o contrato de fl. 41. Pois bem. Com base no artigo 11, da Portaria nº 2498/2010, deste Tribunal de Justiça, cabe ao juízo da CEPREC destacar, para pagamento oportuno, os honorários contratuais do advogado, se o destaque não vier assinalado pelo juízo da execução, quando da expedição do ofício requisitório. Desse modo, DEFIRO o pedido nos termos do contrato apresentado. Registre-se os advogados JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO, OAB/MG nº 75.231, e ALESSANDRA COIMBRA DE CASTRO, OAB/MG nº 84.577, como beneficiários dos honorários contratuais advocatícios apontados em sua petição, para quitação oportuna.

Precatório: 235 /2009 - ALIMENTAR

Credor: Lucimar Louback

Devedor: MUNICÍPIO DE LAJINHA

Advogado: Maria Ambrosia Alvim, OAB/MG 27.878 - Jose Manoel de Almeida, OAB/MG 31.798, Wendel Salum Dourado, OAB/MG 74.798, Giovanni Sanglard Hermisdorff, OAB/MG 131.973

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 45/47, MARIA AMBRÓSIA ALVIM, OAB/MG nº 27.878, requer o destaque de 20% (vinte por cento) do crédito a ser pago a LUCIMAR LOUBACK, como forma de receber os honorários advocatícios contratados com a beneficiária do precatório. Apresentou o contrato de fls. 47/49. Pois bem. Com base no artigo 11, da Portaria nº 2498/2010, deste Tribunal de Justiça, cabe ao juízo da CEPREC destacar, para pagamento oportuno, os honorários contratuais do advogado, se o destaque não vier assinalado pelo juízo da execução, quando da expedição do ofício requisitório. Desse modo, DEFIRO o pedido nos termos do contrato apresentado. Registre-se a advogada MARIA AMBRÓSIA ALVIM como beneficiária dos honorários contratuais advocatícios apontados em sua petição, para quitação oportuna.

Precatório: 1693 /2009 - ALIMENTAR

Credor: Raimunda Carmelinda de Jesus Santos

Devedor: IPISM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Alessandra Coimbra de Castro, OAB/MG 84.577, Jose Mauricio de Castro, OAB/MG 75.231 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 35/37, JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO, OAB/MG nº 75.231, e ALESSANDRA COIMBRA DE CASTRO, OAB/MG nº 84.577, requer o destaque de 15% (quinze por cento) do crédito a ser pago a RAIMUNDA CARMELINDA DE JESUS SANTOS, como forma de receber os honorários advocatícios contratados com a beneficiária do precatório. Apresentou o contrato de fls. 36/37. Pois bem. Com base no artigo 11, da Portaria nº 2498/2010, deste Tribunal de Justiça, cabe ao juízo da CEPREC destacar, para pagamento oportuno, os honorários contratuais do advogado, se o destaque não vier assinalado pelo juízo da execução, quando da expedição do ofício requisitório. Desse modo, DEFIRO o pedido nos termos do contrato apresentado. Registrem-se os advogados JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO, OAB/MG nº 75.231, e ALESSANDRA COIMBRA DE CASTRO, OAB/MG nº 84.577, como beneficiários dos honorários contratuais advocatícios apontados em sua petição, para quitação oportuna.

Precatório: 1381 /2011 - COMUM

Credor: Magno Dias dos Santos e outra

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Advogado: Leonardo Vilela de Paula, OAB/MG 72.318, Betania Silva Vieira, OAB/MG 126.509, Patricia Oliveira de Almeida, OAB/MG 118.182 - Tomaz de Aquino Resende, OAB/MG 43.268, Hercules Guerra, OAB/MG 50.693, Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Pedro Victor Silva de Andrade, OAB/MG 105.177

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 52/81, PJUS PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS comunica que adquiriu, por cessão, os direitos de MAGNO DIAS DOS SANTOS e

TEREZINHA DAS GRAÇAS SANTOS, neste precatório. Dê-se ciência à entidade devedora e aos cessionários sobre essa cessão para os fins de direito (ADCT, art. 97, caput, c/c CR, art. 100, §§ 13 e 14). A mudança de titularidade do direito previsto nessa cessão será apreciada oportunamente.

Precatório: 256 /2014 - ALIMENTAR

Credor: Nilma Maria da Conceição Silva

Devedor: MUNICÍPIO DE LAJINHA

Advogado: Maria Ambrosia Alvim, OAB/MG 27.878 - Jose Manoel de Almeida, OAB/MG 31.798, Wendel Salum Dourado, OAB/MG 74.798, Giovanni Sanglard Hermisdorff, OAB/MG 131.973

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 79/81, MARIA AMBRÓSIA ALVIM, OAB/MG nº 27.878, requer o destaque de 20% (vinte por cento) do crédito a ser pago a NILMA MARIA CONCEIÇÃO SILVA, como forma de receber os honorários advocatícios contratados com a beneficiária do precatório. Apresentou o contrato de fls. 80/81. Pois bem. Com base no artigo 11, da Portaria nº 2498/2010, deste Tribunal de Justiça, cabe ao juízo da CEPREC destacar, para pagamento oportuno, os honorários contratuais do advogado, se o destaque não vier assinalado pelo juízo da execução, quando da expedição do ofício requisitório. Desse modo, DEFIRO o pedido nos termos do contrato apresentado. Registre-se a advogada MARIA AMBRÓSIA ALVIM como beneficiária dos honorários contratuais advocatícios apontados em sua petição, para quitação oportuna.

Precatório: 257 /2014 - ALIMENTAR

Credor: Sônia Silva de Freitas Alvim

Devedor: MUNICÍPIO DE LAJINHA

Advogado: Maria Ambrosia Alvim, OAB/MG 27.878 - Jose Manoel de Almeida, OAB/MG 31.798, Wendel Salum Dourado, OAB/MG 74.798, Giovanni Sanglard Hermisdorff, OAB/MG 131.973

Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 79/81, MARIA AMBRÓSIA ALVIM, OAB/MG nº 27.878, requer o destaque de 20% (vinte por cento) do crédito a ser pago a SÔNIA SILVA MIRANDA SALES (nome alterado após casamento), como forma de receber os honorários advocatícios contratados com a beneficiária do precatório. Apresentou o contrato de fls. 80/81. Pois bem. Com base no artigo 11, da Portaria nº 2498/2010, deste Tribunal de Justiça, cabe ao juízo da CEPREC destacar, para pagamento oportuno, os honorários contratuais do advogado, se o destaque não vier assinalado pelo juízo da execução, quando da expedição do ofício requisitório. Desse modo, DEFIRO o pedido nos termos do contrato apresentado. Registre-se a advogada MARIA AMBRÓSIA ALVIM como beneficiária dos honorários contratuais advocatícios apontados em sua petição, para quitação oportuna.

Autos de Cobrança do Município de Monte Santo de Minas

Regime Especial

Advogado (s): Julio Cesar Prado, OAB/MG 94.123.

Decisão/Despacho: HOMOLOGO o plano de pagamento de precatórios apresentado pelo Município de Monte Santo de Minas, em face de sua pertinência com as regras do art. 101, ADCT, da CR/88.

As demais parcelas referentes ao ano de 2018 deverão ser oportunamente objeto de novo plano de pagamento, que deve ser apresentado anualmente a esse Tribunal de Justiça, conforme disposto no art. 101, ADCT, da CR/88. Publique-se. Cumpra-se.

Autos de Cobrança do Município de Leopoldina

Regime Especial

Advogado (s): João Batista de Oliveira Filho OAB/MG 20.180; Camila Drumond Andrade, OAB/MG 82.244; Paulo Henrique de Mattos Studart OAB/MG 99.424.

Decisão/Despacho: HOMOLOGO o plano de pagamento de precatórios apresentado pelo Município de Leopoldina, em face de sua pertinência com as regras do art. 101, ADCT, da CR/88.

As demais parcelas referentes aos anos vindouros deverão ser oportunamente objeto de novos planos de pagamento, que devem ser apresentados anualmente a esse Tribunal de Justiça, conforme disposto no art. 101, ADCT, da CR/88. Publique-se. Cumpra-se.

Autos de Cobrança do Município de Sericita

Regime Especial

Advogado (s): Wendel Salum Dourado, OAB/MG 74.798.

Decisão/Despacho: HOMOLOGO o plano de pagamento de precatórios apresentado pelo Município de Sericita, em face de sua pertinência com as regras do art. 101, ADCT, da CR/88.

Anoto que, dependendo da atualização dos precatórios, poderá haver ainda valores a serem depositados.

Desfaça o bloqueio de R\$ 87.585,97, desencadeado contra o município em razão da cobrança das parcelas de sua dívida de 2017, com comprovação nestes autos, uma vez que ficará retido R\$ 25.082,58 como pagamento da primeira parcela do plano de pagamento. Publique-se. Cumpra-se.

AUTOS DE SEQUESTRO Nº 001/2017 - Município de Guaxupé

DEVEDOR: Município de Guaxupé

Advogados: Lisiane Cristina Durante - OAB/MG - 92.257; Abel Celestino da Conceição - OAB/MG - 73.606-B; Déborah de Andrade Vasconcelos - OAB/MG - 131.317; Rafael Augusto Olinto - OAB/MG - 127.710; Flavio Boson Gambogi, OAB/MG/MG 97.527; Alessandro Batista Batella, OAB/MG 105.347; Nathalia Andrade P. Machado, OAB/MG 122.060.

Decisão/Despacho: O Município de Guaxupé está no regime especial de pagamento dos seus precatórios, deve pagar a sua dívida até 31 de dezembro de 2020, depositando, mensalmente, 1/12 avos do valor calculado percentualmente sobre sua receita corrente líquida, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, à média do comprometimento percentual da receita corrente líquida no período de 2012 a 2014, de acordo com a Emenda Constitucional nº 94/2016. O Município de Guaxupé requer o recálculo da dívida e do respectivo valor de repasse previsto no Regime Especial para o ano de 2017 por parte do município em razão de acordo homologado que resultou na



quitação do precatório GV 12/comum/2008. Ora, o valor do repasse de recursos calculado para o Município de Guaxupé segue as normas estabelecidas nesse Regime Especial e a quitação do precatório GV 12/comum/2008, pago no curso do exercício financeiro de 2017, exercerá efeitos no valor da dívida que servirá de base para cálculo do repasse no exercício financeiro subsequente, qual seja, o de 2018. Diante do exposto, indefiro o pedido do Município de Guaxupé para recálculo da dívida e do respectivo valor de repasse para o ano de 2017. Publique-se. Cumpra-se.

Dayane Almeida  
Assistente Técnico de Precatórios

## **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

19 de dezembro de 2017

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 244 /2004 - ALIMENTAR

Credor: Oswaldo Teixeira

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Joel Rezende Junior, OAB/MG 50.034 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Rosalvo Miranda Moreno Junior, OAB/MG 70.806, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se de cessão dos direitos de BRENO ZORDAN MARTINS GAMA, adquiridos originalmente de OSWALDO TEIXEIRA, em favor de JOÃO VICENTE DOS SANTOS e AUGUSTA RAMOS JÚLIO CAROLINO ç ME, no percentual de 50% para cada cessionário, com a ressalva, na escritura pública dessa cessão, do direito de 20% (vinte por cento) referente a honorários advocatícios contratuais (fls. 119/132 e 134/153). Em 13 de dezembro de 2017 foi realizada a audiência para pagamento do crédito requisitado neste precatório na cronologia do Estado de Minas Gerais. Em razão desse pagamento os cessionários JOÃO VICENTE DOS SANTOS e AUGUSTA RAMOS JÚLIO CAROLINO ç ME requereram a liberação, em seu favor, do crédito pago a OSWALDO TEIXEIRA, nas contas indicadas às fls. 159. Observo que o DER, ente devedor do precatório, informou, no momento da audiência, que houve a cessão total do crédito de OSWALDO TEIXEIRA para BRENO ZORDAN MARTINS GAMA, que posteriormente cedeu o seu crédito para JOÃO VICENTE DOS SANTOS e AUGUSTA RAMOS JÚLIO CAROLINO ç ME, no percentual de 50% para cada cessionário. Por fim, o DER requereu a homologação das cessões de crédito, não apresentando, dessa forma, qualquer objeção ao ato (fl. 159). Pois bem. 1ª) Considerando que a cessão dos direitos BRENO ZORDAN MARTINS GAMA, adquiridos originalmente de OSWALDO TEIXEIRA, em favor de JOÃO VICENTE DOS SANTOS e AUGUSTA RAMOS JÚLIO CAROLINO ç ME, no percentual de 50% para cada cessionário, foi parcial, registre-se, nos autos e no sistema informatizado dos precatórios, JOÃO VICENTE DOS SANTOS e AUGUSTA RAMOS JÚLIO CAROLINO ç ME como credores cessionários dos direitos previstos nessas cessões. 2ª) Anote-se, também, nos registros, em face de ter havido cessão parcial, que existe crédito em favor do cedente, observando-se que pela escritura esse valor remanescente é direito de advogado. 3ª) Esclareço que a ordem cronológica do precatório fica mantida, e que a cessionária não faz jus às preferências do § 2º, do art. 100, da Constituição da República. Quanto ao pedido de liberação do crédito de OSWALDO TEIXEIRA, em favor dos cessionários JOÃO VICENTE DOS SANTOS e AUGUSTA RAMOS JÚLIO CAROLINO ç ME, no percentual de 50% para cada cessionário, nas contas indicadas às fls. 159 embora houvesse a determinação na ata de fls. 159/159-v para que se fizesse a reserva bancária desses créditos, tal procedimento não será necessário em razão da mudança de titularidade ocorrida, podendo, dessa forma, serem expedidos os alvarás para pagamento dos créditos em favor dos cessionários. Assim, tendo em vista que os credor-cessionários já apresentaram os dados bancários para o depósito de seus créditos às fls. 159, DETERMINO a liberação do crédito de OSWALDO TEIXEIRA, na pessoa dos cessionários JOÃO VICENTE DOS SANTOS e AUGUSTA RAMOS JÚLIO CAROLINO ç ME, no percentual de 50% para cada cessionário, e a expedição dos respectivos alvarás para pagamento, com depósito nas contas bancárias indicadas às fls. 258-v, conforme solicitado, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. Tudo feito, cumpra-se o que resta da decisão de fls. 159/159-v. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Precatório: 270 /2004 - ALIMENTAR

Credor: Márcio Eustáquio de Oliveira

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Joel Rezende Junior, OAB/MG 50.034 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Rosalvo Miranda Moreno Junior, OAB/MG 70.806, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se de ofício do Banco do Brasil informativo da devolução do alvará nº 15324/2017 por motivo de equívoco nos dados da conta bancária informada. A Srª. Coordenadora informa que o dado correto da agência bancária da credora é o nº. 3294-8. Em face dessa informação, DETERMINO que seja expedido novo alvará para pagamento do crédito de Giovana Ferreira Moreira. INUTILIZE-SE o alvará de fl. 202. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1254 /2011 - ALIMENTAR

Credor: Sandra Neves Modesto e outros

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Advogado: Avelino Eustáquio Dos Santos, OAB/MG 33.734 - Tomaz de Aquino Resende, OAB/MG 43.268, Hercules Guerra, OAB/MG 50.693, Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Pedro Victor Silva de Andrade, OAB/MG 105.177

Decisão/Despacho: Em face do pedido de fl. 64 e considerando que os créditos relativos aos pagamentos de Sandra Neves Modesto, Élide Cristina Modesto Eiderique e Jader Modesto Eiderique encontram-se reservados às fls. 62/63, INTIMEM-SE os credores para apresentarem procurações atualizadas. Após, retornem-me os autos conclusos. Cumpra-se. Publique-se.

Precatório: 64 /2011 - COMUM

---

Credor: Manoel Fernando da Silva Cravo - Espólio de e Outro

Devedor: MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Advogado: Luis Filipe Cravo Pisco, OAB/RJ 72.038 - Gabriel Afonso Cordeiro de Santana, OAB/MG 29.203, Maria Aparecida Coelho da Cunha, OAB/MG 39.794, Marcelo Armando Rodrigues, OAB/MG 40.953, Maria Geralda Zacarias, OAB/MG 59.290, Juliano Resende Cunha, OAB/MG 59.486, Marcia Amelia de Souza Carvalho, OAB/MG 62.994, Ricardo Alexandre Gomes, OAB/MG 105.038, Carlos Felipe Soares Ribeiro, OAB/MG 109.244, Guilherme Rios Goncalves, OAB/MG 123.417, Rafael Luiz de Oliveira, OAB/MG 128.965, Ramon Oliveira Dias, OAB/MG 134.039, Adriane Renata Bernardo Netto Freitas, OAB/MG 134.647, Reginaldo Max Vieira, OAB/MG 135.532

Decisão/Despacho: Oficie-se ao juízo da 2ª Vara da Comarca de Congonhas, solicitando informações. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 10 /2013 - COMUM

Credor: Juventus Futebol Clube

Devedor: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA

Advogado: Jose Roque Silva, OAB/MG 28.213, Denis Hygino Fernandes, OAB/MG 111.947, Warley Pereira de Almeida, OAB/MG 112.879 - Paula Ferreira Tourinho, OAB/MG 86.477, Thiago Pinto Cunha, OAB/MG 98.851

Decisão/Despacho: Trata-se de petição na qual o Município de Bocaiuva informa a quitação da dívida requisitada nestes autos (fls. 108/123). Alega o ente devedor que foi celebrado acordo com o credor e que esse acordo foi devidamente homologado pelo juízo de origem e extinto o processo. Apresentou o documento de fl. 115. A Assessora de Precatórios informa que o credor foi intimado para se manifestar acerca da extinção e baixa deste precatório, entretanto permaneceu inerte. DECIDO: O Município de Bocaiuva informou a quitação da dívida requisitada neste Precatório. Verifico que o credor foi devidamente intimado para se manifestar acerca da extinção e baixa deste precatório pelo despacho de fls. 107 (Publicado no DJE em 21/11/2017), entretanto, até a presente data não houve manifestação da parte acerca dessa extinção, assim, JULGO EXTINTO o precatório, pelo seu pagamento. Dê-se a baixa com os registros e as comunicações necessárias. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1A /2014 - ALIMENTAR

Credor: Associação dos Municípios da Microregião do Vale do Paraibuna.

Devedor: MUNICÍPIO DE RIO POMBA

Advogado: Camilla Simoes Brandao, OAB/MG 126.540 - Douglas Chaves Gomes, OAB/MG 100.417

Decisão/Despacho: Em face da promoção supra, JULGO EXTINTO o precatório pelo seu pagamento. Publique-se e, em seguida, dê-se a baixa com as comunicações necessárias. Cumpra-se.

Precatório: 2 /2015 - COMUM

Credor: Daniella Campos

Devedor: MUNICÍPIO DE BONFIM

Advogado: Oldack de Pinho Tavares, OAB/MG 42.834 -

Decisão/Despacho: Em face da promoção supra, informativa da existência de um equívoco na decisão fl. 76-v, RETIFICO esta decisão para que nela passe a constar a extinção parcial da obrigação e do precatório. DETERMINO, também, em face da devolução do alvará de nº11724/2017, a expedição de um novo alvará em nome do advogado Oldack de Pinheiro Tavares no valor líquido de R\$3.470,36. O valor devido deverá ser depositado na conta bancária indicada à fl. 73. Inutilize-se também o alvará de fl.86. Por fim, em face do equívoco quanto ao status deste precatório no SGP, acolho a sugestão da Sra. Coordenadora e DETERMINO que se proceda à alteração nos registros do Sistema de Gestão de Precatórios do status deste precatório, devendo o precatório nº. 02/2015/comum constar, novamente, na lista cronológica dos precatórios devidos pelo Município de Bonfim. REMETAM-SE os autos ao Setor de Controle de Contas para anotação da dívida nos registros. Tudo feito, aguarde-se o pagamento integral deste precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 11 /2016 - COMUM

Credor: Província dos Capuchinhos de Minas Gerais

Devedor: MUNICÍPIO DE OURO FINO

Advogado: Murilo Augusto Diniz de Macedo, OAB/MG 81.317 - Silvana Prado de Sousa Garcia, OAB/MG 71.275

Decisão/Despacho: Considerando que existe na conta vinculada à CEPREC nº.4100128083682 de titularidade do Município de Ouro Fino, recurso suficiente para atender ao PAGAMENTO TOTAL do crédito devido neste precatório, e que a dívida neste precatório que atinge o valor bruto total de R\$ 57.042,48, PAGUE-SE o valor de R\$ 57.042,48, em favor de Província dos Capuchinhos de Minas Gerais e outro, conforme cálculo de fl. 82, mediante expedição de alvará para depósito na conta indicada à fl. 73, conforme solicitado, como forma de quitação total do débito. No momento do efetivo pagamento, faça o cálculo, a retenção e o recolhimento dos tributos, mediante comprovação nos autos e anotações contábeis, comunicando-se aos credores e ao devedor. JULGO, portanto, EXTINTOS A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO. LIBERE-SE também o crédito reservado à fl. 71, na conta indicada à fl.73, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. Após, oficie-se ao juízo de origem sobre o pagamento e sobre a extinção do precatório. Encaminhem-se também os autos do precatório à Central de Arquivos para a sua baixa. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 12 /2017 - COMUM

Credor: Sansim Serviços Médicos Ltda

Devedor: MUNICÍPIO DE OURO FINO

Advogado: Orestes Fernando Quercia, OAB/SP 145.373 - Silvana Prado de Sousa Garcia, OAB/MG 71.275

Decisão/Despacho: Em face da certidão supra e considerando que existe na conta vinculada à CEPREC nº 4100128083682, de titularidade do Município de Ouro Fino, recurso suficiente para atender ao pagamento TOTAL do crédito devido que atinge o valor bruto total de R\$375.818,98, RESERVE-SE em favor de Sansim Serviços Médicos Ltda e outro o valor de R\$375.818,98, como quitação total do débito, conforme cálculo de fl. 58, devendo esse valor ficar em conta bancária à disposição de tal credora para saque oportuno. Quando da liberação do crédito, faça o cálculo, a retenção e o recolhimento dos tributos, mediante comprovação nos autos e anotações contábeis, comunicando-se à credora e ao devedor. JULGO EXTINTOS A OBRIGAÇÃO E

O PRECATÓRIO. Aguarde-se o requerimento específico para a liberação do crédito reservado, momento em que deverão ser apresentados os dados bancários para depósito do crédito, o número do PIS/PASEP e procuração atualizada. Oficie-se ao juízo de origem sobre o pagamento e sobre a extinção do Precatário. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 13 /2017 - COMUM

Credor: Luzinete Aparecida Cano

Devedor: MUNICÍPIO DE OURO FINO

Advogado: Augusto Cesar Mendes Goncalves, OAB/MG 82.594 - Silvana Prado de Sousa Garcia, OAB/MG 71.275

Decisão/Despacho: Em face da certidão supra e considerando que existe na conta vinculada à CEPREC nº 4100128083682, de titularidade do Município de Ouro Fino, recurso suficiente para atender ao pagamento TOTAL do crédito devido que atinge o valor bruto total de R\$45.269,92, RESERVE-SE em favor de Luzinete Aparecida Cano o valor de R\$45.269,92, como quitação total do débito, conforme cálculo de fl. 69, devendo esse valor ficar em conta bancária à disposição de tal credora para saque oportuno. Quando da liberação do crédito, faça o cálculo, a retenção e o recolhimento dos tributos, mediante comprovação nos autos e anotações contábeis, comunicando-se à credora e ao devedor. JULGO EXTINTOS A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO. Aguarde-se o requerimento específico para a liberação do crédito reservado, momento em que deverão ser apresentados os dados bancários para depósito do crédito e procuração atualizada. Oficie-se ao juízo de origem sobre o pagamento e sobre a extinção do Precatário. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 14 /2017 - COMUM

Credor: Juçara Maria Ribeiro Marcelino

Devedor: MUNICÍPIO DE OURO FINO

Advogado: Jose Carlos de Paula, OAB/MG 56.159 - Silvana Prado de Sousa Garcia, OAB/MG 71.275

Decisão/Despacho: Em face da certidão supra e considerando que existe na conta vinculada à CEPREC nº 4100128083682, de titularidade do Município de Ouro Fino, recurso suficiente para atender ao pagamento TOTAL do crédito devido e que a DÍVIDA PROVISÓRIA apurada neste precatório atinge o valor bruto total de R\$21.139,46, RESERVE-SE em favor de Juçara Maria Ribeiro Marcelino o valor de R\$21.139,46, como quitação total do débito, conforme cálculo de fls. 60, devendo esse valor ficar em conta bancária à disposição de tal credora, para saque oportuno. Quando da liberação do crédito, faça o cálculo, a retenção e o recolhimento dos tributos, mediante comprovação nos autos e anotações contábeis, comunicando-se à credora e ao devedor. JULGO EXTINTOS A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO. AGUARDE-SE A ELABORAÇÃO DO CÁLCULO DEFINITIVO NESTE PRECATÓRIO e, após, aguarde-se o requerimento específico para a liberação do crédito reservado, momento em que deverão ser apresentados os dados bancários para depósito do crédito e procuração atualizada. INTIME-SE também o credor para que apresente os autos originários referentes aos processos de nºs 046003010233-5 e apensos, a fim de que seja possível a esta CEPREC atualizar corretamente o valor de face do precatório. Oficie-se ao juízo de origem sobre o pagamento e sobre a extinção do Precatário. PRIC.

Precatório: 15 /2017 - COMUM

Credor: Maria Cristina Ribeiro Marcelino

Devedor: MUNICÍPIO DE OURO FINO

Advogado: Jose Carlos de Paula, OAB/MG 56.159 - Silvana Prado de Sousa Garcia, OAB/MG 71.275

Decisão/Despacho: Em face da certidão supra e considerando que existe na conta vinculada à CEPREC nº 4100128083682, de titularidade do Município de Ouro Fino, recurso suficiente para atender ao pagamento TOTAL do crédito devido e que a DÍVIDA PROVISÓRIA apurada neste precatório atinge o valor bruto total de R\$21.139,46, RESERVE-SE em favor de Maria Cristina Ribeiro Marcelino o valor de R\$21.139,46, como quitação total do débito, conforme cálculo de fls. 60, devendo esse valor ficar em conta bancária à disposição de tal credora, para saque oportuno. Quando da liberação do crédito, faça o cálculo, a retenção e o recolhimento dos tributos, mediante comprovação nos autos e anotações contábeis, comunicando-se à credora e ao devedor. JULGO EXTINTOS A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO. AGUARDE-SE A ELABORAÇÃO DO CÁLCULO DEFINITIVO NESTE PRECATÓRIO e, após, aguarde-se o requerimento específico para a liberação do crédito reservado, momento em que deverão ser apresentados os dados bancários para depósito do crédito e procuração atualizada. INTIME-SE também a credora para que apresente os autos originários referentes aos processos de nºs 046003010233-5 e apensos, a fim de que seja possível a esta CEPREC atualizar corretamente o valor de face do precatório. Oficie-se ao juízo de origem sobre o pagamento e sobre a extinção do Precatário. PRIC.

Precatório: 6095 /2017 - ALIMENTAR

Credor: Zélia Oliveira Duenhas

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Paulo Daniel Pereira, OAB/MG 82.157 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Considerando a promoção acima, INTIME-SE a credora para que apresente os autos originários referentes aos processos de nº 024.06.267.016-1 e apensos, a fim de que seja possível a esta CEPREC elaborar o cálculo de atualização definitivo deste precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 16 /2017 - COMUM

Credor: Clayton Montagnolli Junior

Devedor: MUNICÍPIO DE OURO FINO

Advogado: Sebastiao Roberto Fonseca, OAB/MG 37.169 - Silvana Prado de Sousa Garcia, OAB/MG 71.275

Decisão/Despacho: Em face da certidão supra e considerando que existe na conta vinculada à CEPREC nº 4100128083682, de titularidade do Município de Ouro Fino, recurso suficiente para atender ao pagamento TOTAL do crédito devido que atinge o valor bruto total de R\$10.566,17, RESERVE-SE em favor de Clayton Montagnolli Júnior o valor de R\$10.566,17, como quitação total do débito, conforme cálculo de fl. 20, devendo esse valor ficar em conta bancária à disposição de tal credor para saque oportuno. Quando da liberação do crédito, faça o cálculo, a retenção e o recolhimento dos tributos, mediante comprovação nos

autos e anotações contábeis, comunicando-se ao credor e ao devedor. JULGO EXTINTOS A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO. Aguarde-se o requerimento específico para a liberação do crédito reservado, momento em que deverão ser apresentados os dados bancários para depósito do crédito e procuração atualizada. Oficie-se ao juízo de origem sobre o pagamento e sobre a extinção do Precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Marilene De Vasconcelos Albrigo  
Assessora Técnica II

## **SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

### **DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO**

Diretora Executiva: Adriana Lage de Faria Navarro

#### **Comissão Permanente de Licitação Abertura de envelopes de proposta**

Licitação nº 094/2017  
Modalidade: Concorrência  
Processo nº 552/2017  
Processo SIAD nº 455/2017  
Objeto: construção do novo fórum da Comarca de Ituiutaba

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais comunica aos interessados que a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas na Licitação acima identificada ocorrerá no dia 9/1/2018, às 9h, na Rua Gonçalves Dias, 1.260 - Funcionários - Belo Horizonte/MG.

#### **Comissão Permanente de Licitação Decisão de recursos**

Licitação nº 094/2017  
Modalidade: Concorrência  
Processo nº 552/2017  
Processo SIAD nº 455/2017  
Objeto: construção do novo fórum da Comarca de Ituiutaba

Recorrentes: Villa Construtora Ltda., Construtora Abapan Ltda., Conel Construtora Ltda., Golem Eireli e Construtora Carmo Cruz Ltda.

Com base nos fundamentos dos pareceres elaborados pela ASPRED quanto à qualificação técnica, juntados às fls. 4.543 a 4.552 dos autos, e considerando as razões expostas na ata de julgamento juntada às fls. 4.553 a 4.558 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais conhece dos recursos tempestivamente interpostos pelas empresas Villa Construtora Ltda., Construtora Abapan Ltda., Conel Construtora Ltda., Golem Eireli e Construtora Carmo Cruz Ltda., para, no mérito, dar provimento ao primeiro e negar provimento aos demais, reconsiderando o julgamento quanto à licitante Villa Construtora Ltda., que passa, portanto, a ser habilitada a continuar sua participação no certame, e mantendo, quanto às demais licitantes, o julgamento de habilitação publicado no DJe do dia 13/10/2017.

Despacho da DIRSEP:

Com base nos fundamentos do Parecer ASCONT nº 181/2017 e dos Pareceres ASPRED/DENGEP de fls. 4.543/4.552, conheço dos recursos apresentados para, no mérito:

1. dar provimento ao recurso interposto pela empresa VILLA CONSTRUTORA LTDA., ratificando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação que reconsiderou a inabilitação da empresa no certame;
2. negar provimento aos recursos das empresas CONEL CONSTRUTORA LTDA. e CONSTRUTORA ABAPAN LTDA., ratificando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação que as inabilitou no certame;
3. dar parcial provimento aos recursos das empresas GOLEM EIRELI e CONSTRUTORA CARMO CRUZ LTDA., mantendo, no entanto, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação que as inabilitou no certame.

## **HOMOLOGAÇÃO**

**Processo SISUP:** nº 1095/2017  
**Processo/SIAD:** nº 791/2017

**Licitação:** nº 174/2017

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Fornecimento de lanches e produtos alimentícios diversos, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

**LICITANTES VENCEDORES:**

**Lote 01:** GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME

**Valor Total:** R\$ 131.999,96 (cento e trinta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

**Lote 02:** RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME

**Valor Total:** R\$ 180.417,57 (cento e oitenta mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

**Lote 03:** RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME

**Valor Total:** R\$ 112.234,42 (cento e doze mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

**Lote 04:** RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME

**Valor Total:** R\$ 89.410,40 (oitenta e nove mil e quatrocentos e dez reais e quarenta centavos)

**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo:** nº 827/2017

**Licitação:** nº 153/2017

**Processo SIAD:** nº 624/2017

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Fornecimento de livros nacionais nas áreas de Administração, Direito, Economia, Filosofia, Medicina, Política, Psicologia, Sociologia, dentre outras de interesse deste Tribunal, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

**LICITANTE VENCEDOR:**

**Lotes 01:** HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP.

**Valor estimado para a contratação:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Percentual de desconto:** 38,80%

**Lote 02:** HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP.

**Valor estimado para a contratação:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Percentual de desconto:** 38,30%

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Gerente: Daniela Ataíde Giovannini Stringheta  
19.12.2017

**Contratos – Extratos**

Energisa Minas Gerais Distribuidora de Energia S.A.- Ct. 276/2017 de 19.12.2017 - Processo 1196/2017 - Objeto: Regular a compra e venda de Energia Elétrica Ativa e o uso do Sistema de Distribuição pelo consumidor bem como a conexão das instalações elétricas para Fórum da Comarca de Leopoldina/MG. - Vigência: 19.12.2017 a 18.12.2017. - Valor estimado do Termo: R\$ 120.824,04 - Tarifa mensal conforme demanda - Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.2091.3.3.90.39.69 ou outra que vier a ser consignada para este fim.

Allan Nunes Guerra - Ct. 257/2017 de 19.12.2017 – Processo 989/2017– Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados para compor, como membro titular representante dos Tabeliões, a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado de Minas Gerais. - Vigência: 19.12.2017 a 18.12.2019 - Valor do Termo: R\$ 22.0001,76 - Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.2050.3.3.90.36.14 ou outra que vier a ser consignada para este fim.

Paulo Emílio Gonçalves Hilário - Ct. 249/2017 (9164525) de 19.12.2017 – Processo 1.065/2017– Objeto: Prestação de serviços de montagem e manutenção preventiva e corretiva de instrumentos musicais de cordas do Projeto de Formação da Orquestra Jovem do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, quais sejam, violino, viola de arco, violoncelo e contrabaixo, incluindo substituição de peças, quando necessário. - Vigência: 19.12.2017 a 18.12.2018 - Valor do Termo: R\$ 7.990,00 - Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.4395.3.3.90.39.21 ou outra que vier a ser consignada para este fim.

Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. - Ct. 280/2017 (9173129) de 19.12.2017 – Processo 1186/2017– Objeto: Fornecimento de equipamentos de Captura Audiovisual para Gravação de Audiências, incluindo a garantia e serviços de assistência técnica – Lotes 01 e 03. - Vigência: 19.12.2017 a 18.03.2019 - Valor do Termo: R\$ 593.550,74 - Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.1091.4.4.90.52.08 ou outra que vier a ser consignada para este fim.

Fabiana Lúcia Campos Baptista - Ct. 264/2017 (9165196) de 19.12.2017 – Processo 1.122/2017 – Objeto: Prestação de serviços de tradução e revisão da tradução do idioma francês para o vernáculo e do vernáculo para o idioma francês de artigos e resumos para a edição da “Revista Responsabilidade” do PAI-PJ/EJEF/TJMG. - Vigência: 19.12.2017 a 18.12.2018 - Valor do Termo: R\$ 3.510,00 - Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.4395.3.3.90.39.99 ou outra que vier a ser consignada para este fim.

Maria Luíza Machado de Barros - Ct. 265/2017 (9165198) de 19.12.2017 – Processo 1.122/2017– Objeto: Prestação de serviços de tradução e revisão da tradução do idioma inglês para o vernáculo e do vernáculo para o idioma inglês de artigos e resumos para a edição da “Revista Responsabilidade” do PAI-PJ/EJEF/TJMG. - Vigência: 19.12.2017 a 18.12.2018 - Valor do Termo: R\$ 3.240,00 - Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.4395.3.3.90.39.99 ou outra que vier a ser consignada para este fim.

André de Oliveira Andrade - Ct. 251/2017 de 19.12.2017 – Processo 987/2017– Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados para compor, como membro titular representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado de Minas Gerais. - Vigência: 19.12.2017 a 18.12.2019 - Valor do Termo: R\$ 22.001,76 - Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.2050.3.3.90.36.14 ou outra que vier a ser consignada para este fim.

#### Termos Aditivos – Contratos (Extratos)

Filmavídeo Ltda - ME. - 4ªTA de 19.12.2017 ao Ct. 580/2013 (9049650) de 07.01.2014 – Processo 357/2013 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, alteração de cláusula e reajuste contratual. - Vigência: 19.12.2017 a 06.01.2019 - Valor do Termo: R\$ 456.281,76 - Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.2050.3.3.90.39.09 ou outra que vier a ser consignada para este fim.

Perphil Serviços Especiais Eireli. - 11ªTA de 15.12.2017 ao Ct. 456/2015 (9050725) de 23.11.2015 – Processo 1592/2015 – Objeto: Alteração de cláusula, acréscimo de objeto e de valor. - Vigência: 15.12.2017 a 22.11.2018 - Valor do Termo: R\$ 670.439,34 - Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.2050.3.3.90.37.02 ou outra que vier a ser consignada para este fim.

Gilberto Netto de Oliveira Júnior. - 3ªTA de 19.12.2017 ao Ct. 370/2015 de 01.09.2015 – Processo 1396/2015 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, alteração de cláusula e redução de valor - Vigência: 19.12.2017 a 28.02.2018 - Valor do Termo: Redução de R\$ 4.145,20 - Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.2050.3.3.90.36.14 ou outra que vier a ser consignada para este fim.

Luis Carlos Martins Costa. - 3ªTA de 19.12.2017 ao Ct. 371/2015 de 01.09.2015 – Processo 1396/2015 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, alteração de cláusula e redução de valor - Vigência: 19.12.2017 a 28.02.2018 - Valor do Termo: Redução de R\$ 4.145,20 - Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.2050.3.3.90.36.14 ou outra que vier a ser consignada para este fim.

Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG/6º RPM/8ºBPM 2ªTA de 06.12.2017 ao Ct. 133/2007 de 06.12.2007 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência – Vigência: 06.12.2017 a 05.12.2018. - Valor: Sem ônus para o Tribunal.

Edilane Carmo de Assis Eireli - ME – 1ªTA de 14.12.2017 ao Ct. 188/2017 (9150145) de 05.09.2017 – Processo 394/2017 – Objeto: Alteração do preâmbulo para modificação do endereço da contratada. - Vigência: 14.12.2017 a 04.09.2018 - Valor do Termo: Sem alteração.

#### Termo de Rescisão – Contrato (Extrato)

Loja Maçônica União de Manhuaçu - Objeto: Rescisão ao Contrato 052/2009 (9051318) de 30.03.2009, que tem como objeto a locação de imóvel Comercial em Manhuaçu/MG, destinado à instalação e funcionamento do Juizado Especial e do Arquivo Judicial do Fórum da Comarca de Manhuaçu face à desocupação do mesmo a partir de 29.11.2017.

#### Termo Aditivo – Convênio (Extrato)

Município de Canápolis/MG – 3ªTA de 19.12.2017 ao Cv. 100/2014 de 29.05.2014 – Objeto: Acréscimo de um servidor, passando o total para dois. – Vigência: 19.12.2017 a 12.08.2018. - Valor: Sem ônus para o Tribunal.

### GERÊNCIA DE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS

Gerente: Henrique Esteves Campolina Silva  
19.12.2017

#### Aviso

**Licitação:** 168/2017

**Planejamento SIAD:** 423/2017

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos e materiais para os serviços de manutenção preventiva nos veículos da frota do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Data de início da sessão do pregão: **25.01.2018.**

---

Hora de início da sessão do pregão: **10h00min.**

Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer *download* do edital no sítio *www.compras.mg.gov.br*. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na Gonçalves Dias, nº. 1.260, de 2ª a 6ª feira, de 8 às 18h.

#### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2017

**Licitação** nº: 136/2017

**Planejamento SIAD** nº: 329/2017

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de escritório.

Vigência: 08.01.2018 a 07.01.2019

#### **LICITANTES VENCEDORES:**

**LOTES 01 e 02:** Máximo Distribuidora Ltda.-EPP.

**LOTE 03:** CCL Distribuidora Ltda.

Os interessados poderão consultar o inteiro teor das Atas de Registro de Preços no sítio *www.registrodeprecos.mg.gov.br*.

### **DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Diretora-Executiva: Neuza das Mercês Rezende  
19/12/2017

#### **GERÊNCIA DE PROVIMENTO E DE CONCESSÕES AOS SERVIDORES**

Gerente: Maria Júlia Pedrosa de Sousa Nogueira

#### **PELA 1ª INSTÂNCIA**

##### **AVISO**

Por motivo de extravio, ficam nulas e sem valor jurídico as 1<sup>as</sup> vias das carteiras funcionais dos servidores:

- Gustavo Moura Vieira, PJPI-20032-9, Belo Horizonte;
- Maria Antonieta Fernandes, PJPI-16058-0, Belo Horizonte;
- Vanessa Carneiro de Lima, PJPI-26407-7, Belo Horizonte.

Por motivo de extravio, fica nula e sem valor jurídico a 2ª via da carteira funcional do servidor:

- Leonardo Augusto Mendes Fioravante, PJPI-26401-0, Belo Horizonte.

#### **APROVANDO PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO**

Nos termos da Resolução nº 797/2015:

- Adriana Cristina dos Reis, PJPI-20747-2, Araxá, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 02 dias, a partir de 15/11/2017, em prorrogação;
- Agildo Alves Portela Júnior, PJPI-20324-0, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, a partir de 01/12/2017, até o retorno do titular;
- Alana Neumann Santos Barreiros, PJPI-14244-8, Teófilo Otôni, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, com lotação na Secretaria, 19 dias, a partir de 08/01/2018;
- Alysson Eleutério Medeiros Brandão, PJPI-25603-2, Abre Campo, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 02 dias, a partir de 08/01/2018;
- Ana Paula Moreira de Queiroz Almeida, PJPI-9482-1, Araguari, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 03 dias, a partir de 27/11/2017, retificando a publicação de 06/12/2017;
- Ana Paula Moreira de Queiroz Almeida, PJPI-9482-1, Araguari, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 03 dias, a partir de 13/12/2017;
- Antônio Augusto de Jesus Filho, PJPI-25052-2, São Romão, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 02 dias, a partir de 13/11/2017;
- Aquiles Comissário Domingues, PJPI-23340-3, Ponte Nova, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 24/11/2017 e por 16 dias, a partir de 04/12/2017;
- Carla dos Santos Almeida, PJPI-25708-9, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, nos dias 01/12/2017 e 19/12/2017, e 33 dias, a partir de 08/01/2018;

-Carlos Alberto de Souza, PJPI-25916-8, Aiuruoca, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 22 dias, a partir de 28/11/2017;

-Cinthia Nara de Oliveira, PJPI-23728-9, Araguari, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 02 dias, a partir de 18/12/2017;

-Cíntia Soares Ferreira de Oliveira, PJPI-6986-4, Alvinópolis, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 12 dias, a partir de 08/01/2018;

-Edna Alves Batista, PJPI-23816-2, Teófilo Otôni, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, com lotação na Secretaria, 05 dias, a partir de 08/01/2018;

-Elizete Aparecida Martins Frade Bedetti, PJPI-6882-5, Abre Campo, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 27/10/2017;

-Fernando Otávio Gonçalves Abreu, PJPI-6993-0, Alto Rio Doce, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 12 dias, a partir de 08/01/2018;

-Flávia Rodrigues de Oliveira, PJPI-16763-5, Nova Lima, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 03 dias, a partir de 22/11/2017;

-Flaviana Dantas de Faria, PJPI-27526-3, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 30 dias, a partir de 26/10/2017;

-Geraldo Ferreira de Melo Filho, PJPI-5305-8, Prados, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, com lotação na Contadoria, 22 dias, a partir de 28/11/2017;

-Henrique Fernandes Lahmann, PJPI-22432-9, Baependi, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, com lotação na Secretaria, 33 dias, a partir de 08/01/2018;

-Humberto Vieira Guimarães Júnior, PJPI-24085-3, Araxá, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 21 dias, a partir de 28/11/2017, e 19 dias, a partir de 08/01/2018;

-Iso Pacheco Júnior, PJPI-25059-7, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação em Secretaria, 05 dias, a partir de 15/01/2018;

-Karina Aparecida Valter Bessa, PJPI-29877-8, Formiga, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, a partir de 01/12/2017;

-Laura Cristina de Almeida Magno Flores, PJPI-14965-8, Almenara, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 08 dias, a partir de 29/11/2017;

-Lenir Antônia Campos Sarti, PJPI-20269-7, Nova Lima, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 02 dias, a partir de 23/11/2017;

-Letícia Chaves Vilaça Maia Luz, PJPI-16727-0, Pouso Alegre, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, nos dias 17/11/2017 e 29/11/2017;

-Lílian Cristiny Pereira de Mendonça, PJPI-23717-2, Araguari, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 04 dias, a partir de 11/12/2017;

-Luciano de Souza Morfinati, PJPI-20587-2, Monte Sião, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 33 dias, a partir de 08/01/2018;

-Maísa Reis, PJPI-25699-0, Boa Esperança, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 37 dias, a partir de 07/12/2017;

-Marcela Gomes Bitarello Armond, PJPI-28388-7, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 24/11/2017;

Marcelo Maciel Vieira, PJPI-18049-7, Baependi, Oficial Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 14 dias, a partir de 16/01/2018;

-Maria da Penha Magalhães de Castro, PJPI-19585-9, São Domingos do Prata, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, no dia 18/12/2017;

-Marise Pereira Evangelista, PJPI-21154-0, Além Paraíba, Técnico de Apoio Judicial de 2ª Entrância C, PJ-58, com lotação na Contadoria, 03 dias, a partir de 28/10/2017, em prorrogação;

-Mayre Andréa Ribeiro Daher, PJPI-21253-0, Passos, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 33 dias, a partir de 08/01/2018;

-Michele Afonso de Rezende, PJPI-16382-4, Araxá, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, nos dias 23/10/2017 e 17/11/2017; e 06 dias, a partir de 18/11/2017, em prorrogação;

-Mirella Martino Abreu Lima, PJPI-7388-2, Alvinópolis, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, com lotação na Secretaria, 12 dias, a partir de 08/01/2018;

-Monique Arifa Matos, PJPI-21860-2, Almenara, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 42 dias, a partir de 15/12/2017;

-Nayara Damasceno Rocha, PJPI-24342-8, Almenara, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, nos dias 10/11/2017 e 20/11/2017;

-Patrícia César Ferreira, PJPI-28013-1, Tupaciguara, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, no dia 05/12/2017;

-Paulo Roberto Cupaiolo de Medeiros Corrêa, PJPI-19979-4, Belo Horizonte, Coordenador de Área, PJ-69, 20 dias, a partir de 04/10/2017, e 24 dias, a partir de 30/10/2017, ficando retificada a publicação de 17/11/2017;

-Sayonara Angélica de Melo Gontijo, PJPI-24501-9, Araxá, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 15 dias, a partir de 04/12/2017;

-Terezinha Sampaio de Sousa, PJPI-26746-8, São João do Paraíso, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 12/12/2017;

-Valdélia Barbosa de Oliveira, PJPI-26184-2, Teófilo Otôni, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 19 dias, a partir de 08/01/2018;

-Wenderson Silvério Martins Soares, PJPI-24904-5, Belo Horizonte, Coordenador de Área, PJ-69, 38 dias, a partir de 18/12/2017.



**DEFERINDO FÉRIAS-PRÊMIO**

Nos termos da Emenda Constitucional nº 57/2003:

- Elisandra de Paula Ferreira, PJPI-19573-5, Uberlândia, 20 dias, a partir de 23/10/2017;
- Julieta Ribeiro Martins, PJPI-18044-8, Belo Horizonte, 16 dias, a partir de 04/12/2017.

-Nos termos da Emenda Constitucional nº 57/2003 e do art. 4º, §1º, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 670/PR/2017:

- Camila Pessoa Costa Maia, PJPI-17720-4, Belo Horizonte, 02 dias, a partir de 16/11/2017.

**INDEFERINDO FÉRIAS-PRÊMIO**

-Por estar em desacordo com o art. 1º da Portaria nº 1110/1998:

- Geraldo Rubens de Souza, PJPI-8258-6, Araxá, 30 dias, a partir de 06/11/2017;
- Ilaene Aparecida Rodrigues Sbampato, PJPI-377-8, Lavras, 15 dias, a partir de 05/12/2017;
- Laís de Albuquerque Lessa Villa Verde, PJPI-9843-4, Matias Barbosa, 90 dias, a partir de 04/11/2016, e 30 dias, a partir de 05/12/2016.

-Em face do disposto no art. 4º da Portaria-Conjunta nº 200/2011:

- Raquel Aparecida Pinheiro, PJPI-22050-9, Malacacheta, 26 dias, a partir de 08/01/2018.

-Nos termos da Emenda Constitucional nº 57/2003 e do art. 4º, §1º, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 670/PR/2017:

- Patrícia Macedo Sia Ratzsch de Andreazzi, PJPI-25785-7, Belo Horizonte.

**CANCELAMENTO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO**

- José Carlos Mansegoza, PJPI-8342-8, Pedra Azul, a partir de 22/11/2017, a pedido.

**EXPEDINDO TÍTULO DECLARATÓRIO****ADICIONAL POR QUINQUÊNIO**

Nos termos do art. 112 do A.D.C.T. da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 4º da Emenda Constitucional nº 57/2003:

- Albano Alves Lima, PJPI-7045-8, Pompéu, 6º adicional, a partir de 17/11/2017;
- Altaísia Duarte Ferreira, PJPI-14872-6, Uberlândia, 3º adicional, a partir de 14/11/2017;
- Antônio Carlos Rodrigues, PJPI-23711-5, Araguari, 5º adicional, a partir de 05/11/2017;
- Ariadne Aparecida de Oliveira Ladeira, PJPI-4931-2, Montes Claros, 5º adicional, a partir de 02/11/2017;
- Camila Vanessa Camillo Moreira, PJPI-14638-1, Pouso Alegre, 3º adicional, a partir de 20/11/2017;
- Claudney Pessoa Teixeira, PJPI-14979-9, Santa Bárbara, 3º adicional, a partir de 18/11/2017;
- Cyrne Pereira Costa, PJPI-12837-1, Itaguara, 4º adicional, a partir de 18/11/2017;
- Emerson Israel de Oliveira, PJPI-11106-2, Passos, 6º adicional, a partir de 03/11/2017;
- Gilmarcus de Souza Ferreira, PJPI-14969-0, Uberaba, 3º adicional, a partir de 10/11/2017;
- Giovana Dantas Fasciani Machado, PJPI-12824-9, Itaúna, 4º adicional, a partir de 09/11/2017;
- Leonardo Augusto Silva, PJPI-9973-9, Araxá, 6º adicional, a partir de 12/11/2017;
- Lúcia Helena Ferreira, PJPI-4671-4, Pará de Minas, 5º adicional, a partir de 28/10/2017;
- Marco Aurélio Santana Gomes, PJPI-7241-3, Juiz de Fora, 8º adicional, a partir de 15/11/2017;
- Mária Madalena Queiroz Borges, PJPI-11634-3, Uberaba, 5º adicional, a partir de 12/11/2017;
- Marilda Lopes, PJPI-26084-4, Belo Horizonte, 5º adicional, a partir de 14/11/2017;
- Mario Bonfatti Netto, PJPI-7202-5, Belo Horizonte, 7º adicional, a partir de 17/11/2017;
- Orozimbo Martins de Abreu Neto, PJPI-3265-6, Estrela do Sul, 6º adicional, a partir de 02/11/2017;
- Sheila Santos, PJPI-3942-0, Dolores do Indaiá, 5º adicional, a partir de 18/11/2017;
- Thales Ramalho de Novaes, PJPI-4899-1, Sabará, 6º adicional, a partir de 08/11/2017.

**ADICIONAL DE DEZ POR CENTO**

Nos termos do art. 113 do A.D.C.T. da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 4º da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Albano Alves Lima, PJPI-7045-8, Pompéu, a partir de 17/11/2017;  
-Emerson Israel de Oliveira, PJPI-11106-2, Passos, a partir de 03/11/2017;  
-Leonardo Augusto Silva, PJPI-9973-9, Araxá, a partir de 12/11/2017;  
-Orozimbo Martins de Abreu Neto, PJPI-3265-6, Estrela do Sul, a partir de 02/11/2017;  
-Thales Ramalho de Novaes, PJPI-4899-1, Sabará, a partir de 08/11/2017.

## PELA 2ª INSTÂNCIA

### DEFERINDO FÉRIAS-PRÊMIO

Nos termos da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Edson Ronaldo dos Santos, TJ-3870-3, 72 dias, a partir de 09/10/2017;  
-Stela Maris de Carvalho Rodrigues, TJ-3173-2, 30 dias, a partir de 15/02/2018.

## GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO

Gerente: Jeane Possato Amaral Machado

19/12/2017

### Primeira Instância

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

#### CAPITAL

Aginaldo Xavier Dias, PJPI 96065, de Belo Horizonte, 30 (trinta) dia(s), a partir de 15 de dezembro de 2017; Andréia Napoleão Alves, PJPI 204065, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 14 de dezembro de 2017; Carlos Magno Oliveira Júnior, PJPI 207183, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 24 de novembro de 2017, em prorrogação; Carlos Magno Oliveira Júnior, PJPI 207183, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 05 de dezembro de 2017, em prorrogação; Cristina Geralda de Bellis e Aguiar, PJPI 38265, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 18 de dezembro de 2017, em prorrogação; Cristina Geralda de Bellis e Aguiar, PJPI 38265, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 19 de dezembro de 2017, em prorrogação; Denise Araújo Souza de Oliveira, PJPI 30932, de Belo Horizonte, 08 (oito) dia(s), a partir de 12 de dezembro de 2017; Grazielle Vieira Rodrigues, PJPI 252080, de Belo Horizonte, 07 (sete) dia(s), a partir de 15 de dezembro de 2017; Heloisa Pereira Costa, PJPI 262717, de Belo Horizonte, 05 (cinco) dia(s), a partir de 11 de dezembro de 2017; Írde Abdalla Hott, PJPI 236638, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de dezembro de 2017; João Batista da Rocha, PJPI 5306, de Belo Horizonte, 30 (trinta) dia(s), a partir de 16 de dezembro de 2017; Marcus Vinicius Declie Pinto Coelho, PJPI 71712, de Belo Horizonte, 25 (vinte e cinco) dia(s), a partir de 12 de dezembro de 2017;

#### INTERIOR

Aline de Moraes Nunes Couto Lauer, PJPI 142273, de Divinópolis, 03 (três) dia(s), a partir de 05 de dezembro de 2017; Anália Engler Araújo Martins, PJPI 70961, de Rio Piracicaba, 02 (dois) dia(s), a partir de 07 de dezembro de 2017; Anapaula de Andrade Rinaldi Romão, PJPI 161927, de Juiz de Fora, 01 (um) dia(s), a partir de 15 de dezembro de 2017; André Sebastião Silva Machado, PJPI 283044, de Itapeverica, 06 (seis) dia(s), a partir de 14 de dezembro de 2017; Andreia Gomes Costa Pires, PJPI 73205, de Ubá, 01 (um) dia(s), a partir de 07 de dezembro de 2017; Carmen Lydia Lentini Candido Batista, PJPI 231936, de Viçosa, 06 (seis) dia(s), a partir de 01 de dezembro de 2017; Cássia Jeane de Sousa Lucas Ribeiro, PJPI 229781, de Timóteo, 07 (sete) dia(s), a partir de 06 de dezembro de 2017; Cibele Lima Nunes, PJPI 229567, de Juiz de Fora, 08 (oito) dia(s), a partir de 12 de dezembro de 2017, em prorrogação; Cláudia Aparecida de Azevedo, PJPI 254755, de Martinho Campos, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 06 de dezembro de 2017; Cláudia Elena Cipriano Matias, PJPI 92601, de Governador Valadares, 02 (dois) dia(s), a partir de 18 de dezembro de 2017; Cleber Fernandes Ferreira, PJPI 33720, de Caratinga, 15 (quinze) dia(s), a partir de 24 de novembro de 2017; Cleber Pereira da Silveira, PJPI 223768, de Frutal, 15 (quinze) dia(s), a partir de 11 de dezembro de 2017; Dagma Geralda Batista, PJPI 239921, de Patos de Minas, 01 (um) dia(s), a partir de 12 de dezembro de 2017; Danilo Aparecido Franco, PJPI 223743, de Frutal, 25 (vinte e cinco) dia(s), a partir de 26 de novembro de 2017; Darlan Berthoso dos Santos, PJPI 91959, de Poços de Caldas, 16 (dezesesseis) dia(s), a partir de 04 de dezembro de 2017; Débora Felizarda Câmara, PJPI 293720, de Betim, 20 (vinte) dia(s), a partir de 17 de dezembro de 2017; Deuseni Aparecida Alves da Costa Santana, PJPI 232447, de Arinos, 01 (um) dia(s), a partir de 15 de dezembro de 2017, em prorrogação; Divânia Coelho Barroso Nogueira Azevedo, PJPI 31146, de Jequeri, 90 (noventa) dia(s), a partir de 20 de dezembro de 2017; Eduardo Fernando Vargas, PJPI 115378, de Governador Valadares, 45 (quarenta e cinco) dia(s), a partir de 04 de dezembro de 2017; Elaine da Silva Moreira Franco, PJPI 35626, de Ubá, 05 (cinco) dia(s), a partir de 04 de dezembro de 2017; Eliane Hespagnol da Cunha Nick, PJPI 91017, de Governador Valadares, 01 (um) dia(s), a partir de 15 de dezembro de 2017; Elizabete Batista Vilela, PJPI 92767, de Ituiutaba, 01 (um) dia(s), a partir de 30 de novembro de 2017; Enoch Silva, PJPI 82032, de Unaí, 10 (dez) dia(s), a partir de 06 de dezembro de 2017, em prorrogação; Fabiana Cássia Felipe, PJPI 181503, de Guapé, 04 (quatro) dia(s), a partir de 12 de dezembro de 2017; Fernanda Valéria Pires, PJPI 222604, de Caratinga, 02 (dois) dia(s), a partir de 06 de dezembro de 2017; Iêda Torres de Carvalho, PJPI 105593, de Bambuí, 02 (dois) dia(s), a partir de 06 de dezembro de 2017; Jaime Jerônimo Carvalho dos Santos, PJPI 234708, de Leopoldina, 02 (dois) dia(s), a partir de 06 de dezembro de 2017; Jânio Costa Rodrigues, PJPI 123372, de Uberaba, 02 (dois) dia(s), a partir de 18 de dezembro de 2017; Jeanne Cristina Rodrigues Nunes, PJPI 159236, de Patrocínio, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 26 de novembro de 2017; João Carlos de Camargo, PJPI 285619, de Presidente Olegário, 01 (um) dia(s), a partir de 06 de dezembro de 2017; Juçara Aparecida Reis, PJPI 253948, de Lagoa Santa, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 20 de dezembro de 2017, em prorrogação; Juliana Iara Cerqueira Goulart Costa, PJPI 222885, de

Ribeirão das Neves, 40 (quarenta) dia(s), a partir de 12 de dezembro de 2017; Karina Bessa Moutinho, PJPI 223834, de Frutal, 01 (um) dia(s), a partir de 04 de dezembro de 2017; Keila Corrêa Fonseca Monteiro, PJPI 190587, de Ipatinga, 01 (um) dia(s), a partir de 12 de dezembro de 2017, em prorrogação; Keila Ricardo Assis Gomides, PJPI 222588, de Timóteo, 03 (três) dia(s), a partir de 06 de dezembro de 2017; Lindoedson Pereira da Silva, PJPI 239053, de Luz, 15 (quinze) dia(s), a partir de 05 de dezembro de 2017; Luciana Macedo Batista Gerolin, PJPI 193482, de Frutal, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de dezembro de 2017; Luiz Carlos Cherain Júnior, PJPI 150078, de Piumhi, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de dezembro de 2017; Luiz Carlos Cherain Júnior, PJPI 150078, de Piumhi, 02 (dois) dia(s), a partir de 14 de dezembro de 2017; Luiz Carlos Cherain Júnior, PJPI 150078, de Piumhi, 01 (um) dia(s), a partir de 19 de dezembro de 2017; Márcio José da Cruz Moraes, PJPI 95331, de Leopoldina, 09 (nove) dia(s), a partir de 11 de dezembro de 2017; Maria Alice Galvão, PJPI 66399, de Pará de Minas, 24 (vinte e quatro) dia(s), a partir de 26 de novembro de 2017; Maria de Lourdes Alecrim Coelho, PJPI 241752, de Governador Valadares, 50 (cinquenta) dia(s), a partir de 05 de dezembro de 2017; Maria do Carmo Camargos Siqueira, PJPI 253617, de Carmo do Cajuru, 01 (um) dia(s), a partir de 27 de novembro de 2017; Maria Mônica de Oliveira, PJPI 249904, de Tiros, 01 (um) dia(s), a partir de 07 de dezembro de 2017; Maria Natália Duarte Costa Constantino, PJPI 229799, de Timóteo, 01 (um) dia(s), a partir de 07 de dezembro de 2017; Maria Teresa Ganimi Lopes, PJPI 125096, de Juiz de Fora, 02 (dois) dia(s), a partir de 06 de dezembro de 2017; Maria Terezinha Leal de Paula, PJPI 101956, de Juiz de Fora, 02 (dois) dia(s), a partir de 18 de dezembro de 2017; Marli Aparecida da Silva, PJPI 187708, de Abaeté, 16 (dezesesseis) dia(s), a partir de 04 de dezembro de 2017; Michelli Rouse Martins Oliveira, PJPI 277830, de Governador Valadares, 03 (três) dia(s), a partir de 12 de dezembro de 2017; Miltânia Regina Silva Andrade, PJPI 184804, de Resplendor, 01 (um) dia(s), a partir de 05 de dezembro de 2017; Mônica Maria de Oliveira Alvarenga, PJPI 31310, de Peçanha, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de dezembro de 2017; Nissara Pereira Mandelli, PJPI 230813, de Divinópolis, 05 (cinco) dia(s), a partir de 11 de dezembro de 2017; Nissara Pereira Mandelli, PJPI 230813, de Divinópolis, 02 (dois) dia(s), a partir de 18 de dezembro de 2017; Patrícia Machado Faêda, PJPI 257378, de Visconde do Rio Branco, 04 (quatro) dia(s), a partir de 11 de dezembro de 2017; Patrícia Machado Faêda, PJPI 257378, de Visconde do Rio Branco, 06 (seis) dia(s), a partir de 15 de dezembro de 2017; Paulo Cezar de Oliveira, PJPI 47753, de Mercês, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de dezembro de 2017, em prorrogação; Priscila Alves Rodrigues dos Reis, PJPI 297457, de Patrocínio, 07 (sete) dia(s), a partir de 06 de dezembro de 2017; Raimundo Sergio Costa, PJPI 62190, de Contagem, 30 (trinta) dia(s), a partir de 06 de dezembro de 2017; Renata de Faria Almeida, PJPI 161182, de Divinópolis, 01 (um) dia(s), a partir de 07 de dezembro de 2017; Rita de Cássia Rezende Villa, PJPI 97477, de Prata, 15 (quinze) dia(s), a partir de 07 de dezembro de 2017; Roberto Carlos de Arruda, PJPI 32532, de Aimorés, 02 (dois) dia(s), a partir de 05 de dezembro de 2017; Romualda Antônia Pedrosa Gomes, PJPI 248542, de Arcos, 12 (doze) dia(s), a partir de 08 de janeiro de 2018; Rosemary Severino Alves, PJPI 174086, de Martinho Campos, 01 (um) dia(s), a partir de 06 de dezembro de 2017; Sabrina de Melo Carabetti, PJPI 180547, de Betim, 30 (trinta) dia(s), a partir de 18 de dezembro de 2017; Sílvia Aparecida Peres Rabelo, PJPI 54007, de Pará de Minas, 07 (sete) dia(s), a partir de 13 de dezembro de 2017; Talita Cintra Ferreira Zanetti Villela, PJPI 276667, de Ituiutaba, 01 (um) dia(s), a partir de 28 de novembro de 2017; Tatyliane Soares da Silva Ferreira, PJPI 141739, de Ipatinga, 01 (um) dia(s), a partir de 07 de dezembro de 2017; Valquiria da Costa Campos Gomes, PJPI 253278, de Santa Bárbara, 45 (quarenta e cinco) dia(s), a partir de 07 de dezembro de 2017; Vanda de Oliveira Bezerra Campos, PJPI 43935, de Conselheiro Lafaiete, 15 (quinze) dia(s), a partir de 05 de dezembro de 2017, em prorrogação; Vanda de Oliveira Bezerra Campos, PJPI 43935, de Conselheiro Lafaiete, 40 (quarenta) dia(s), a partir de 20 de dezembro de 2017, em prorrogação; Wender Sousa Marques, PJPI 301911, de Conceição das Alagoas, 02 (dois) dia(s), a partir de 12 de dezembro de 2017; Zelione Cristina de Carvalho Marques, PJPI 246462, de Ipatinga, 02 (dois) dia(s), a partir de 11 de dezembro de 2017;

## Segunda Instância

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Alessandra Lucas Leite Rocha, TJ 61358, 02 (dois) dia(s), a partir de 13 de dezembro de 2017; André Luiz Victor de Souza, TJ 66167, 02 (dois) dia(s), a partir de 13 de dezembro de 2017; Danilo José Severino de Azevedo, TJ 74609, 01 (um) dia(s), a partir de 18 de dezembro de 2017, em prorrogação; Danilo José Severino de Azevedo, TJ 74609, 02 (dois) dia(s), a partir de 14 de dezembro de 2017; Fabrício Silva Gomes, TJ 81000, 01 (um) dia(s), a partir de 15 de dezembro de 2017; João Nelson Mendes, TJ 47365, 05 (cinco) dia(s), a partir de 18 de dezembro de 2017, em prorrogação; Josilene Ferraz Silveira, TJ 18994, 02 (dois) dia(s), a partir de 18 de dezembro de 2017; Luciano Bicalho Laranjo Costa, TJ 30478, 01 (um) dia(s), a partir de 18 de dezembro de 2017; Maria Helena de Souza, TJ 9217, 01 (um) dia(s), a partir de 15 de dezembro de 2017; Marluci de Fatima Nogueira, TJ 64717, 01 (um) dia(s), a partir de 18 de dezembro de 2017; Paulo Sérgio Cardozo de Oliveira, TJ 42366, 07 (sete) dia(s), a partir de 13 de dezembro de 2017; Sergio Agra Garcia Pinto, TJ 22566, 25 (vinte e cinco) dia(s), a partir de 03 de dezembro de 2017; Sidney Ribeiro, TJ 21063, 01 (um) dia(s), a partir de 18 de dezembro de 2017; Silvio Renato de Oliveira, TJ 4218, 01 (um) dia(s), a partir de 19 de dezembro de 2017, em prorrogação; Valéria Alvarenga Vieira de Almeida, TJ 21683, 01 (um) dia(s), a partir de 15 de dezembro de 2017;

## **SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

### **ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

### **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

**Gerência de Recrutamento, Seleção e Formação Inicial**

Gerente em exercício: Juliana Valadares Campos Mota

---

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE TABELIONATOS E DE REGISTROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Edital nº 1/2014 - 2ª Retificação**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel dos Reis Morais, Presidente da Comissão Examinadora do concurso em epígrafe, e em observância ao disposto no item 12, do Capítulo XXI do Edital, a EJEJF publica a relação das escolhas das serventias manifestadas na sessão pública realizada nos dias 18 e 19 de dezembro de 2017.

**A relação das escolhas das serventias encontra-se ao final deste Caderno Administrativo.**

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva  
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

**DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL**

Diretor Executivo: André Borges Ribeiro

**GERÊNCIA DE JURISPRUDÊNCIA E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS**

Gerente: Thiago Israel Simões Doro Pereira

**COMUNICADO**

Considerando o teor da Portaria-Conjunta nº 643/PR/2017, que dispõe sobre a regulação dos Núcleos de Apoio Técnico ao Judiciário para as demandas de saúde – NAT-JUS, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, comunicamos a todos os magistrados, assessores e servidores que, no período do recesso forense, de 20/12/2017 a 7/1/2018, o NAT-JUS funcionará em regime de plantão, nos dias úteis, das 12 às 18 horas, para atendimento das demandas urgentes, nas ações processuais que envolvam direito à saúde **pública**.

Para solicitar notas ou respostas técnicas ao NAT-JUS, o magistrado plantonista deverá preencher formulário específico disponível na "Rede TJMG". Após efetuar o *login*, clicar em "Documentos e Publicações > Judicialização da Saúde > Magistrado: formulário de solicitação de notas técnicas". O acesso poderá ser feito também por meio do *link*: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeTxyEn1-HyGrqyVI35VmmJSwfMBrnHGStmp4uhCJsZCbuZiQ/viewform>.

Em seguida, é imprescindível que os relatórios médicos constantes do processo sejam digitalizados e enviados para o e-mail [cojur.natjus@tjmg.jus.br](mailto:cojur.natjus@tjmg.jus.br). Dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone do NAT-JUS: (31) 3248-4230.

Informamos ainda que, nas demandas que envolvam saúde suplementar (planos de saúde), as notas técnicas deverão ser solicitadas diretamente ao e-mail [natssaude@gmail.com](mailto:natssaude@gmail.com).

EQUIPE NAT-JUS

+++++

**GOTAS DA LÍNGUA PORTUGUESA**

De modo objetivo e sintético, *Gotas da Língua Portuguesa* apresenta informações gramaticais segundo a técnica do Português Instrumental, com ênfase nos recursos da língua mais utilizados no dia a dia das atividades do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

- Portal do TJMG > Biblioteca > Gotas da Língua Portuguesa
- Rede TJMG > Documentos e Publicações > Gotas da Língua Portuguesa

+++++

**REVISTA JURISPRUDÊNCIA MINEIRA**

Desde 1950, divulga para magistrados e demais provedores da justiça a palavra de escol do pensamento jurídico em Minas Gerais. Veicula decisões da mais alta Corte de Justiça do Estado, bem como do STJ e do STF.

- VERSÃO ELETRÔNICA: Disponível no Portal do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) > Jurisprudência > Rev. Jurisprudência Mineira.
- Informações com a **Coordenação de Publicação e Divulgação da Informação Técnica - Codit** (e-mail: [codit@tjmg.jus.br](mailto:codit@tjmg.jus.br), telefone: (31) 3247-8701).

+++++

**COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - COBIB**

Coordenadora: Rafaela Giboschi Carvalho

**BOLETIM DE LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS DO TJMG**

Periodicidade: semanal

Nº 481 – 19 de dezembro de 2017

Abrangência: 09/12/2017 a 16/12/2017

A EJEF disponibiliza, semanalmente, o Boletim de Legislação com o objetivo de prover os magistrados e servidores das informações de que necessitam para o desempenho de suas atividades, bem como fornecer subsídios para que se mantenham atualizados.

Seu conteúdo é uma seleção da legislação publicada nos diários oficiais (DOU, diários eletrônicos dos Tribunais Superiores e CNJ, Minas Gerais e DOM), atos normativos do TJMG publicados no DJe, inclusive da Corregedoria, e baseia-se em matérias de competência do Tribunal e em outras relevantes para as funções jurisdicionais e administrativas.

**LEGISLAÇÃO FEDERAL**

Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
<b>EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 98</b>	DOU; 11/12/2017	Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4.6.1998, para prever a inclusão, em quadro em extinção da administração pública federal, de servidor público, de integrante da carreira de policial, civil ou militar, e de pessoa que haja mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública dos ex-Territórios ou dos Estados do Amapá ou de Roraima, inclusive suas prefeituras, na fase de instalação dessas unidades federadas, e dá outras providências.	<a href="#">Em. Const. 98</a> (Site da Presidência da República)
<b>EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 99</b>	DOU; 15/12/2017	Altera o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir novo regime especial de pagamento de precatórios, e os arts. 102, 103 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	<a href="#">Em. Const. 99</a> (Site da Presidência da República)

**ATOS NORMATIVOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
<b>PROVIMENTO Nº 65, da Corregedoria Nacional de Justiça</b>	DJE/CNJ; 15/12/2017	Estabelece diretrizes para o procedimento da usucapião extrajudicial nos serviços notariais e de registro de imóveis.	<a href="#">Prov. 65</a> (Site do CNJ)

**LEGISLAÇÃO MINEIRA**

Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
<b>DECRETO Nº 516</b>	Minas Gerais; 14/12/2017	Dispõe sobre a organização de recesso, mediante sistema de revezamento, nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo nas semanas em que são comemoradas as festas de Natal e Ano Novo, no exercício de 2017.	<a href="#">Dec. 516</a> (Site da ALMG)
<b>DECRETO Nº 47.301</b>	Minas Gerais; 16/12/2017	Dispõe sobre a estruturação e a contabilização dos gastos públicos extraordinários do Estado decorrentes do evento objeto do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta celebrado entre União, Estado de Minas Gerais, Estado do Espírito Santo, Samarco Mineração S.A., Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda.	<a href="#">Dec. 47.301</a> (Site da ALMG)
<b>DECRETO Nº 47.306</b>	Minas Gerais; 16/12/2017	Institui a Carteira de Nome Social para travestis e transexuais.	<a href="#">Dec. 47.306</a> (Site da ALMG)
<b>DECRETO Nº 47.309</b>	Minas Gerais; 16/12/2017	Regulamenta a Lei nº 22.231, de 20 de julho de 2016, que dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais no Estado e dá outras providências.	<a href="#">Dec. 47.309</a> (Site da ALMG)
<b>LEI Nº 22.741</b>	Minas Gerais; 13/12/2017	Autoriza o Poder Executivo a renegociar as operações de crédito firmadas com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES –, nos termos do art. 2º da Lei Complementar federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016.	<a href="#">Lei 22.741</a> (Site da ALMG)
<b>LEI Nº 22.742</b>	Minas Gerais; 13/12/2017	Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União, com base na Lei	<a href="#">Lei 22.742</a> (Site da ALMG)

federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, para adoção das condições estabelecidas pela Lei Complementar federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

### ATOS NORMATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
PORTARIA Nº 3.922	DJE; 15/12/2017 ( <i>Republicação</i> )	Altera o local de atuação de juiz leigo que atua em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.	<a href="#">Port. 3.922</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.930	DJE; 12/12/2017	Delega competência a servidor para a função que especifica.	<a href="#">Port. 3.930</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.931	DJE; 12/12/2017	Designa os integrantes indicados pela 2ª Vice-Presidência para comporem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Magistrados Vitaliciandos, em relação aos aprovados no 12º Curso de Formação Inicial - Turma 3, e altera a Portaria da Presidência nº 3.452, de 2 de setembro de 2016, que "designa os integrantes da 2ª Vice-Presidência para comporem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Magistrados Vitaliciandos".	<a href="#">Port. 3.931</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.932	DJE; 12/12/2017	Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Corinto.	<a href="#">Port. 3.932</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.933	DJE; 12/12/2017	Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Rio Pomba.	<a href="#">Port. 3.933</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.934	DJE; 12/12/2017	Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Caxambu.	<a href="#">Port. 3.934</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.935	DJE; 12/12/2017	Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Virgíópolis.	<a href="#">Port. 3.935</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.936	DJE; 12/12/2017	Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Ipanema.	<a href="#">Port. 3.936</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.937	DJE; 12/12/2017	Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Conceição do Mato Dentro.	<a href="#">Port. 3.937</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.938	DJE; 12/12/2017	Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Malacacheta.	<a href="#">Port. 3.938</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.939	DJE; 12/12/2017	Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santa Bárbara.	<a href="#">Port. 3.939</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.940	DJE; 15/12/2017	Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Açucena.	<a href="#">Port. 3.940</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.941	DJE; 15/12/2017	Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Tombos.	<a href="#">Port. 3.941</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.942	DJE; 15/12/2017	Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Peçanha.	<a href="#">Port. 3.942</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.943	DJE; 15/12/2017	Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.	<a href="#">Port. 3.943</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.944	DJE; 15/12/2017	Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.	<a href="#">Port. 3.944</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.945	DJE; 15/12/2017	Dispensa juiz leigo de suas funções em unidade jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.	<a href="#">Port. 3.945</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.946	DJE; 15/12/2017	Altera o local de atuação de juiz leigo que atua em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.	<a href="#">Port. 3.946</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.947	DJE; 15/12/2017	Designa juiz leigo para atuar em unidade jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.	<a href="#">Port. 3.947</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.948	DJE; 15/12/2017	Designa Juiz Coordenador e Juiz Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Belo Horizonte.	<a href="#">Port. 3.948</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.949	DJE; 15/12/2017	Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Pompéu.	<a href="#">Port. 3.949</a> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 3.950	DJE;	Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de	<a href="#">Port. 3.950</a>

	15/12/2017	Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Itabira.	(Site do TJMG)
<b>PORTARIA Nº 3.951</b>	DJE; 15/12/2017	Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Turmalina.	<a href="#">Port. 3.951</a> (Site do TJMG)
<b>PORTARIA Nº 3.952</b>	DJE; 15/12/2017	Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Várzea da Palma.	<a href="#">Port. 3.952</a> (Site do TJMG)
<b>PORTARIA Nº 3.953</b>	DJE; 15/12/2017	Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	<a href="#">Port. 3.953</a> (Site do TJMG)
<b>PORTARIA Nº 3.954</b>	DJE; 15/12/2017	Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro e para integrarem as equipes de apoio dos pregões, no âmbito da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.	<a href="#">Port. 3.954</a> (Site do TJMG)
<b>PORTARIA Nº 3.955</b>	DJE; 15/12/2017	Altera dispositivo da Portaria da Presidência nº 3.637, de 10 de abril de 2017, que "designa os Juizes Coordenadores das Unidades Jurisdicionais dos Juizados Especiais do interior do Estado de Minas Gerais".	<a href="#">Port. 3.955</a> (Site do TJMG)
<b>PORTARIA CONJUNTA Nº 705</b>	DJE; 15/12/2017	Dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça e da Justiça de primeiro grau do Estado de Minas Gerais, no período de 20 de dezembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018.	<a href="#">Port. Conj. 705</a> (Site do TJMG)
<b>PORTARIA CONJUNTA Nº 706</b>	DJE; 15/12/2017	Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 618, de 27 de março de 2017, que "dispõe sobre a utilização de energia elétrica e de equipamentos elétricos e eletrônicos nos prédios vinculados à Secretaria do Tribunal de Justiça e à Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais".	<a href="#">Port. Conj. 706</a> (Site do TJMG)

**ATOS NORMATIVOS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

<b>Tipo/Número</b>	<b>Publicação/Edição</b>	<b>Ementa/Resumo</b>	<b>Acesso ao Texto Integral</b>
<b>AVISO Nº 58</b>	DJE; 15/12/2017	Divulga a escala de plantão bimestral, a vigorar no ano de 2018, para os registros de óbito que ocorrerem em Belo Horizonte, aos sábados, domingos e feriados, no horário de 09 as 12 horas e de 13 as 17 horas.	<a href="#">Aviso 58</a> (Site do TJMG)
<b>AVISO Nº 59</b>	DJE; 15/12/2017	Avisa sobre a necessidade de atualização semestral da lista geral de vacância, no prazo determinado.	<a href="#">Aviso 59</a> (Site do TJMG)
<b>AVISO Nº 60</b>	DJE; 15/12/2017	Avisa sobre a data da solenidade de investidura dos novos delegatários dos serviços notariais e de registro, aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 1/2014.	<a href="#">Aviso 60</a> (Site do TJMG)
<b>AVISO Nº 61</b>	DJE; 12/12/2017	Avisa sobre a ausência de previsão legal para a emissão de nova Certidão de Não Pagamento de Despesas Processuais - CNPDP, por meio eletrônico, caso inexistente erro ou irregularidade na CNPDP emitida de forma física.	<a href="#">Aviso 61</a> (Site do TJMG)
<b>AVISO Nº 63</b>	DJE; 15/12/2017	Avisa sobre a liberação da distribuição eletrônica de Cartas Precatórias Cíveis, no Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe", nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais das Comarcas de Betim e de Contagem.	<a href="#">Aviso 63</a> (Site do TJMG)
<b>AVISO Nº 64</b>	DJE; 15/12/2017	Avisa sobre a disponibilização de arquivo contendo informações sobre o padrão de desempenho, de produtividade e de presteza no exercício jurisdicional, relativo ao período de dezembro de 2016 a novembro de 2017.	<a href="#">Aviso 64</a> (Site do TJMG)
<b>PORTARIA Nº 5.196</b>	DJE; 11/12/2017	Determina a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Timóteo, para fiscalização dos serviços notariais e de registro	<a href="#">Port. 5.196</a> (Site do TJMG)
<b>PORTARIA Nº 5.197</b>	DJE; 11/12/2017	Determina a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Coronel Fabriciano, para fiscalização dos serviços notariais e de registro.	<a href="#">Port. 5.197</a> (Site do TJMG)
<b>PORTARIA Nº 5.198</b>	DJE; 11/12/2017	Determina a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Governador Valadares, para fiscalização dos serviços notariais e de registro.	<a href="#">Port. 5.198</a> (Site do TJMG)
<b>PORTARIA Nº 5.209</b>	DJE; 11/12/2017 (Republicação)	Designa Juiz de Direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Caratinga.	<a href="#">Port. 5.209</a> (Site do TJMG)
<b>PORTARIA Nº 5.210</b>	DJE; 13/12/2017 (Republicação)	Institui o Núcleo de Estatística Aplicada à Justiça de Primeira Instância - NEAJUR e dá outras providências.	<a href="#">Port. 5.210</a> (Site do TJMG)
<b>PORTARIA Nº 5.213 (EXTRATO)</b>	DJE; 12/12/2017	Instaura Processo Administrativo Disciplinar.	<a href="#">Port. 5.213</a> (Site do TJMG)
<b>PORTARIA Nº 5.215</b>	DJE;	Designa integrantes para compor o Núcleo de	<a href="#">Port. 5.215</a>

	15/12/2017	Estatística Aplicada à Justiça de Primeira Instância - NEAJUR.	(Site do TJMG)
<b>PORTARIA Nº 5.216 (EXTRATO)</b>	DJE; 15/12/2017	Instaura Processo Administrativo Disciplinar.	<a href="#">Port. 5.216</a> (Site do TJMG)
<b>PROVIMENTO CONJUNTO Nº 71</b>	DJE; 15/12/2017	Altera e acresce dispositivos ao Provimento Conjunto da Corregedoria-Geral de Justiça nº 15, de 26 de abril de 2010, que “dispõe sobre o recolhimento das custas judiciais, da Taxa Judiciária, da fiança das despesas processuais e de outros valores devidos no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau e dá outras providências”.	<a href="#">Prov. Conj. 71</a> (Site do TJMG)
<b>RECOMENDAÇÃO Nº 16</b>	DJE; 15/12/2017	Recomenda a estrita observância ao disposto no Enunciado do Fórum Nacional de Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - FONAVID nº 38.	<a href="#">Recomend. 16</a> (Site do TJMG)

**Edição e publicação: COBIB – Coordenação de Documentação e Biblioteca**

Sugestões ou críticas: E-mail: [cobib@tjmg.jus.br](mailto:cobib@tjmg.jus.br)

Para receber o Boletim de Legislação por meio eletrônico, envie e-mail para [cadastro-ble@lista.tjmg.jus.br](mailto:cadastro-ble@lista.tjmg.jus.br). O sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

+++++

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PROVIMENTO CONJUNTO Nº 73/2017**

Suspende, provisoriamente, os efeitos do Provimento Conjunto nº 68, de 1º de setembro de 2017, que “institui a obrigatoriedade de preenchimento da Lista de Verificação para Baixa de Autos Físicos na Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais”.

O 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 30 e os incisos I e XIV do art. 32, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que o Provimento Conjunto nº 68, de 1º de setembro de 2017, “institui a obrigatoriedade de preenchimento da Lista de Verificação para Baixa de Autos Físicos na Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO as dificuldades práticas no preenchimento da Lista de Verificação para Baixa de Autos Físicos na Primeira Instância, constatadas após sua implementação, que podem impactar no cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e das Metas institucionais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a Lista de Verificação para Baixa de Autos Físicos, instrumento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname, por meio de sistema informatizado, principalmente com a importação de dados já registrados;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0006381-94.2017.8.13.0000,

PROVÊEM:

Art. 1º Ficam suspensos, provisoriamente, os efeitos do Provimento Conjunto nº 68, de 1º de setembro de 2017, que “institui a obrigatoriedade de preenchimento da Lista de Verificação para Baixa de Autos Físicos na Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais”.

Art. 2º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.

(a) Desembargador WAGNER WILSON FERREIRA  
2º Vice-Presidente

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA  
Corregedor-Geral de Justiça



**EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.217/CGJ/2017**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0073208-87.2017.8.13.0000, resolve alterar o 2º da Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.182, de 22 de novembro de 2017, que instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante, a fim de designar os servidores efetivos e estáveis Rodrigo Alexandrino Oliveira Santos, Maria Helena Romualdo da Silva e Júlia Rufini Bernardino Oliveira, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei, ficando ratificados todos os demais atos e termos da Portaria da CGJ nº 5.182, de 2017.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA  
Corregedor-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5.219/CGJ/2017**

Designa Juiz de Direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Pouso Alegre.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 64 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0001743-18.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O Juiz de Direito José Hélio da Silva, titular da 4ª Vara Cível, fica designado para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Pouso Alegre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2017.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA  
Corregedor-Geral de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.222/CGJ/2017**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de G.A.G.S., para apuração dos fatos noticiados no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0057614-33.2017.8.13.0000, designando as servidoras efetivas e estáveis Maria Helena Romualdo da Silva, Maria Lúcia Andrade Alvarenga e Júlia Rufini Bernardino Oliveira, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA  
Corregedor-Geral de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.224/CGJ/2017**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos noticiados no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0059404-52.2017.8.13.0000, designando as servidoras efetivas e estáveis Suzana Maria de Sousa Lima Pádua e Paula Calazans Guimarães, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA  
Corregedor-Geral de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.225/CGJ/2017**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0063343-40.2017.8.13.0000, resolve alterar o art. 2º da Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.122, de 11 de outubro de 2017, a fim de designar as servidoras efetivas e estáveis Maria Helena Romualdo da Silva, Juliana Macedo Pessoa Calazans e Arlette Otero Fernández Bornaki, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, bem como prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada, ficando ratificados os demais atos e termos da Portaria da CGJ nº 5.122, de 2017.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA  
Corregedor-Geral de Justiça

**AVISO Nº 65/CGJ/2017**

Avisa sobre a divulgação da Tabela de Emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária, para o exercício de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

ONSIDERANDO a Lei estadual nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que “dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que, no desempenho dessa competência administrativa delegada, não cabe à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ definir ou redefinir elementos da estrutura tributária e tributos instituídos pela Lei estadual nº 15.424, de 2004, competindo-lhe tão somente dar publicidade “às respectivas tabelas sempre que ocorrerem alterações”;

CONSIDERANDO que a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais ainda não definiu o valor de atualização da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais - UFEMG, para vigência no ano de 2018;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0082258-40.2017.8.13.0000,

AVISA, aos juízes de direito, servidores, notários e registradores do Estado de Minas Gerais e a quem mais possa interessar, que tão logo a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais defina os valores atualizados dos Emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2018, a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ providenciará a necessária divulgação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA  
Corregedor-Geral de Justiça

**AVISO Nº 66/CGJ/2017**

Disciplina o funcionamento dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte, no período de 20 de dezembro de 2017 a 7 de janeiro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 705, de 15 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça e da Justiça de primeiro grau do Estado de Minas Gerais, no período de 20 de dezembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018”;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 24 da Portaria Conjunta da Presidência nº 705, de 2017, estabelece que os casos omissos, referentes aos órgãos da Justiça de primeiro grau, serão disciplinados pelo Corregedor-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor esclarecer sobre a tramitação de processos nos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte, tanto por meio físico, quanto pelo sistema PROJUDI;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0071017-94.2017.8.13.0024,

AVISA, aos juízes de direito, servidores, advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público, Defensores Públicos e a quem mais possa interessar, que:

I - em conformidade com o art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 705, de 15 de dezembro de 2017, o expediente externo e os prazos processuais estarão suspensos nos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte, no período de 20 de dezembro de 2017 a 7 de janeiro de 2018;

II - no período de 20 de dezembro de 2017 a 7 de janeiro de 2018, haverá plantão para apreciação de medidas de natureza urgente, no horário de 12 as 18 horas, nas unidades do Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública, Criminal e na Turma Recursal;

III - durante o período de recesso forense, as medidas de natureza urgente de competência dos Juizados Especiais Cíveis, da Fazenda Pública e da Turma Recursal deverão ser apresentadas:

a) eletronicamente por advogados, diretamente no Sistema Projudi, não se fazendo necessária a materialização de peças;

b) por cidadãos à equipe de plantão designada para atermção, em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;

IV - nos dias úteis do recesso, as medidas urgentes de natureza criminal deverão ser apresentadas diretamente à equipe de plantão na unidade do Juizado Especial Criminal, que as submeterá ao juiz de direito plantonista;

V - nos dias não úteis e no período noturno, em conformidade com os preceitos do art. 11 da Portaria Conjunta da Presidência nº 705, de 2017, e com as normas fixadas pela Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 648, de 5 de agosto de 2010, e pelas Portarias da Presidência nº 2.481 e nº 2.482, ambas de 5 de agosto de 2010, eventuais medidas criminais de natureza urgente deverão ser apresentadas à Central de Plantão Judicial - CEPLAN, no Fórum Lafayette.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA  
Corregedor-Geral de Justiça

### COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA/MG

Rua Goiás, nº 253, sala 602, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-030

Tels: (31) 3237-6413 / 6414 / 6416 / 6417 - e-mail: [ceja@tjmg.jus.br](mailto:ceja@tjmg.jus.br)

#### EDITAL DE CRIANÇA/ADOLESCENTE ELEGÍVEL À ADOÇÃO INTERNACIONAL

A Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais - CEJA/MG, por sua secretaria, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 4º da Resolução do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 557, de 16 de junho de 2008, e em conformidade com o que ficou deliberado na sessão plenária realizada em 1º de junho de 2017, faz publicar o presente edital para conhecimento dos interessados brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, dele constando os dados de criança/adolescente cadastrado na CEJA/MG e apto à adoção, para fins do direito de preferência à colocação de criança ou do adolescente em família substituta residente no Brasil, conforme inciso II do § 1º do art. 51 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

A partir da data da publicação deste edital, e não havendo manifestações legítimas, ficam os interessados brasileiros e estrangeiros residentes no exterior e habilitados na CEJA/MG, devidamente aptos para requerer indicação para adoção internacional do seguinte:

MENOR DE IDADE	DATA DE NASCIMENTO	COMARCA
R.R.S.	1º/3/2007	Uberaba

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

(a) LILIANE MARIA LACERDA GOMES  
Coordenadora de Apoio das Atividades Administrativas da CEJA/MG

### DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE BELO HORIZONTE

#### PORTARIA Nº 292/CODIRFO/2017

Altera a alínea "g" do inciso VI do art. 1º da Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital nº 252, de 29 de agosto de 2017, que designa servidores para cooperarem durante o plantão do Projeto Audiência de Custódia, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na Comarca de Belo Horizonte, em setembro de 2017.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 4.359, de 4 de julho de 2016,

CONSIDERANDO que a Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital nº 252, de 29 de agosto de 2017, designa servidores para cooperarem durante o plantão do Projeto Audiência de Custódia, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na Comarca de Belo Horizonte, em setembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a escala de servidores designados pela Portaria da CODIRFO nº 252, de 2017;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0074782-73.2017.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “g” do inciso VI do art. 1º da Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro nº 252, de 29 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

[...]

VI - [...]

[...]

g) Michael Stanlei Pereira - oficial de apoio - matrícula nº 20.180-6 - dia 30.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.

(a) MARCELO RODRIGUES FIORAVANTE  
Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital

#### **PORTARIA Nº 293/CODIRFO/2017**

Altera a alínea “b” do inciso II e a alínea “a” do inciso III do art. 1º da Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital nº 260, de 25 de setembro de 2017, que designa servidores para cooperarem durante o plantão do Projeto Audiência de Custódia, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na Comarca de Belo Horizonte, em outubro de 2017.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 4.359, de 4 de julho de 2016,

CONSIDERANDO que a Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital nº 260, de 25 de setembro de 2017, designa servidores para cooperarem durante o plantão do Projeto Audiência de Custódia, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na Comarca de Belo Horizonte, em outubro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a escala de servidores designados pela Portaria da CODIRFO nº 260, de 2017;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0074782-73.2017.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “b” do inciso II e a alínea “a” do inciso III do art. 1º da Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro nº 260, de 25 de setembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

[...]

II - [...]

[...]

b) Daniel Simões de Aguiar - oficial de apoio - matrícula nº 27.546-1 - dia 7;

[...]

III - [...]

a) Daniel Simões de Aguiar - oficial de apoio - matrícula nº 27.546-1 - dia 12;”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.

(a) MARCELO RODRIGUES FIORAVANTE  
Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital

#### **PORTARIA Nº 294/CODIRFO/2017**

Altera e acresce dispositivo à Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital nº 274, de 25 de outubro de 2017, que designa servidores para cooperarem durante o plantão do Projeto Audiência de Custódia, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na Comarca de Belo Horizonte, em novembro de 2017.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 4.359, de 4 de julho de 2016,

CONSIDERANDO que a Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital nº 274, de 25 de outubro de 2017, designa servidores para cooperarem durante o plantão do Projeto Audiência de Custódia, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na Comarca de Belo Horizonte, em novembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a escala de servidores designados pela Portaria da CODIRFO nº 274, de 2017;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0074782-73.2017.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “a” do inciso III e a alínea “g” do inciso V do art. 1º da Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro nº 274, de 25 de outubro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

[...]

III - [...]

a) Giselle Siqueira Braga - oficial de apoio - matrícula nº 15.675-2 - dia 11;

[...]

V - [...]

[...]

g) Cláudio Gonçalves Pimenta - técnico judiciário - matrícula nº 15.390-8 - da 18;”.

Art. 2º O inciso V do art. 1º da Portaria da CODIRFO nº 274, de 25 de outubro de 2017, fica acrescido da alínea “m”, com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

[...]

V - [...]

[...]

m) Líria Aparecida Soares Teixeira - oficial de apoio - matrícula nº 13.278-7 - dia 19.”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

---

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.

(a) MARCELO RODRIGUES FIORAVANTE  
Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital

## **DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR**

### **COMARCA DE TEÓFILO OTONI**

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 174/2017**

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de L.C.E., para apuração dos fatos noticiados nos autos nº 3167/2017, designando os servidores efetivos e estáveis Roldinei Ribeiro Cordeiro, Cristiane Lopes dos Santos e Luiz Alberto Gonçalves dos Santos, para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Teófilo Otoni, 11 de dezembro de 2017.

(a) LEONARDO COHEN PRADO  
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Teófilo Otoni

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 175/2017**

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de A.B.B., para apuração dos fatos noticiados nos autos nº 3100/2017, designando os servidores efetivos e estáveis Daniel Scapellato Pereira Rodrigues, Roldinei Ribeiro Cordeiro e Laécio Santos, para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Teófilo Otoni, 12 de dezembro de 2017.

(a) LEONARDO COHEN PRADO  
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Teófilo Otoni

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 176/2017**

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de A.B.B., para apuração dos fatos noticiados nos autos nº 3088/2016 e nº 3059/2016, designando os servidores efetivos e estáveis Daniel Scapellato Pereira Rodrigues, Cleide Souza Coimbra e Silvana Lopes dos Santos, para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Teófilo Otoni, 12 de dezembro de 2017.

(a) LEONARDO COHEN PRADO  
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Teófilo Otoni



**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça**

**ANEXO I**

(a que se refere o art. 14 da Resolução do Órgão Especial nº 862, de 19 de dezembro de 2017)

**“Anexo I-B**

(a que se refere o § 2º do art. 1º da Resolução nº 533, de 2007)

Lotação do cargo de provimento em comissão, na unidade organizacional prevista na Resolução do Órgão Especial nº 862, de 19 de dezembro de 2017.

Órgão de lotação do cargo	Cargo			Recrutamento
	Quantidade	Denominação	Código	
Central de Atendimento à Ouvidoria	1	Coordenador de Área	CA-L18	Limitado

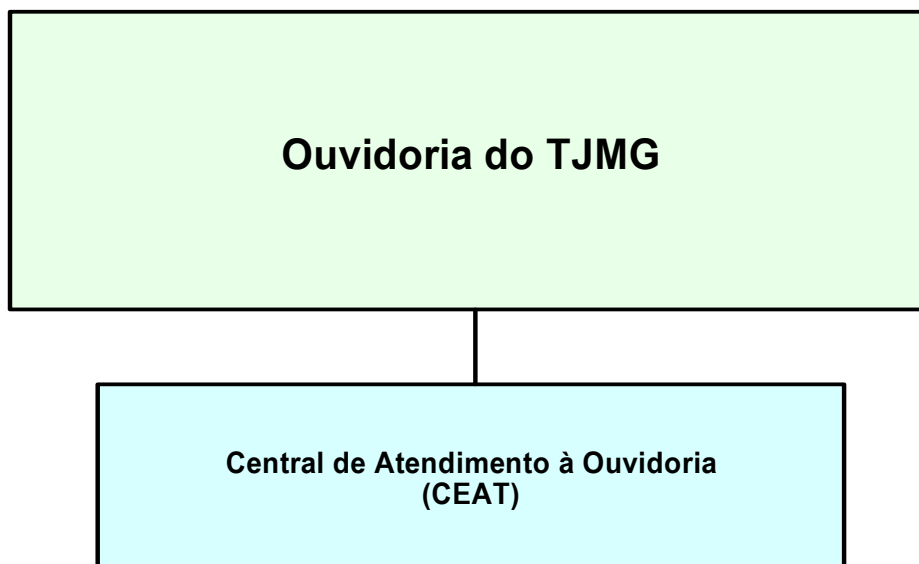
**ANEXO II**

(a que se refere o art. 15 da Resolução do Órgão Especial nº 862, de 19 de dezembro de 2017)

**“Anexo**

(a que se refere a Resolução do Órgão Especial nº 862, de 19 de dezembro de 2017)

**ÓRGÃO SUBORDINADOS À OUVIDORIA -  
ORGANOGRAMA**



**CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGAS DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 01/2014**

**RELAÇÃO DAS ESCOLHAS - SESSÃO PÚBLICA DE 18 E 19/12/2017**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>Nº DA SERVENTIA</b>	<b>NOME DA SERVENTIA</b>	<b>NOME DA COMARCA</b>	<b>NOME DO MUNICÍPIO/DISTRITO</b>
Adirley Machado Alves	630	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Perdões	Perdões
Adriana Rinaldi Gullo	494	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Conceição das Alagoas	Conceição das Alagoas
Aflaton Castanheira Maluf	644	Ofício do Registro de Imóveis	Monte Belo	Monte Belo
Alan Flávio Ferreira	460	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Pompéu	Pompéu
Alberto Cesar Vieira Soares	721	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	Piranga	Piranga
Aleson Menon	510	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Rio Vermelho	Rio Vermelho
Alessandra Bernadete Saboia Drummond Fonseca	673	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Pratápolis	Pratápolis
Alessandra Lourdes De Paula Gonzaga	252	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Abaeté	Cedro do Abaeté
Alessandra Pereira Da Silva E Musse	437	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Pirapetinga	Pirapetinga
Alexandre Cardoso De Brito	224	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Jacutinga	Albertina
Alexandre Da Silva Rezende	444	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Rio Preto	Rio Preto
Alfredo Marion Júnior	718	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Andradas	Andradas
Aline Franciane Cardoso Aguiar	656	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Brasília de Minas	Ubaí
Aline Graciete De Araujo Miranda	507	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Carangola	Carangola
Álvaro De Freitas Campos Rocha	616	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Campo Belo	Campo Belo
Alysson Cristiano Pimenta Merlo	687	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Arcos	Arcos
Amanda Alberoni Gabetto	153	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Muriaé	Vermelho
Amanda Martins Rosa Andrade	440	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete
Amanda Poliana Ferreira Nunes	700	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Carlos Chagas	Carlos Chagas
Amilton Rodrigues Junior	181	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Conceição do Rio Verde	Conceição do Rio Verde
Ana Carolina Baêta Borges Da Cruz	577	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Piranga	Piranga
Ana Carolina Fernandes De Abreu	515	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Rio Piracicaba	Rio Piracicaba
Ana Caroline Santos Ceolin	669	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	Vespasiano	Vespasiano
Ana Cláudia Almeida Pinto	38	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Pedra Azul	Divisa Alegre
Ana Claudia Cancelli Pinheiro Marchiori	712	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Monte Alegre de Minas	Monte Alegre de Minas
Ana Cláudia Freitas Brugnara Amorim	668	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	Itaguara	Itaguara
Ana Elisa Do Valle Mesquita Lomazini	103	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos (sub judice)	Caldas	Caldas
Ana Luiza Vasconcelos Vilaça Santos	619	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Bom Sucesso	Bom Sucesso
Ana Maria Calix Moreno	781	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Almenara	Almenara
Ana Maria Viçoso Gomes	762	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Juiz de Fora	Sarandira
Ana Paula De Carvalho Ribeiro	548	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	São Domingos do Prata	São Domingos do Prata
Ana Paula Fernandes De Quadros	480	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Turmalina	Turmalina
Anderson Alves Ferreira	23	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Campina Verde	Campina Verde
André Campos Martins	599	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Belo Vale	Belo Vale
André José De Castro Bernardes	789	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Pedro Leopoldo	Vera Cruz de Minas
André Luis Caetano Vasconcelos	508	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Campos Altos	Campos Altos
Andre Luis Tolentino Moura	767	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Monte Azul	Mato Verde
Andrea Aparecida Silva	652	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Rio Casca	Santo Antônio do Grama
Andrea Vaz Oliver	634	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Tarumirim	Sobralia
Angelica Souza Lima	527	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Luz	Luz



**CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGAS DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 01/2014**

**RELAÇÃO DAS ESCOLHAS - SESSÃO PÚBLICA DE 18 E 19/12/2017**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>Nº DA SERVENTIA</b>	<b>NOME DA SERVENTIA</b>	<b>NOME DA COMARCA</b>	<b>NOME DO MUNICÍPIO/DISTRITO</b>
Anna Carolina Maia Sayão	226	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Jabuticatubas	Santana do Riacho
Antonieta Caetano Gonçalves	246	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Dores do Indaiá	Estrela do Indaiá
Antonio Marcelo Fragoso Gaia	18	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Nova Resende	Nova Resende
Antonio Nunes Belem	667	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Sete Lagoas	Fortuna de Minas
Antônio Ricardo Paste Ferreira	603	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Espera Feliz	Espera Feliz
Antonio Sant Ana Da Rocha Neto	136	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Brumadinho	São José do Paraopeba
Aparecida Dutra De Barros Quadros	454	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Eugenópolis	Patrocínio do Muriaé
Arquimedes Alez Jara	678	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Monte Belo	Juréia
Augusto Campos Fernandes Leão	328	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Campanha	Campanha
Aurenice Da Mota Teixeira	774	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano
Aylle De Almeida Mendes	386	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Araçuaí	Araçuaí
Barbara Mendonca De Lima	62	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Brumadinho	Brumadinho
Beatriz Correa Elias Uliano	695	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Santa Vitória	Santa Vitória
Bernardo Ladeira Ferreira	578	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Resende Costa	Coronel Xavier Chaves
Breno Roland Baptista De Oliveira	776	Ofício do Registro de Imóveis	Montalvânia	Montalvânia
Bruno Manzi Pereira	736	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Prata	Patrimônio
Bruno Pastori Ferreira	727	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Canápolis	Canápolis
Bruno Pereira Polo	638	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Campina Verde	Campina Verde
Bruno Polesso Da Silva	765	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São João Evangelista	Coluna
Bruno Ribeiro Guedes	796	Ofício do Registro de Imóveis	Pompéu	Pompéu
Camila Caixeta Cardoso	613	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Campos Altos	Campos Altos
Camila Costa Xavier	112	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Entre-Rios de Minas	Entre-Rios de Minas
Camila Fontoura Abreu	732	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Perdizes	Perdizes
Camila Lemos De Faria Elias	551	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Alpinópolis	Alpinópolis
Camila Pessoa Madureira	477	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	São Roque de Minas	São Roque de Minas
Carla Cristina Soares De Sousa	371	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Montalvânia	Montalvânia
Carla Faria De Souza	621	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Mar de Espanha	Mar de Espanha
Carlos José Ronconi Neiva Peixoto	253	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Diamantina	Diamantina
Carolina Melo Ribeiro De Araújo	457	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Carmo do Cajuru	São José dos Salgados
Cauê Japiassú Merisse	478	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Itamoji	Itamoji
Cecília Lopes Queiroz	550	Ofício do Registro de Imóveis (sub judice)	Ipanema	Ipanema
Celso Teixeira Junior	427	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Pedralva	Pedralva
César Antônio Pinto Ataíde	786	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Vazante	Vazante
Cesar Romero Do Carmo	589	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Raul Soares	Raul Soares
Christiane Schorr Monteiro	769	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Caeté	Caeté
Cinara Caron Maia	773	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	Nova Ponte	Nova Ponte
Ciro Paulino Miranda Garcia	714	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Várzea da Palma	Várzea da Palma
Cleber Leandro Lucena	199	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Montes Claros	São João da Vereda
Cristiane De Borba Cunha	441	Ofício do 3º Tabelionato de Notas	Aimorés	Aimorés
Cristiano De Pinho Rabelo Cunha	681	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Martinho Campos	Martinho Campos

**CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGAS DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 01/2014**

**RELAÇÃO DAS ESCOLHAS - SESSÃO PÚBLICA DE 18 E 19/12/2017**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>Nº DA SERVENTIA</b>	<b>NOME DA SERVENTIA</b>	<b>NOME DA COMARCA</b>	<b>NOME DO MUNICÍPIO/DISTRITO</b>
Cristina Kelle Pereira Alves	775	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Além Paraíba	Além Paraíba
Daniel Augusto Sabec Viana	756	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Frutal	Fronteira
Daniel De Araújo Ribeiro	350	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Conselheiro Pena	Conselheiro Pena
Débora De Freitas Palhares	514	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Pará de Minas	Pequi
Déborah Caroline Ramos Figueiredo	431	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Montalvânia	Montalvânia
Denise Maria Soares	637	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Perdões	Perdões
Diego Cesar Viegas Araujo	763	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Martinho Campos	Martinho Campos
Diego Francisco	666	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Guaranésia	Guaranésia
Diego Mascarenhas Oliva	100	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Prados	Prados
Diná Maria Soares Dos Santos	352	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Tiros	Tiros
Ederson Roberto Lago	618	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Paraisópolis	Paraisópolis
Eduardo Barbosa De Resende	607	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Mantena	São João do Manteninha
Eduardo Marques Machado	746	Ofício do Registro de Imóveis	Prados	Prados
Eliesio Jose Da Rocha	587	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Arinos	Arinos
Emerson Correa Duarte	16	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Cachoeira de Minas	Cachoeira de Minas
Emerson Jose De Carvalho	450	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Abaeté	Abaeté
Erwin Rodrigues Ricci	608	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Areado	Areado
Fabiano Antônio Alves Dos Santos	464	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Ferros	Ferros
Fabírcia Fernandes Da Silva	230	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Bambuí	Tapiraí
Felipe Augusto Cassaro Pretti	459	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Timóteo	Cachoeira do Vale
Felipe De Menezes Torres	493	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Abaeté	Abaeté
Felipe Esteves Feres	349	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São João del-Rei	Lagoa Dourada
Felipe Martins Da Cruz Neto	640	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Conceição das Alagoas	Conceição das Alagoas
Felipe Salles Caricati	402	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Aiuruoca	Aiuruoca
Felippe Der Garabedian	627	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Lajinha	Lajinha
Fellipe Miné Dutra	346	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Araçuaí	Ponto dos Volantes
Fernanda Barroso Vasconcelos	524	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Virginópolis	Virginópolis
Fernanda De Andrade Silva	354	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Virginópolis	Divinolândia de Minas
Fernando De Souza Amorim	10	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Sabinópolis	Sabinópolis
Fernando Domiciano Gonçalves Batista	138	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Montes Claros	Miralta
Fernando Otávio Fagundes	540	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Senador Firmino	Senador Firmino
Filipe Nicholas Moreira Cavalcante De Oliveira	598	Ofício do Registro de Imóveis	São Romão	São Romão
Flávia Bernardes De Oliveira	573	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Santa Rita do Sapucaí	Santa Rita do Sapucaí
Floriano Batista Neto	788	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São Gonçalo do Sapucaí	Cordislândia
Franciene Silva Da Costa Zanata	171	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Tupaciguara	Tupaciguara
Frank Augusto De Oliveira	750	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Sabará	Ravena
Frederico Augusto Passarelli Mendonça	632	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Itanhandu	Itanhandu
Frederico Brasileiro Oliveira	698	Ofício do Registro de Imóveis	Novo Cruzeiro	Novo Cruzeiro
Frederico De Oliveira Guimarães Santos	751	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Resende Costa	Resende Costa
Frederico De Souza Moreno	414	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Passa-Quatro	Passa-Quatro

**CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGAS DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 01/2014**

**RELAÇÃO DAS ESCOLHAS - SESSÃO PÚBLICA DE 18 E 19/12/2017**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>Nº DA SERVENTIA</b>	<b>NOME DA SERVENTIA</b>	<b>NOME DA COMARCA</b>	<b>NOME DO MUNICÍPIO/DISTRITO</b>
Gabriel Melo Fernandes	143	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Entre-Rios de Minas	Jeceaba
Gabriel Rodrigues Facchini Cerqueira	792	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Paraopeba	Paraopeba
Gabriela Alcântara Botelho Machado Mangualde	101	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Piranga	Senhora de Oliveira
Gabriela Gonçalves Fernandes	649	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Itajubá	Delfim Moreira
Geovana Neiva Lopes Prates	320	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Pirapora	Jequitaiá
Germana Peres Lobato	217	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Três Marias	Três Marias
Giovana De Oliveira Muniz	631	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Caratinga	Caratinga
Gustavo Borges Bezerra	489	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Virginópolis	Virginópolis
Gustavo Freitas Lana	433	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Jaboticatubas	Jaboticatubas
Heleine Pereira	675	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	Bueno Brandão	Bueno Brandão
Helen Goulart Magalhães Da Fonseca	689	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Tombos	Tombos
Helio Marcos De Jesus Silva	237	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Nova Ponte	Nova Ponte
Helisson Martins Rodrigues	626	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Santa Rita de Caldas	Ipuiúna
Heloisa Rodrigues Dourado	337	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Brumadinho	Aranha
Heloisa Silveira Fernandes De Moraes	693	Ofício do Registro de Imóveis (sub judice)	Janaúba	Janaúba
Henrique Guarconi Marinho	617	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Caeté	Taquaraçu de Minas
Herzio Geraldo Bottrel Mansur	46	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Congonhas	Alto Maranhão
Hudson Fortunato De Faria Neto	651	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Francisco Sá	Capitão Enéas
Hugo Humberto Borges	790	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Tupaciguara	Tupaciguara
Ianne Araújo Murta Mendes E Bispo	339	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Santa Maria do Suaçuí	Santa Maria do Suaçuí
Iara Vadirena Medeiros Belmudes Saretta	154	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Estrela do Sul	Santa Rita da Estrela
Igor Coelho Antunes Ribeiro	525	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Bocaiúva	Engenheiro Navarro
Isadora Barbosa Silva	502	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Aiuruoca	Aiuruoca
Isaura Victor De Pinho Oliveira	639	Ofício do Registro de Imóveis	Mesquita	Mesquita
Ítalo De Oliveira Cardoso Boaventura	572	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São Gotardo	Matutina
Izabela Ferrer Mourao Linhares	483	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Bonfim	Bonfim
Jacqueline Santana De Oliveira Carvalho	451	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Francisco Sá	Francisco Sá
Janice Silveira Borges	314	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Monte Belo	Monte Belo
Jaqueline Cristina De Rezende	650	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Passa-Tempo	Passa-Tempo
Jéssica Francielly Couto	105	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Virginópolis	Virginópolis
João Batista Cunha	86	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Teixeiras	Teixeiras
João Luiz De Almeida Mendonça Noronha	418	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Andradas	Ibitiúra de Minas
João Paulo Coimbra Neto	501	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Monte Sião	Monte Sião
Joao Ronaldo Ribeiro	755	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Campanha	Campanha
Jofre Armando Antunes Neto	299	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Galiléia	Galiléia
Jonatan Vivian	375	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Paraisópolis	Paraisópolis
Jordan Hildebrando De Freitas Obeid	34	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Camanducaia	São Mateus de Minas
Jorge Augusto Gonçalves Arruda	430	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Cataguases	Santana de Cataguases
Jorge Luiz De Ascensão Pedrenho	449	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Aiuruoca	Aiuruoca
Jorge Luiz De Magalhães	32	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Alvinópolis	Alvinópolis

**CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGAS DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 01/2014**

**RELAÇÃO DAS ESCOLHAS - SESSÃO PÚBLICA DE 18 E 19/12/2017**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>Nº DA SERVENTIA</b>	<b>NOME DA SERVENTIA</b>	<b>NOME DA COMARCA</b>	<b>NOME DO MUNICÍPIO/DISTRITO</b>
Jorge Luiz Duarte Filho	711	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Teófilo Otôni	Pedro Versiani
José Leonardo Canut Filho	479	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Jequeri	Jequeri
Jose Luis Ferreira Dos Santos	784	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Caldas	Caldas
José Rodrigues Figueiredo	654	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Bocaiúva	Bocaiúva
Julian Gonçalves Da Silva	642	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Nanuque	Nanuque
Juliana Dorjo Pedra	140	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Dores do Indaiá	Serra da Saudade
Juliano Cezar Lisboa Tavares	518	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Itumirim	Carrancas
Katia Akiko De Souza Uejo Lopes	519	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Tiros	Tiros
Keila Seranah Campos Corrêa Cordeiro	622	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Guanhães	Guanhães
Kleiber De Castro	779	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Arinos	Arinos
Láís Mendonça De Toledo Neves	553	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Conceição das Alagoas	Pirajuba
Leandro Marcos Magno Silva	462	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Muzambinho	Muzambinho
Leanna Cristina Nunes	209	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Estrela do Sul	Estrela do Sul
Leonardo Campos Almada	709	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Itapajipe	São Francisco de Sales
Leônidas Andrade De Jesus Tanus	72	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Cambuí	Cambuí
Letícia Brant Rocha	691	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Conquista	Conquista
Letícia Rosa Mendes	741	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Rio Pardo de Minas	Montezuma
Ligia Maria Silva Quaresma	653	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	São João da Ponte	São João da Ponte
Lilian Maria Cambraia Bahia	180	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Conceição do Rio Verde	Conceição do Rio Verde
Lívia De Almeida Carvalho	602	Ofício do Registro de Imóveis (sub judice)	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Luana De Castro Lacerda	472	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Martinho Campos	Martinho Campos
Luana Figueiredo Juncal	614	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Mariana	Diogo de Vasconcelos
Luana Gonçalves Oliveira	770	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	Bicas	Bicas
Luana Guilherme Carnevale	470	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Tarumirim	Tarumirim
Lucas Fagundes Isolani	596	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Itumirim	Itumirim
Lucas Shigueru Fujiike	39	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Carmo da Mata	Carmo da Mata
Lucelia Pitombeira Barreto	787	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Tupaciguara	Araporã
Luciana Aparecida Pereira Dumont Aglialoro	356	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Cabo Verde	Cabo Verde
Luciana Loyola De Souza Zumba	754	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Peçanha	Peçanha
Luciana Peixoto Pinheiro Silva	476	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Bonfinópolis de Minas	Bonfinópolis de Minas
Luciana Pfeilsticker Sousa Santos	610	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Monte Alegre de Minas	Monte Alegre de Minas
Luciano Costa Barrenha	17	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Nova Resende	Nova Resende
Luciano Eustaquio De Faria	446	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Guarani	Piraúba
Lucilene Gonçalves Silveira	455	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Corinto	Corinto
Ludmila Rejane Freitas Brandão	131	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Cambuquira	Cambuquira
Ludymila De Paiva Gomes	322	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Itajubá	Venceslau Brás
Luís Eduardo Guedes Kelmer	588	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Cataguases	Cataguases
Luís Marcelo Theodoro De Lima Junior	562	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Poço Fundo	Poço Fundo
Luisa Athayde Oliveira	218	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Buenópolis	Buenópolis
Luisa Pilar Fernandes Almeida Prado	291	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Pedra Azul	Águas Vermelhas

**CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGAS DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 01/2014**

**RELAÇÃO DAS ESCOLHAS - SESSÃO PÚBLICA DE 18 E 19/12/2017**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>Nº DA SERVENTIA</b>	<b>NOME DA SERVENTIA</b>	<b>NOME DA COMARCA</b>	<b>NOME DO MUNICÍPIO/DISTRITO</b>
Luiz Do Carmo Cleto Rocha Filho	606	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Almenara	Almenara
Luiz Roberto De Souza Filho	500	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Arinos	Arinos
Luiza Lainer De Araujo Caldeira Brito	235	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Alvinópolis	Dom Silvério
Luiza Maria Lage Mello	251	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Paraopeba	Araçai
Luiza Oliveira Guedes	753	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Bueno Brandão	Bueno Brandão
Marcelle Andrade Ribeiro	490	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	Oliveira	Oliveira
Marcelle Pestana Gomes	491	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Viçosa	Cachoeira de Santa Cruz
Marcelo Carvalho Berardo	73	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Lavras	Ribeirão Vermelho
Marcelo Teodoro Guimarães Pires	196	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Boa Esperança	Frei Eustáquio
Marcelo Vieira Brandão	725	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	Bocaiúva	Bocaiúva
Marcial Antonio De Oliveira	453	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Silvianópolis	Turvolândia
Marco Amaral Mendonça	92	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Ibiá	Pratinha
Marco Túlio De Souza Fonseca	185	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Mercês	Mercês
Marco Tulio Mallet Duarte	662	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Alvinópolis	Alvinópolis
Marcone Alves Miranda	780	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Taiobeiras	Taiobeiras
Maria Aparecida Medeiros Cabral	324	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Buenópolis	Joaquim Felício
Maria Cecília Da Silva Vilasboas Alves	74	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Bueno Brandão	Bueno Brandão
Maria Cláudia Gomes Soares Mendes	517	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Manga	São João das Missões
Maria Das Graças Nunes Ribeiro	717	Ofício do Registro de Imóveis	Araguari	Araguari
Marialice Lucas Rezende Carvalho	133	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Eugenópolis	Eugenópolis
Mariana Aurora Ferreira De Sousa Soares	385	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Dores do Indaiá	Quartel Geral
Marise Brasil De Castro	363	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Guapé	Guapé
Marleane Raissa Chaves	629	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Luz	Luz
Matheus Campolina Moreira	593	Ofício do 3º Registro de Imóveis	Belo Horizonte	Belo Horizonte
Matheus Drumond Da Cunha Pereira	701	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Inhapim	São João do Oriente
Matheus Guilhermino Tazinazzio	511	Ofício do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais	Uberaba	Uberaba
Matheus Matos Menezes	125	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São João del-Rei	São Gonçalo do Amarante
Matilde De Oliveira Felipe Ono	737	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Patos de Minas	Santana de Patos
Maureci Marcelo Velter Junior	665	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Barroso	Barroso
Michelly Maia Alvarenga	595	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Diamantina	Diamantina
Michelly Pereira Melo	594	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Diamantina	Diamantina
Milena Zampieri Sellmann	170	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São Lourenço	São Sebastião do Rio Verde
Mosart Álvares De Mendonça Júnior	575	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Uberaba	Água Comprida
Natalia Duarte Boson Santos	156	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Jabuticatubas	Cardeal Mota
Natália Granja Machado	554	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Curvelo	Curvelo
Nathália Da Mota Santos Dias	771	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Ibiá	Ibiá
Nelson Paulo Rossi Junior	733	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Baependi	Baependi
Nisia Maria Nogueira De Carvalho	682	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Conselheiro Lafaiete	Itaverava
Nívia Mendes Gontijo	768	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Rio Pardo de Minas	Rio Pardo de Minas
Núbia Rezende Salomé	647	Ofício do Registro de Imóveis	Monte Alegre de Minas	Monte Alegre de Minas

**CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGAS DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 01/2014**

**RELAÇÃO DAS ESCOLHAS - SESSÃO PÚBLICA DE 18 E 19/12/2017**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>Nº DA SERVENTIA</b>	<b>NOME DA SERVENTIA</b>	<b>NOME DA COMARCA</b>	<b>NOME DO MUNICÍPIO/DISTRITO</b>
Oswaldo Shussaku Isobe	729	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	Aimorés	Aimorés
Patricia Elena Dos Reis Garcia	557	Ofício do Registro de Imóveis	Lavras	Lavras
Paulo Dos Reis Pereira	468	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Natércia	Natércia
Paulo Henrique De Abreu	406	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Açucena	Açucena
Paulo Henrique Soares Lopes	374	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Capelinha	Capelinha
Pedro Henrique Duarte Flores	166	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Jaboticatubas	Jaboticatubas
Pedro Nazare De Mendonca Procopio	628	Ofício do Registro de Imóveis	Espinosa	Espinosa
Pilar Ataíde Brant	785	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Turmalina	Turmalina
Plácido Ferreira Da Silva	174	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas
Pollyana Fonseca Valério	663	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Pitangui	Pitangui
Pollyane Cristina De Campos Rodrigues Ramos	549	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Açucena	São Sebastião de Braúnas
Rachel Cintia Moreira Melo	585	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Andrelândia	Madre de Deus de Minas
Rafael Antunes De Oliveira	443	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Martinho Campos	Martinho Campos
Rahoni Zanetti Delben	270	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Barbacena	Campolide
Raphael Ozias Oliveira Albuquerque Da Costa	570	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Andrelândia	Bom Jardim de Minas
Raquel Duarte Garcia	641	Ofício do Registro de Imóveis	Galiléia	Galiléia
Raquel Tavares Da Silva	106	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Muzambinho	Muzambinho
Regiane De Oliveira Chagas	600	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Belo Vale	Belo Vale
Regina Cândido Lima E Silva Santos	306	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Ouro Branco	Ouro Branco
Regina Greve	764	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Coronel Fabriciano	Senador Melo Viana
Rejane Filgueiras Bittencourt	761	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Abre-Campo	Caputira
Renan Victor Boy Bacelar	685	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Inhapim	São Domingos das Dores
Renato Queiroz Espescht Arantes	388	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Pedro Leopoldo	Fidalgo
Ricardo De Araujo Lima Braem	680	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Matias Barbosa	Simão Pereira
Rita De Cassia Cruz Falcometa Akabane	512	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Mercês	Mercês
Roberta Corrêa Vaz De Mello	397	Ofício do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais	Ouro Preto	Ouro Preto
Roberta Gonçalves Leite Dos Santos	469	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Jacuí	Jacuí
Roberta Henriques Azevedo De Carvalho	506	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Governador Valadares	Alpercata
Rodrigo Mascarenhas Pacheco De Medeiros	275	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Tombos	Tombos
Rodrigo Silva Trigueiro	783	Ofício do Registro de Imóveis	Martinho Campos	Martinho Campos
Rogério Candeia Da Silva	591	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Lajinha	Prata de Lajinha
Ronan Cardoso Nunes Neto	772	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Poços de Caldas	Poços de Caldas
Rosângela Soares De Assis	148	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Serro	Serro
Sandra Ramos De Oliveira	271	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Cataguases	Itamarati de Minas
Silvia Mara Linhares De Almeida	486	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Nova Lima	Nova Lima
Silvia Resende Tavares	646	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Sabará	Sabará
Silvio Sergio Mota Da Silva	147	Ofício do Registro de Imóveis	Natércia	Natércia
Simone Monnerat Martins Da Costa Reis	137	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Miraf	Miraf
Tamiris Lima De Assis	499	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Jequeri	Jequeri
Tássio Lima Campos	200	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Santo Antônio do Monte	Santo Antônio do Monte

**CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGAS DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 01/2014**

**RELAÇÃO DAS ESCOLHAS - SESSÃO PÚBLICA DE 18 E 19/12/2017**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>Nº DA SERVENTIA</b>	<b>NOME DA SERVENTIA</b>	<b>NOME DA COMARCA</b>	<b>NOME DO MUNICÍPIO/DISTRITO</b>
Tatiana Alves Almada Maugeri	498	Ofício do 2º Tabelionato do Notas (sub judice)	Governador Valadares	Governador Valadares
Teresa Rezende E Santos	474	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas
Thais Barros De Mesquita	716	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	Lajinha	Lajinha
Thatiana De Oliveira Ribeiro	679	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Guarani	Guarani
Thiago Cardoso Coutinho	533	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Pará de Minas	Antunes
Thiago Da Paixão Ramos Botelho	289	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Jacinto	Salto da Divisa
Thiago De Miranda Carneiro	730	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial (sub judice)	Esmeraldas	Melo Viana
Thiago Mendonça Esteves	340	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Santa Maria do Suaçuí	Santa Maria do Suaçuí
Tiago Francisco Santana	329	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Ubá	Divinésia
Vanessa Getulino Dutra	726	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Lajinha	Lajinha
Verônica De Souza Vasconcelos	295	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Brazópolis	Brazópolis
Victor Matthaus Moreira Silva Cunha	674	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Congonhas	Congonhas
Vinicius Guimaraes De Barros Pires Da Silva	719	Ofício do Registro de Imóveis	Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano
Virgínia Silva Teixeira	742	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Cambuquira	Cambuquira
Vitória Camilo Da Hora E Rocha	288	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Espinosa	Espinosa
Vitória Dal Ri Pagani	643	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Ervália	Ervália
Viviane Christina De Carvalho	660	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Virginópolis	Virginópolis
Vivianne Batista Alves Borges	482	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Wallisson Waldemir Silva Dias	504	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Malacacheta	Malacacheta
Wanessa Mayre Nadalini Hoffmann Schmitt	542	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São Gonçalo do Sapucaí	Careaçu
Wânia Do Carmo De Carvalho Triginelli	484	Ofício do 3º Tabelionato de Notas	Muriaé	Muriaé
Washington Eduardo Borges	316	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial (sub judice)	Piranga	Presidente Bernardes
Wesley Figueiredo Mendes	461	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Curvelo	Inimutaba
Weuldon Batista Oliveira	466	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Carlos Chagas	Carlos Chagas
Wilderson Augusto Alonso Nogueira	793	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São Sebastião do Paraíso	Guardinha
Yasmin Guerra Gomes Diniz	359	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Itambacuri	Itambacuri